



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

A Participação dos Cidadãos nas Assembleias Municipais de Cabo Verde

Delgisa Cilene Estrela Rocha Fortes

*Dissertação apresentada à Escola Superior de Comunicação, Administração e
Turismo para obtenção do Grau de Mestre em Administração Autárquica.*

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Professora Doutora Cláudia S. Costa

Professor Doutor Vicente Paiva Brandão

Mirandela, outubro de 2023.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

A Participação dos Cidadãos nas Assembleias Municipais de Cabo Verde

Delgisa Cilene Estrela Rocha Fortes

*Dissertação apresentada à Escola Superior de Comunicação, Administração e
Turismo para obtenção do Grau de Mestre em Administração Autárquica.*

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Professora Doutora Cláudia S. Costa

Professor Doutor Vicente Paiva Brandão

Mirandela, outubro de 2023.

Dedicatória

Dedico essa dissertação de mestrado à minha família, em particular aos meus pais e aos meus irmãos, que me encorajaram a seguir o meu objetivo. E também a todos que tornaram este estudo possível.

In memoriam

Frederico Rocha

Antónia Fortes

Resumo

Esta dissertação de mestrado, em Administração Autárquica, tem como tema principal a análise das intervenções e/ou participação dos munícipes nas Assembleias Municipais de Cabo Verde. Este documento reporta-se às temáticas que dizem respeito a participação cívica dos cidadãos. Os dados que foram recolhidos para esta análise são dados pertencentes ao presente ano de mandato, que diz respeito ao ano de 2020/2024, que através das atas e regimentos das Assembleias Municipais podemos analisar da melhor forma as intervenções. Ao longo deste documento podemos perceber que abordamos sobre bastantes assuntos, como por exemplo: primeiramente começamos por falar da participação cívica em modo, mas amplo, das tipologias da mesma dos seus níveis, objetivos, entre vários outros aspetos. Também debruçamos sobre o poder local de Cabo Verde, para entender e/ou chegar mais perto do nosso objetivo do estudo. De seguida desenvolvemos a metodologia utilizada para a investigação. Por fim temos a parte dos resultados, este resultado nos permite avaliar e considerar que a intervenção dos munícipes é extremamente importante para o desenvolvimento da democracia Local. O trabalho realizado permite concluir entender melhor o que leva os cidadãos e/ou munícipes a intervirem nas reuniões, o motivo que os levam a isso.

Palavras-chave: Participação Cívica; Cidadania; Intervenção dos Munícipes; Assembleias Municipais; Cabo Verde.

Abstract

The main theme of this master's dissertation in Local Government Administration is the analysis of citizens' interventions and/or participation in Cape Verde's Municipal Assemblies. This document deals with issues relating to citizens' civic participation. The data collected for this analysis is from the current year of office, which is 2020/2024, and through the minutes and regulations of the Municipal Assemblies we can better analyze the interventions. Throughout this document, we can see that we've covered quite a few subjects, such as: first, we start by talking about civic participation in a broad sense, its types, levels, objectives, and various other aspects. We also looked at local government in Cape Verde, to understand and/or get closer to our study objective. Next, we develop the methodology used for the research. Finally, we have the results, which allow us to evaluate and consider that the intervention of citizens is extremely important for the development of local democracy. The work carried out allows us to better understand what drives citizens and/or residents to intervene in meetings, and why they do so.

Keywords: Civic Participation; Citizenship; Municipal Intervention; Municipal Assemblies; Cape Verde.

Agradecimentos

Quero dirigir os meus sinceros agradecimentos à minha orientadora, Professora Doutora Cláudia S. Costa, que mostrou estar sempre disponível para me ajudar, pelas sugestões que foram de extrema relevância para o trabalho e também por ter acreditado sempre em mim. Um especial agradecimento também ao meu orientador, Professor Doutor Vicente Paiva Brandão, que também contribuiu para esta investigação. Aos dois, muito agradecida!

Um especial agradecimento ao Instituto Politécnico de Bragança e à Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT-IPB), em especial, ao Mestrado em Administração Autárquica. A todos os docentes do mestrado, que me acompanharam no meu percurso e que contribuíram para o meu sucesso académico e a todos os meus colegas, pois com eles pude e tive a oportunidade de partilhar experiências e conhecimentos.

Um especial agradecimento a todos os meus familiares, principalmente aos meus pais, Luísa Rocha e Rogério Fortes, por me proporcionarem tudo o que sou e por contribuírem para o meu percurso académico.

Agradeço, ainda, e em especial a todos/as Presidentes e Secretários/as das Assembleias Municipais de Cabo Verde, que se mostraram disponíveis aquando da recolha da informação essencial para a realização deste trabalho de investigação. À minha mãe que também esteve sempre em contato mais direto com todos, através do telefone, facilitando ainda mais a recolha daquela informação.

Obrigada a todos/as que de alguma forma me fizeram acreditar que todo o meu esforço valeria a pena, que por mais difícil que fosse, que haveria muitas barreiras, eu iria conseguir.

Lista de Abreviaturas e/ou Siglas

AC – Análise de Conteúdo

AM – Assembleias Municipais

CM – Câmara Municipal

CNE – Comissão Nacional de Eleições

CONCP – Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias Portuguesas

CRCV – Constituição da República de Cabo Verde

MPD – Movimento para a Democracia

PAICV – Partido Africano de Independência de Cabo Verde

PAIGC -- Partido Africano de Independência de Guiné e Cabo Verde

PCD – Partido Convergência Democrática

PCM – Presidente Câmara Municipal

PRD – Partido da Renovação Democrática

PSD – Partido Social Democrata

PTS – Partido do Trabalho e da Solidariedade

UCID – União Cabo-Verdiana Independente e Democrática

Índice

Resumo	iii
Abstract	iv
Agradecimentos	v
Lista de Abreviaturas e/ou Siglas	vi
Índice	vii
Índice de Figuras	ix
Índice de Tabelas	x
Introdução	1
1. Participação Cívica e o Poder Local: Considerações Teóricas	3
1.1. Democracia, Cidadania e Participação Cívica.....	3
1.1.1. Tipos de democracia	5
1.1.2. Cidadania.....	6
1.2. Participação Cívica	9
1.2.1. Princípios e Objetivos da Participação Cívica	13
1.2.2. Níveis/Tipos de Participação Cívica	16
1.2.3. Formas/Instrumentos de Participação Cívica	19
1.2.4. Vantagem e Desvantagem da Participação Cívica	25
2. Participação Cívica e o Poder Local em Cabo Verde	28
2.1. O Poder Local em Cabo Verde.....	28
2.1.1. Administração Colonial (1460/62- 1975)	30
2.1.2. Pós-colonial I República (1975-1990).....	32
2.1.3. II República (depois de 1990).....	35
2.2. A Participação Cívica nos Órgãos Municipais de Cabo Verde.....	38
2.2.1. Câmaras Municipais	40
2.2.2. Presidente da Câmara Municipal.....	42
2.3. A Participação Cívica nas Assembleias Municipais de Cabo Verde	44
3. Metodologia	51
3.1. Objetivo da Investigação	51
3.2. Opções Metodológicas	53
3.2.1. Recolha da Informação.....	54
3.2.2. Determinação da Unidade de Análise	57
3.2.3. Tratamento e Análise de Informação.....	58
3.3. Validação da Informação	63

4. Apresentação e Discussão dos Resultados	65
4.1. Apresentação dos Resultados.....	65
4.2. Regimentos das Assembleias Municipais de Cabo Verde	68
4.3. Atas das Assembleias Municipais de Cabo Verde	72
4.3.1. Das atas recolhidas quais possui e não possui intervenção?	73
4.3.2. Atas com participação dos cidadãos nas Sessões Ordinárias	74
4.3.3. Atas com Participação dos cidadãos nas Sessões Extraordinárias	76
4.4. Resultado da Análise das Atas.....	77
4.4.1. Intervenção dos Municípes de acordo com a divisão administrativa do País	77
4.4.2. Município com maior e menor número de intervenções nas Sessões das Assembleias Municipais.....	78
4.4.3. Intervenções que mencionam a sua profissão	79
4.4.4. Dados que dizem respeito ao sexo de munícipes que intervieram nas Sessões das Assembleias Municipais	80
4.4.5. Quantas intervenções dos munícipes tiveram em cada ano (2020-2023)	81
4.4.6. intervenções de acordo com a residência de cada munícipe.....	82
4.4.7. Assuntos que levam os cidadãos a intervir de acordo com as áreas de intervenção do Município	83
Conclusões, Limitações do Estudo e Futuras Linhas de Investigação	90
Lista de Referências.....	92

Índice de Figuras

Figura 1: Metodologia de Investigação.....	54
Figura 2: Percentagem da População de Cabo Verde	67
Figura 3: Tópicos que serão abordadas através das Atas	73
Figura 4: Das atas recolhidas quais possui e não possui intervenção?	74
Figura 5: Gráfico de intervenção dos municípios de acordo com a Divisão Administrativa do País	78
Figura 6: Gráfico Município com maior e menor número de intervenções nas Sessões das Assembleias Municipais	79
Figura 7: Gráfico de Profissão	80
Figura 8: Gráfico de Sexo de pessoas que intervieram.....	81
Figura 9: Gráfico de intervenções que tiveram em cada ano	82
Figura 10: Gráfico das intervenções de acordo com a residência de cada munícipe	82
Figura 11: Gráfico de Áreas de Intervenção.....	89

Índice de Tabelas

Tabela 1: Princípios da Participação	15
Tabela 2: 8 degraus de escada de participação dos cidadãos.....	17
Tabela 3: Vantagens e Desvantagens da Participação Cívica.....	27
Tabela 4: Divisão administrativa de Cabo Verde.....	29
Tabela 5: Número de Eleitos, por Órgão Municipal.....	46
Tabela 6: Regimentos das Assembleias Municipais	50
Tabela 7: Atas e Regimentos recolhidos	57
Tabela 8: Plano de codificação.....	62
Tabela 9: Contextualização dos 22 municípios	66
Tabela 10: Aspectos importantes dos Regimentos das Assembleias Municipais de Cabo Verde	69
Tabela 11: Participação dos cidadãos nas Sessões Ordinárias.....	76
Tabela 12: Participação dos cidadãos nas Sessões Extraordinárias	77

Introdução

O trabalho debruça sobre a temática da Participação dos Cidadãos nas Assembleias Municipais de Cabo Verde. A participação dos cidadãos é um princípio fundamental das democracias modernas, ela representa a voz e a vontade dos indivíduos na tomada de decisões políticas e na governação. Trata-se de um pilar essencial da sociedade democrática, que permite que as pessoas exerçam influência na formulação de políticas públicas, na fiscalização do governo e na definição dos rumos da nação. Nos últimos séculos, o conceito de participação dos cidadãos vem se evoluindo consideravelmente, refletindo as mudanças sociais, políticas e tecnológicas. A ideia central por trás da participação cidadã é que a democracia não deve ser apenas um processo de votação nas eleições, mas também uma prática contínua que envolve cidadãos em todos os níveis de governo e em várias esferas da vida pública. A participação dos cidadãos pode existir várias tipologias direta ou indireta, e abranger uma ampla gama de atividades e mecanismos. Ela desempenha um papel importante em vários aspetos da vida democrática, como por exemplo: na tomada de decisões, na transparência, na inclusão, na educação cívica, entre vários outros.

No primeiro capítulo vamos fazer referência a alguns conceitos importantes, os níveis de participação existentes, as formas e instrumentos, ou seja, os mecanismos de participação cidadã que variam amplamente e podem incluir eleições, referendos, consultas públicas, audiências, petições, protestos, grupos de pressão, engajamento online, entre outros. Cada sociedade e sistema democrático adapta esses mecanismos de acordo com suas próprias tradições, leis e preferências. Também é importante falarmos e ao longo do trabalho veremos isso que é a questão da evolução da tecnologia que vem desempenhando um papel significativo na ampliação das oportunidades de participação dos cidadãos (Mathias, 2021). A internet e as redes sociais tornaram mais acessível o envolvimento cidadão, permitindo que as pessoas partilhem informações, mobilizem-se para causas, participem de debates e petições online, e acompanhem de perto as atividades governamentais.

No entanto, a participação cidadã também enfrenta desafios e limitações, ou melhor dizendo ela possui as suas vantagens e desvantagens. Nem todos os cidadãos têm igualdade de oportunidades para se envolver, e alguns grupos podem ser excluídos devido a barreiras socioeconómicas, educacionais ou culturais. Tem vindo a buscar um equilíbrio entre a participação dos cidadãos e a tomada de decisões eficiente é um desafio permanente para as democracias. As sociedades continuam a explorar novas maneiras de envolver os cidadãos de forma significativa e eficaz nas questões públicas.

No segundo capítulo abordaremos sobre o poder local em Cabo Verde. O poder local em Cabo Verde ela possui um papel fundamental no sistema democrático do país, onde faz parte da sua composição diversos municípios, ao certo 22 cada um com o seu próprio governo local. Estes municípios têm a responsabilidade de gerir assuntos de natureza local, como educação, saúde,

infraestruturas, serviços públicos e governança local. O poder local em Cabo Verde promove a participação cívica e a responsabilidade dos governos. Ele permite que as comunidades locais tenham voz ativa na gestão dos seus assuntos e na resolução dos problemas específicos que enfrentam. Mostramos neste trabalho também a importância da participação dos cidadãos nas Assembleias Municipais de Cabo Verde.

Num terceiro ponto está explícito a metodologia utilizada para a investigação, onde foram recolhidas as atas das 21 Assembleias Municipais de Cabo Verde, (uma delas não foi possível contactar), do presente mandato 2020/2024, nesta parte também mencionamos os objetivos da investigação, isto é, perceber se os cidadãos cabo verdianos participam nas sessões das Assembleias Municipais, e se sim quais as razões ou motivos que os levam participar, pois é um direito que o mesmo tem. Dito isto, a pergunta de investigação que procuraremos responder é a seguinte: Quais os assuntos/fatores que motivam a participação dos cidadãos nas Assembleias Municipais de Cabo Verde?

O que mais se enquadra no contexto de analisar a participação cívica dos cidadãos nas Assembleias Municipais, para uma melhor compreensão e entendimento do mesmo, é através das atas, onde podemos encontrar uma parte destinada a intervenção dos cidadãos, onde os mesmos acabam por expor as suas ideias sobre alguns problemas que queiram que seja resolvida. Com a ideia da metodologia já estruturada, passaremos a análise de resultados, que encontramos no capítulo 4, onde logo após a este capítulo teremos as conclusões, Limitações de Estudo e Futuras Linhas de Investigação, de seguida temos a indicação da bibliografia que foi consultada para a presente investigação, dando seguimento os apêndices, onde teremos alguns aspetos relevantes sobre as atas e também os regimentos das Assembleias Municipais de Cabo Verde.

1. Participação Cívica e o Poder Local: Considerações Teóricas

Abordar o tema da participação cívica implica abordar as intervenções dos cidadãos em várias áreas e/ou temáticas da sociedade a que pertencem, incluindo a participação nos órgãos municipais. Espera-se que estes mecanismos e outros como, por exemplo, orçamentos participativos, referendos locais, reuniões ou debates contribuam para a vivência numa sociedade mais democrática e para o desenvolvimento dessa mesma sociedade. Nesse sentido, este primeiro capítulo, dedicado à revisão de literatura, pretende apresentar os principais conceitos relacionadas com esta temática, em particular democracia, cidadania e participação cívica, fazendo referência aos níveis e tipos de participação cívica, bem como aos princípios, objetivos, vantagens e desvantagens da participação cívica.

1.1. Democracia, Cidadania e Participação Cívica

A democracia é um termo bastante antigo, surgido no século V a.c. em Atenas na Grécia Antiga. A mesma resulta do termo “democratía”, o qual resulta da combinação dos termos demos e kratos, que significam, respetivamente, povo e poder” (Carreira, 2018, p. 66). Trata-se de um tema criado para caracterizar os regimes políticos que existiam na altura na Grécia Antiga, onde o “ideal democrático deveria salvaguardar a identidade entre os governantes e os governados, o que pressuporia a democracia direta, isto é, o sistema em que o povo exerce o poder político e decide por maioria” (Quiala, 2015, p. 12).

A democracia representa assim desde o início, e de uma forma originária, o poder do povo. É um termo que ao longo do tempo foi-se modificando, uma vez que, cada pessoa apresentava um entendimento diferente sobre o mesmo. Alguns a definiam apelando aos princípios de justiça, de igualdade e de liberdade, enquanto, outros a definiam como um conjunto de atividades sociais. Também há quem a veja como um procedimento institucional, onde selecionam políticos competentes e com capacidade de alcançar boas decisões políticas, legislativas e administrativas (Carreira, 2018). E quem defina a democracia como um regime que apoia a soberania popular, através da igualdade política e das normas sociais, que contribui para a conduta de cada indivíduo ou instituição (Carreira, 2018). A democracia tem a responsabilidade de assegurar, formalmente, o pluralismo democrático, a garantia das liberdades individuais, as liberdades públicas e a existência de uma política cujo fundamento principal é a salvaguarda dos direitos dos cidadãos e a garantia da segurança interna (Tavares, 2022). A democracia “é o governo do povo, pelo povo, para o povo”, ou seja, o governo democrático deve sempre beneficiar o povo e/ou cidadão (Jesus, 2018, pp. 25-26).

No século XVIII, acreditava-se que a democracia baseava-se em dois argumentos: “a existência de um “bem comum”, ou de uma “vontade geral”” e a necessidade da “presença de representantes do povo a cumprir a sua vontade (vontade geral), que levaria ao bem comum” (Jesus, 2018, p. 26). Atualmente, a democracia é um exemplo de organização do poder nas instituições de uma sociedade, onde as decisões que interferem com o bem estar dos cidadãos podem ser resultantes de um “processo de deliberação livre e racional entre indivíduos reconhecidos moral e politicamente como iguais entre si” (Carreira, 2018, p. 67). A democracia é uma forma de organização política, que é constituída pela ligação entre a cidadania, os direitos fundamentais e a representatividade. Para Carreira (2018) a democracia possui dimensões bastante relevantes. Uma delas é a representatividade, o que implica a realização de eleições regulares e de carácter competitivo e também; outra dimensão é aquela que garante a liberdade e os direitos para que todos possam fazer parte daquilo que chamamos de exercício da cidadania política. Só pode ser considerado democracia se tiver a presença de cidadãos ativos (Vaz, 2019). A democracia “exige” que tenhamos cidadãos que participem tanto na vida política, como também na vida social da comunidade, ou seja, a participação é importante para a consolidação do regime democrático (Vaz, 2019).

A democracia transmite-nos a ideia de que todos os cidadãos são livres e iguais, e por causa disso, todos têm o direito de ser respeitados. Ninguém possui o direito de interferir na opinião de outro, cada um tem a sua ideologia, e cada um segue o que quer. Quando os cidadãos atribuem o poder a um representante, este deve servir o povo (De Oliveira, 2016). Assim, se estes violarem “os direitos fundamentais do semelhante, a democracia morre” (De Oliveira, 2016, p. 25). O pilar da democracia é o respeito uns pelos outros, onde a decisão de um não pode interferir nos direitos essenciais de outros cidadãos.

Para Bobbio & Nogueira (1986) a democracia possui discursos velhos e novos, que consistem basicamente na afirmação de que a democracia é o governo do “poder visível”. Este regime de poder visível, tem subjacente a ideia de que tem que haver uma “reunião de todos os cidadãos num lugar público com o objetivo de apresentar e ouvir propostas” (Bobbio & Nogueira, 1986, p. 2). Segundo os autores (1986), por mais que a democracia seja o modelo ideal para o funcionamento de um bom governo, sendo a que mais se enquadra e/ou possui a capacidade de realizar o bem comum, não devemos deixar para trás o debate sobre os insucessos da democracia. Cabral (2000) segue o mesmo argumento, defendendo que a democracia é o exemplo do que deve ser seguido como o “tipo ideal” (M. V. Cabral, 2000).

Hoje em dia, considera-se que a democracia ainda é “motivo de fortes debates e paradoxos desde a Antiga Grécia” (Intya, 2021, p. 31). Para este autor, existe na democracia a prática da alternância democrática que só existe de acordo com a vontade soberana do povo, ou melhor dizendo, do exercício da cidadania. O autor (2021) afirma ainda que é antidemocrático quando se tira do povo o poder e a liberdade de escolher, uma vez que, o pilar da democracia é a participação dos membros de uma comunidade.

Albernaz (2021) alude-nos ao conceito de qualidade da democracia. Desde o início que os estudiosos inclinavam os seus estudos sobre a transição democrática, a consolidação da democracia e, atualmente, a qualidade da democracia e com isso estudos internacionais que analisam a saúde da democracia, através das atitudes dos cidadãos face aos regimes democráticos (Albernaz, 2021). Segundo este autor (2021), a qualidade da democracia traduz-se no elevado grau de liberdade permitido aos cidadãos, na igualdade política e num certo domínio tanto nas políticas públicas como nos políticos através do funcionamento legal das instituições. Por outras palavras, a qualidade da democracia baseia-se também na responsabilidade dos governantes, na transparência da atividade política e no direito dos cidadãos no que toca à participação no modo geral, mas também na participação política. O funcionamento do Estado de direito (que é definido como um Estado contratual, ou seja, a iniciativa de um determinado grupo, num determinado contexto social e territorial, onde acabam por estipular um conjunto de princípios, regras e processos de uma determinada entidade soberana) está ligado às dimensões da qualidade da democracia, ou seja, a “liberdade, igualdade e responsabilização dos agentes não serão possíveis se não existir um sistema judicial funcional e eficaz que assegure o respeito pela constituição e pela lei por todos os cidadãos, independentemente do seu estatuto social” (Pinto et al., 2013, p. 32-33).

1.1.1. Tipos de democracia

De Oliveira (2016) aborda diversas formas de exercício da democracia. Primeiramente, a democracia direta, que se baseia na vontade do povo, onde os cidadãos de uma certa comunidade são designados para debater e decidir o curso de ação dessa mesma comunidade. Este tipo de democracia desenrola-se em torno de pequenas comunidades, não sendo prática de um grande número de pessoas. Segundo Fernandes (2012), na democracia direta a soberania não é delegada, ou seja, é o governo do povo nas mãos do povo.

Outro tipo de democracia é a democracia representativa, em que o próprio nome já refere tudo. Nesta forma, os cidadãos escolhem os seus representantes, que através do parlamento decidem em nome daqueles que os escolheram. Este tipo de democracia envolve grandes comunidades, em que pessoas estão envolvidas na escolha dos seus representantes; representantes esses que a partir do momento que são eleitos são eles que decidem e os cidadãos têm de obedecer, só podendo recuperar a sua liberdade, quando houver novas eleições. Esta forma de democracia tem recebido várias críticas, onde muitos acreditam que os cidadãos perdem a sua liberdade e são menosprezados (Fernandes, 2012). A democracia representativa “assente na eleição com base em listas partidárias fechadas” (Ferreira, 2015, p. 106), determina um governo para o povo nas mãos de uma minoria, minoria essa que se refere aos representantes eleitos (Fernandes, 2012). Nesta forma, pode-se dizer que a participação do povo é limitada e/ou restrita.

Uma forma de tentar evitar tal situação é através da democracia participativa. Esta, por sua vez, permite aos cidadãos participarem na vida política de uma certa comunidade, traduzindo-se num complemento enriquecedor da democracia representativa. Com a democracia participativa pretende-se “fomentar a cidadania ativa e de obrigar os representantes eleitos a prestar contas do trabalho que estão a efetuar e a acolher a opinião dos eleitores” (De Oliveira, 2016, p. 27). Nesta forma de democracia, os cidadãos são bastantes mais ativos e avaliam muito melhor o trabalho dos seus representantes. De uma forma mais informal, a democracia participativa vai fortalecendo uma vasta rede de cidadãos a nível mundial, com o objetivo de influenciar as decisões do Estado e de organizações a nível internacional (Garcia, 2012). Com a democracia participativa podemos garantir através de dispositivos constitucionais como é o caso de “o voto, a iniciativa popular, o referendo e o plebiscito, que permitem ao cidadão participar no processo político para além da eleição” (Almeida, 2022, p. 20). Segundo Fernandes (2012), a democracia participativa representa uma cidadania mais ativa.

1.1.2. Cidadania

A cidadania não é um conceito tão fácil de se explicar, uma vez que, existem vários argumentos sobre a temática e também por ser um conceito bastante antigo. “Desde a antiguidade, a ideia de cidadão tem transformando-se intensamente, com implicações bastante diversas a depender do conceito estabelecido” (Jesus, 2018, p. 100). O conceito em si ao longo do tempo carrega diferentes significados, pelo que não existe somente um conceito para a cidadania. A origem da palavra cidadania provém do vocábulo latino “civitas” que tem como significado “cidade”. Apesar do vocábulo ser latino o conceito apareceu na Grécia Antiga, entre os séculos VIII e VII, antes de Cristo (Carreira, 2018).

Segundo Ferreira (2022) na Grécia Antiga a cidadania não era tão ampla, ou seja, não abrangia tudo, antes era mais restrita, uma vez que, era considerado cidadão somente aqueles que tinham o poder de escolher o seu cargo público e /ou ser eleito para as mesmas funções. Por outro lado, durante o Império Romano, veio a destacar-se e a ganhar uma proporção maior, onde inclui o “indivíduo qualificado como cidadão para além do território da cidade, ampliando a sua escala de ação e influência” (Ferreira, 2022, p. 12). A ideia da cidadania surgiu e manifestou-se como outros vários conceitos, abrangendo varias áreas de estudo, como a ciência, a política, filosofia, entre outros (Carvalho, 2017).

Para Caetano (2021, p. 38) o conceito da cidadania, numa perspetiva da origem latina, vem “... do termo «cidadão» como “membro da cidade” em oposição ao turista e visitante. O dicionário refere «Cidadania» como “o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição de um país” (Caetano, 2021, p. 38), ganhando, portanto, um foco mais político-administrativo do que territorial (Caetano, 2021). A cidadania representa o direito a

ter direitos (Carreira, 2018). Esta começou com um contexto mais amplo que abrange e/ou consagra os direitos, os deveres e as garantias dos cidadãos que declaram a sua liberdade ao Estado que “irá evoluir para uma dimensão acentuadamente política, com a progressiva universalização do direito de sufrágio e a ampla generalização do direito de associação para, por fim, assumir uma dimensão social, reconhecendo que o estatuto formal da cidadania carece de uma base material, da obtenção de determinados patamares e níveis de bem estar que “permita(m) aos cidadãos exercer os seus direitos” (Carvalho, 2017, p. 22). A cidadania assume assim diferentes dimensões, possuindo um caráter multidimensional, onde se adapta a esta múltipla e variada manifestação da categoria de cidadão.

Como referimos anteriormente a cidadania possui três dimensões, a dimensão política, a dimensão social e a dimensão civil. A dimensão política resume-se basicamente ao direito e dever de participar no poder político através de, por exemplo, poder votar e até mesmo ser eleito. A dimensão social da cidadania é muito recente, e basicamente evidencia a ligação entre as pessoas e/ou os cidadãos com o bem-estar tanto económico como social da saúde, educação, proteção do ambiente, entre outros. E, por fim, a dimensão civil fundamenta-se num direito concreto onde todos os “indivíduos têm ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica, uma realidade que a todos confere o acesso ao conjunto de direitos de natureza civil, para além do direito a ser parte em processo judicial” (Garcia, 2012, p. 5). Mas, para Vaz (2019, p. 6), existe uma quarta dimensão, dimensão económica, que destaca a “relação entre o indivíduo e o mercado laboral e do consumo”. Também Hamilton & Marshall (1950) divide a cidadania em três tipos / elementos: i) o civil que diz respeito aos direitos necessários para o indivíduo mais propriamente o direito à liberdade como um todo (liberdade de expressão, de pensamento e de fé), o direito à justiça, o direito de defesa e o direito de propriedade; ii) o político, onde cada cidadão tem o direito de participar na vida política da comunidade que pertence; e iii) o social, em que o cidadão tem o direito de possuir bem-estar económico e segurança, tendo igualmente a hipótese de partilhar uma vida social com outrem potenciando a participação (Hamilton & Marshall, 1950).

Segundo Jesus (2018) é relativamente comum confundir cidadania e nacionalidade, mas estamos perante conceitos com diferentes sentidos. “A cidadania pressuporia que o Estado oferte, a todos aqueles que estão sob sua jurisdição, uma equilibrada igualdade de direitos, já a nacionalidade definiria a superposição do interesse nacional, no sentido que a jurisdição sobre uma diversidade étnica e cultural direciona eventualmente para a discriminação das minorias” (Jesus, 2018, p. 101). Assim, as duas não podem ser confundidas. Além disso, atualmente, a cidadania é considerada um status que foi um resultado da nacionalidade. Sendo a cidadania é um conceito bastante antigo, antes era definida como sendo uma comunidade “cidadania – pertencente a uma cidade”, podendo ser designada como participação numa sociedade (Jesus, 2018).

Nesse contexto, Amaral (1998) atenta que a cidadania tem como plano obter um entendimento sobre a vida política, sem deixar de lado a experiência humana, ou seja, o cidadão em si, as questões sobre a sua existência. Só através da cidadania percebemos a essência do cidadão e o que é uma cidade (Amaral, 1998). Segundo Vaz (2019) a cidadania está relacionada, por um lado, com a comunidade, ou seja, com o conjunto de elementos que fazem parte de uma comunidade e que não se modifica ao longo do tempo. E, por outro lado, remete-nos para as normas essenciais que guiam esta comunidade.

Santana de Jesus (2018) reforça que a cidadania tem uma ligação com os direitos e deveres, mais propriamente com a existência deles, onde os cidadãos fazem parte destes direitos e deveres. “A cidadania pode ser definida como um status advindo da pertença a uma comunidade, especialmente por conta da nacionalidade, que implica em determinados direitos e deveres” (Jesus, 2018, p. 103). A conceção da cidadania favorece e/ou beneficia o respeito pelos direitos humanos e também pelos direitos sociais de cada cidadão (Cabral, 2000).

Na perspectiva de Caetano (2021), a cidadania transporta-nos para o conceito de movimento cívico, que leva a participar no que toca ao campo público. Como refere Ferreira (2015) existem algumas práticas de cidadania, “...que se traduzem nas práticas de mobilização cívica, de associativismo e na participação em partidos políticos e sindicatos, bem como em organizações voluntárias de solidariedade” (Ferreira, 2015, p. 107), e quanto mais cidadãos estiverem interligados com essas práticas, maior é o aumento das mesmas.

Fernandes (2012) considera a existência de dois tipos de cidadania “a cidadania nacional, correspondente à pertença à comunidade nacional, e a cidadania local, resultante da inserção numa comunidade particular regional” (Fernandes, 2012, p. 35). De igual modo, Ferreira (2022) corrobora a existência de dois tipos de cidadania, que segundo a sua perspectiva, fazem parte de períodos históricos. Uma cidadania mais ativa onde os cidadãos participavam no poder político e na administração do Estado, onde basicamente pertencia a classe mais alta da sociedade. E, por outro lado, uma a cidadania passiva, onde os cidadãos possuíam o privilégio de usufruir dos seus direitos e deveres e participar na vida social e comunitária da cidade que pertenciam. “A cidadania tem vindo a recuperar a ideia inicial de participação na tomada de decisão política, de contribuição para o melhoramento dessa decisão, de desejo de influenciar o respetivo conteúdo, o que significa um retomar da cidadania ao modelo de democracia participativa” (Garcia, 2012, p. 10). Assim, podemos verificar que a cidadania está ligada à participação dos cidadãos, baseando-se na participação social. Para promover os valores de cidadania e de democracia, nada como uma educação mais incisiva, para que todos possam ter uma melhor noção destes conceitos e da sua importância (Araújo, 2008). “A educação Cívica é sobretudo uma educação para os valores da cidadania e da democracia, a saber, a liberdade, a participação responsável, a solidariedade social, a defesa e o respeito pela vida e pela natureza, por um lado, e a competitividade e a inclusividade, por outro lado” (Araújo, 2008, p. 100). É nisto que a educação cívica tem como base, os valores da cidadania, da democracia e da participação cívica.

1.2. Participação Cívica

Antes de abordar a participação cívica, é importante contextualizar a participação. A palavra participar tem como significado “fazer saber, informar, comunicar, fazer parte integrante, tomar parte, acompanhar solidariamente e vem do latim, da palavra *participare*” (Vaz, 2019, p. 15), ou seja, a participação baseia-se na interferência nas decisões de forma efetiva e consciente. Através da participação, os cidadãos podem garantir uma igualdade política e também podem desenvolver a competência de responsabilidade. Na Constituição da República Portuguesa (CRP), o artigo 48.º estabelece no contexto da participação na vida pública que, *“Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos. Todos os cidadãos têm o direito de ser esclarecidos objetivamente sobre atos do Estado e demais entidades públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos”*. De acordo com Carpentier et al., (2019), a participação possui várias linhas de desenvolvimento, podendo ser definida através de duas vertentes: a sociológica e a política. A vertente sociológica indica que a participação implica fazer parte de uma determinada sociedade, havendo uma interação social concreta, de qualidade. Por outro lado, a vertente política, refere-se à forma de partilhar o poder, onde na “teoria democrática, um sistema político que sempre se definiu na tensão entre representação (ou delegação do poder) e a participação (ou o exercício do poder)” (Carpentier et al., 2019, p. 20). Segundo De Oliveira (2021) a participação reside no “interesse pela vida política e pode ser baixa na democracia direta e alta na democracia representativa” (De Oliveira, 2021, p. 24), complementando ainda que a participação pode ser entendida como sendo uma “manifestação viva de interesse pela vida da comunidade e pelas decisões tomadas” (De Oliveira, 2021, p. 24). A participação permite a todos os cidadãos desenvolver competências sociais e pessoais que são extremamente relevantes para a ação política, como, também, a obtenção de poderes através do exercício de controlo sobre as suas vidas individuais e também da coletividade, tendo uma forte influencia no processo de expansão da cidadania (Menezes, 2003). A participação pode ser considerada uma técnica onde envolve a recolha e a partilha de informações, enquanto estiver a decorrer o processo de consulta e decisão. Sempre existem dois lados: a vontade dos cidadãos em participar e influenciar as decisões e a necessidade das autoridades públicas criarem formas de envolver os cidadãos nos processos políticos, sejam elas associações representativas ou opiniões individuais (Barata, 2022). A participação é uma das várias formas de envolver os cidadãos nos processos de governação (Langa, 2012).

Quanto à participação cívica e/ou participação dos cidadãos, esta é sem dúvida uma peça fundamental para a democracia. A participação cidadã é definida como o poder do cidadão, permitindo que estes tenham o poder nas suas mãos, no que toca a processos políticos e económicos, e também representa um conjunto de situações em que os cidadãos participam em atividades que ajudem a promover o bem comum (Arnstein, 1969). A participação dos cidadãos

é uma estratégia onde aqueles obtêm informação “acerca de quais as informações a serem divulgadas, quais os objetivos e quais as políticas públicas que serão aprovadas, de que modo os recursos públicos serão alocados, quais programas serão executados e quais benefícios, tais como terceirização e contratação de serviços, estarão disponíveis” (Arnstein, 1969, p. 1). Os cidadãos podem assim adquirir competências democráticas como, por exemplo, saber negociar, estabelecer compromissos e saber conduzir reuniões; podendo, com isso, deixar de pensar no seu bem pessoal e trabalhar o coletivo. Esta participação ajuda também os cidadãos a identificarem-se mais com a sua comunidade e a conhece-la melhor, pois estão a trabalhar os assuntos do local que pertencem e acabam por desenvolver um sentimento novo pela comunidade (Wang et al., 2017). Por outras palavras, a participação cívica representa as competências que os cidadãos possuem para exigir e lutar pelos seus direitos. Por um lado, engloba atividades que promovem o bem-estar de uma comunidade, e, por outro lado, envolve a participação dos cidadãos nos processos eleitorais para a governação da comunidade que pertence e, por fim, mas não menos importante, possui indicadores políticos, através das ações que são executadas pelos cidadãos perante os seus governantes (Bananuka & Mugarra, 2023). A participação cívica é um processo, onde os cidadãos confrontam o poder das autoridades, podendo mudar a direção das decisões (Bananuka & Mugarra, 2023). É uma peça chave da democracia e da cidadania e também da educação, envolvendo “os processos de cuidar, assumir responsabilidades e agir para lidar com questões sociais” (Lee et al., 2019, p. 445).

Tanto a participação cívica como a participação política e, também, a igualdade dos cidadãos perante a lei, são fontes de uma democracia participativa. O participar é ter acesso diretamente às decisões que irão ser tomadas e apresentar propostas que contribuam para uma melhor decisão. A participação ajuda na mobilização dos cidadãos, proporcionando a troca de ideias, para assim formar novos líderes e contribuir para a resolução dos problemas (Vilas Boas, 2020). Na perspetiva do autor (2020), só pode ser considerado cidadão aquele que participa nas decisões da comunidade política, onde poderá governar e ser governado.

A participação cívica é entendida como as ações individuais e coletivas, cujo intuito consiste em identificar e abordar questões com teor de interesse público, podendo assumir várias formas como, por exemplo, o “voluntariado individual, o envolvimento organizacional ou a participação eleitoral” (Cabral, 2023, p. 79). Conforme atenta o autor (2023), a participação cívica necessita de uma abertura face à colaboração que pode criar mudanças nas estruturas do governo e nos processos governativos, com o objetivo de criar um espaço político que beneficie o direito de participação, ajude no desenvolvimento de normas e princípios de participação e também contribua para ampliar as competências técnicas e abordagens participativas. Ao mesmo tempo a participação cívica tem o objetivo de envolver os cidadãos nas tomadas de decisões sobre assuntos com o carácter público, possuindo duas vertentes: uma mais “...instrumental, muito concreta, que procura alcançar maior eficácia e eficiência de políticas e projetos; e outra pedagógica, que visa aumentar o espírito cívico e a consciência coletiva sobre a elevada

complexidade dos problemas, assim como identificar os prós e os contras das possíveis soluções” (Allegretti & Dias, 2019, p. 20). Por outra palavras, uma vertente mais objetiva, onde se pretende alcançar políticas e projetos com uma melhor eficiência e outra mais direcionada para a vertente psicológica dos cidadãos para que estes possam ajudar a resolver os problemas públicos. A participação cívica tem vindo a proporcionar mudanças importantes, resultado tanto da “identificação de apatia e desinteresse político” como da “identificação da opção política por novas formas de participação menos convencionais” (Ribeiro et al., 2016, p. 825).

Nesse sentido, Tavares (2011) considera que a comunidade cívica está ligada à participação cívica. Nesta comunidade existe um espaço político que tem na sua composição os cidadãos disponíveis e capacitados para participar da vida pública. Estes ao mostrarem um interesse pelas causas públicas da sua comunidade mostram uma virtude cívica. Naturalmente, nestas comunidades pode haver conflitos e/ou discórdias, uma vez que cada cidadão tem uma forma específica de pensar (Tavares, 2011). Além disso, esta comunidade cívica tem subjacente quatro características fundamentais: i) a família, uma vez que é no seio familiar que o indivíduo aprende e apreende valores e normas cívicas; ii) a escola que possui um papel bastante importante, pois é através da mesma que muitos cidadãos aprendem a viver em grupo e também a interagir com várias culturas, criando assim vários valores e uma boa comunicação entre todos; iii) o meio profissional, uma vez que, também contribui para o desenvolvimento de valores cívicos e morais; e, por fim, iv) a comunidade local/global, que também se pretende que promova a igualdade ao englobar a descentralização e a participação cívica, que ajude a aumentar as competências políticas dos cidadãos, a melhorar a tomada de decisões e a gestão dos seus interesses (Tavares, 2011).

A participação cívica tem também uma forte relação com a comunidade local em que o cidadão vive. É dessa forma que o cidadão tem consciência dos problemas e dos interesses que a sua comunidade tem e é somente dessa forma que consegue resolver questões de acordo com o interesse municipal da comunidade local. A atividade cívica e a autonomia local possuem uma ligação, onde podem ajudar-se mutuamente para resolver os conflitos e também ajudar no desenvolvimento da comunidade em si. Para tal, deve existir uma ligação próxima entre os governantes e os seus governados, ou seja, entre os órgãos da administração local e a população. Todavia, a participação cívica pode ser recusada pelos munícipes, se os governantes controlarem as atividades e/ou iniciativas cívicas, sendo por isso que a participação cívica deve respeitar o ideal dos cidadãos (Aleksandrovich & Sergeevna, 2016). Por isso, cada comunidade possui um papel relevante na participação cívica, visto que, é em cada uma dessas comunidades que se concentra a vida cívica de cada cidadão e é nelas que encontramos os chamados atos da cidadania, onde se incluem as manifestações, os protestos ou qualquer outro tipo de iniciativas cívicas (Silva et al., 2008). A participação cívica é considerada uma das dimensões do capital social, onde para além de transmitir confiança, também está associada à capacidade de resposta dos governantes e/ou autoridades locais (Aasland & Lyska, 2016).

Tal como a democracia, a participação cívica tem como finalidade contribuir para que os cidadãos possam ter a capacidade de participar livremente no processo de governação. Por isso, possui alguns atributos, como "... requisitos de tempo, dinheiro e competências (recursos), bem como o volume de atividade e a capacidade de transmitir informações aos líderes e organizações da comunidade" (Burre et al., 2002, p. 89). Por outro lado, a participação cívica inclui também formas de voluntariado, onde os cidadãos trabalham para conseguir alcançar processos comunitários. Segundo Burre et al., (2002), os cidadãos que participam ativamente e civicamente devem ocupar uma posição exemplar ou de autoridade na comunidade onde pertencem. Os cidadãos que se juntam em associações voluntárias, que criam organizações sem fins lucrativos e que participam nos processos eleitorais e não eleitorais, têm mais sucesso a resolver os problemas coletivos. Essas ações ajudam a desenvolver uma cidadania responsável, a fomentar comportamentos recíprocos e a manter a confiança entre os membros da comunidade. A participação cívica torna-se assim bastante produtiva ao permitir o desenvolvimento de atividades que contribuam para o bem comum (Silva et al., 2022).

E quais são as motivações para participar ativamente? Em primeiro, o sentido de responsabilidade, uma vez que, sendo membro de uma comunidade existe responsabilidade perante a mesma, havendo decisões a tomar e opiniões a expor. Em segundo, o dever cívico que deve desenvolver-se desde cedo, em virtude da socialização. Normalmente, as pessoas que têm um grande nível de participação cívica, são pessoas com uma educação mais elevada, pelo que a educação cívica, conforme já apontamos, é muito importante para que os cidadãos possam entender a sua relevância e participar em atividades cívicas (Burr et al., 2002). No entanto, e segundo Van Holm (2019), a participação vem diminuindo ao longo do tempo. Aliás, pode mesmo dizer-se que a taxa do crescimento populacional afeta os níveis de participação cívica. Acredita-se que a dimensão populacional é um fator que ajuda na participação de uma localidade, uma vez que, a "concentração populacional pode facilitar a criação de redes sociais densas que estimulam a participação em vez de a dificultarem" (Tavares & Carr, 2013, p. 4). Mas, ao mesmo tempo, as "cidades grandes e de crescimento rápido parecem ser o pior cenário para a participação cívica, uma vez que as ligações sociais são mais difíceis de estabelecer e os sentimentos de impotência podem desencorajar o envolvimento dos cidadãos na ação coletiva" (Tavares & Carr, 2013, p. 6). Por outras palavras, pode dizer-se que a alta densidade populacional é um fator que pode dificultar a participação cívica da população (Silva et al., 2022).

1.2.1. Princípios e Objetivos da Participação Cívica

A participação é um mecanismo importante para a democracia e que implica, como temos vindo a fazer referência, o envolvimento dos cidadãos no processo de tomada de decisão. A participação deve proporcionar “ferramentas necessárias para que todos os cidadãos possam ter as mesmas oportunidades de influenciar as decisões governamentais, assegurando assim a condição fundamental de igualdade política” (Fernandes-Jesus et al., 2019, p. 60). A participação está cada vez mais ligada aos processos de elaboração de políticas nacionais como também internacionais, onde se apoiam em fundamentos legais (Baker & Chapin, 2018). Existem princípios base que compõem a participação: “propósito, confiança e credibilidade do processo, transparência e abertura ao público, acesso ao processo e respeito pelas comunidades”. Muitos cidadãos acreditam que a falta de informação, é uma violação dos princípios da participação como, por exemplo, o de abertura, de transparência e de acessibilidade (Fernandes-Jesus et al., 2019).

A participação é considerada um princípio de uma boa governação, como também o princípio da legalidade, a efetividade e a eficiência, a prestação de contas, a transparência e a responsabilidade (Ferraz & Alexandre, 2008). Existe vários artigos (legais) que abordam os princípios participativos em vários contextos como, por exemplo, “as comissões de trabalhadores e associações sindicais; direito de participação das associações representativas das famílias nas questões relativas à política de família; a participação dos trabalhadores na gestão da produção do sector público; a igualdade no acesso à participação política; júris e participação popular; os direitos de participação das organizações de moradores” (Graça, 2018, p. 14), entre outros.

Segundo Mendes (2018) e Enserik et al., (2006) a participação segue os seguintes princípios básicos: Adaptada ao contexto – deve entender as instituições sociais, a cultura das comunidades que estão sendo projetos de estudo e respeitar todos os contextos “históricos, culturais, ambientais, políticos e sociais das comunidades afetadas pela proposta de intervenção” (Mendes, 2018, p. 8); de seguida temos Informativa e pró-ativa - aqui deve-se reconhecer que o público possui o direito de ser informado, quanto mais cedo melhor sobre as propostas que podem afetar a vida de cada um deles, e também a divulgação da informação deve ser o mais claro possível, para que os cidadãos possam entender o que os seus governantes querem transmitir; posteriormente contamos com o Adaptável e comunicativa - tem de saber que o público se compõe de acordo com os seus conhecimentos, poderes, valores, entre outros. Deve-se utilizar critérios de comunicação eficaz entre os cidadãos, onde deve existir um respeito mútuo entre os cidadãos e os seus governantes; o próximo diz respeito a Inclusiva e equitativa - aqui o interesse de todos deve ser garantido, mesmo os não representados deve ser respeitado em relação a partilha de benefícios e impactos. As áreas de menor participação devem ser encorajadas como por exemplo as mulheres, idosos, entre outros. A equidade deve estar sempre presente nas comunidades, para que assim possa ser promovida uma melhor sustentabilidade.

Também temos a Educativa - a educação contribui para uma melhor respeito e compreensão de ambas as partes de quem está no poder e dos cidadãos no que toca a avaliação dos impactos, como também nos direitos e deveres, interesses e valores; de seguida a Cooperativa - deve existir um compromisso entre ambas as partes, onde tentam chegar em um censo geral, sobre alguma proposta no sentido de uma decisão que seja sustentável; por fim temos o Imputável - serve para melhorar a proposta em análise, tendo em conta todos os resultados, as propostas e as informações ao longo do processo de participação, principalmente quando os comentários acabam interferindo na tomada de decisão (Enserink et al., 2006, p. 2-3).

Para além dos princípios básicos, os autores defendem ainda que a participação tem subjacente os seguintes princípios operacionais: a primeira é a Iniciada cedo e sustentada- o público e/ou o cidadão deve ser envolvido desde cedo, antes que qualquer decisão importante seja tomada, pois só assim que os cidadãos ganham confiança e melhora vários aspetos da comunidade, aumenta as oportunidades de mudar as propostas como também as opiniões, e por outro lado reduz os riscos de rumores; subseqüentemente temos o princípio Bem planeada e focalizada em questões negociáveis- todas as partes devem ter em conta as regras, objetivos resultados esperados do processo de participação, só assim haverá uma melhoria na credibilidade do processo. Devem ser respeitadas os interesses de quem participa e caso necessário focar em questões negociáveis que são importantes para a tomada de decisão; de seguida Apoiante dos participantes- os cidadãos devem ser apoiados na vontade de participar, onde tem de existir mecanismos que contribui para tal. Cidadãos ou grupos que não tem capacidade de participar, deve ser providenciada uma assistência, capacitação para que possam participar; depois temos a Diferenciada e otimizada- os cidadãos devem ser sempre convidados a participar, a se envolver. A participação ela engloba tanto os recursos humanos como também os recursos financeiros e de tempo e deve haver “a otimização em tempo e de espaço para que seja assegurada uma maior disposição para a participação” (Mendes, 2018, p. 10).

Dando continuidade ao mesmo temos o princípio Aberta e transparente- todos devem ter acesso a informação que é relevante, não tem de ter uma diferenciação entre pessoas por causa do género, da sua origem étnica e nem dos seus recursos financeiros. Os cidadãos devem ser capazes de participar em reuniões e audiências que estão ligadas as intervenções do público; de seguida Orientada para o contexto- cada sociedade tem as suas regras e normas diferenciadas de resolver conflitos e de governança, logo a participação deve adaptar-se de acordo com a organização da sociedade, tendo em causa tanto a dimensão cultural, social, político e económico; e por último Credível e rigorosa- a participação deve ligar-se a ética, as obrigações morais e comportamento profissional, pois assim contribui para uma melhora da “imparcialidade do processo, bem como a justiça e a equidade no direito à informação”. Isto acaba por aumentar a confiança da população e diminui os conflitos e até mesmo a possibilidade de corrupção (Mendes, 2018, p. 8-10). A tabela 1 sintetiza os princípios da participação agora mencionados.

Tabela 1: Princípios da Participação

Princípios Básicos	Adaptada ao Contexto
	Informativa e Pró-ativa
	Adaptável e Comunicativa
	Inclusiva e Equitativa
	Educativa
	Cooperativa
Princípios Operacionais	Imputável
	Iniciada cedo e sustentada
	Bem planeada e focalizada em questões negociáveis
	Apoiante dos Participantes
	Diferenciada e Otimizada
	Aberta e Transparente
	Orientada para o contexto
	Credível e Rigorosa

Fonte. Elaboração própria

Para obter um maior resultado de participação, o acesso do público à informação tem de ser frequente e extremamente claro para que os mesmos possam entender. O acesso à informação por mais que esteja disponível é sempre bom melhora-la através do Envolvimento e participação de alto nível dos cidadãos na tomada de decisões; na criação de formas criativas de envolver as pessoas e do acesso à justiça e à equidade (Enserink et al., 2006). Posto isso, no tópico a seguir vamos salientar quais os objetivos da participação dos cidadãos.

A participação cívica e/ou a participação ela como sendo um a das formas de participação não somente na política, mas também em várias áreas, possui uma finalidade geral que é o de atrair cada vez mais cidadãos a darem os seus contributos em diversos assuntos. Há sempre uma busca para um maior envolvimento dos cidadãos nas atividades da comunidade que pertencem, sejam elas em atividades com característica política, ou por outro lado, atividades voluntários (onde os próprios cidadãos ajudam-se uns aos outros) (Batista & Simões, 2022). A participação cívica ela tem uma finalidade, onde não beneficia somente os cidadãos mais também beneficia o todo, este todo diz respeito a sociedade em si, pode-se dizer, que quanto mais houver o envolvimento dos cidadãos à muitos benefícios para ambos os lados (cidadãos e os seus representantes) (Fernandes, 2016).

Os objetivos da participação dos cidadãos são: estimular cada vez mais a participação em diferentes áreas, ajuda na sensibilização dos decisores políticos relativamente as necessidades dos cidadãos; contribui para o desenvolvimento de trabalhos e atividades que de uma certa forma contribui para o desenvolvimento da própria comunidade; ajuda na promoção da inclusão; contribui para a criação de espaços que ajudam na comunicação entre os cidadãos e os governantes, onde possam vir a partilhar opiniões; fomenta a população a refletir sobre assuntos que diz respeito a localidade onde vive (Coop, 2018), onde ela ajuda a desenvolver cada vez mais os laços de pertença da sua localidade e da sua identidade.

As autoras Cardoso-de-Matos e Bernardo (2018), nos falam que a participação cidadã tem objetivos muito fortes relativamente a área da cultura, afirmam dizendo “participação cidadã que ganhou crescente expressão o associativismo identificado com os objetivos de defesa e preservação do património cultural” (Cardoso-de-matos & Bernardo, 2018, p. 4). A Participação Cívica sendo ela uma qualidade da democracia, que envolve a ação coletiva dos cidadãos ela tem como finalidade influenciar os cidadãos no processo de tomada de decisão (Berardi, 2014), como também fazer parte das mudanças sociais (Rosa & Fernandes-jesus, 2020). A participação não interfere somente nas mudanças sociais, como também tem o seu grande papel em fazer garantir o bem-estar da população, através de benefícios sociais tais como a educação, a saúde, habitação, entre outros, também resolver questões locais através de uma forma coletiva, ou seja, envolvendo sempre um número grande de envolvimento dos cidadãos (Barata, 2022).

De um outro ponto de vista, a participação serve para ajudar a encontrar soluções para resolver os problemas presentes, de uma forma onde todos cooperam uns com os outros. A participação promove praticas que permite valorizar e respeitar o próximo, como também a sociedade, tendo em consideração os seus interesses e necessidades. As praticas de participação tem o objetivo de melhorar “as relações entre pares, de forma cooperativa e solidária, conhecerem os seus direitos e deveres, pensarem de forma crítica, responsável e resolver os conflitos, com o objetivo de melhorar a vida comum” (Costa, 2022, p. 15).

A participação tem o objetivo de criar mecanismos que faça com que os cidadãos tenham uma maior influência sobre assuntos públicos e também ter uma maior interação social (Fernandes-Jesus et al., 2019). Numa outra perspetiva acredita-se que a participação ela tende a dar as pessoas respostas de assuntos que dizem respeito a sua comunidade, como também abre um leque de conhecimentos sobre o mesmo (LNEC, 2013). A participação ativa dos cidadãos cumpre com os seguintes resultados: a liberdade com o sentido cívico, ou seja, os cidadãos devem cumprir com as suas obrigações tanto para com os outros, como também para a nação em si; resulta da participação a igualdade entre todos os cidadãos de uma localidade; e também a fraternidade que leva com que os cidadão ganham compromisso no que diz respeito a assuntos da localidade onde os mesmos vivem (Utreras et al., 2023). Dito isto, resta salientar mais uma vez dizendo que toda e qualquer ação participativa tem como objetivo influenciar decisão governamentais e os resultados políticos (Ferreira, 2021).

1.2.2. Níveis/Tipos de Participação Cívica

Conforme já foi apontado, a participação dos cidadãos está relacionada com o envolvimento e atribuição de poder aos cidadãos no que toca à tomada de decisões, (Pinto, 2011). Ainda assim, e segundo a autora (2011), existem vários níveis de participação cívica e/ou participação cidadã

que promovem “um maior ou menor envolvimento e controlo por parte dos cidadãos” (Pinto, 2011, p. 24); níveis esses já identificados por Arnstein (1969). O autor (1969) designa oito degraus da participação, conforme evidencia a tabela 1. Os dois primeiros níveis são designados por manipulação e terapia, ambos tidos como níveis de não participação, uma vez que o objetivo principal de quem governa é não permitir a participação dos cidadãos em qualquer programa e permitir que quem toma as decisões tenha o papel de educar os cidadãos.

Seguem-se três níveis que concedem um poder mínimo aos cidadãos. A informação e a consulta, também designada de pseudoparticipação, (Pinto, 2011); representam níveis em que os cidadãos têm a oportunidade de ser ouvidos, mas não garante que as suas opiniões serão aceites. Por outras palavras, os governantes fornecem aos cidadãos toda a informação, permitindo o debate, mas não é certo que seja garantida a vontade dos cidadãos (Arnstein, 1969). É apenas no nível da pacificação que os poderes dos cidadãos começam a ser tidos em conta. É o nível superior da concessão limitada do poder, onde os cidadãos têm a hipótese de aconselhar os que estão no poder, começando a influenciar o processo de tomada de decisões. Quanto ao nível de parceria, é permitido ao cidadão negociar, de igual modo com os seus governantes. Nos últimos dois níveis, delegação de poder e controlo do cidadão, os cidadãos possuem maior espaço de manobra no processo de tomada de decisão, podendo mesmo dizer-se que o poder está nas suas mãos (Arnstein, 1969).

Tabela 2: 8 degraus de escada de participação dos cidadãos

8	Controlo do cidadão	Níveis de poder cidadão
7	Delegação do Poder	
6	Parceria	Níveis de concessão mínima de poder
5	Pacificação	
4	Consulta	
3	Informação	Não- Participação
2	Terapia	
1	Manipulação	

Fonte Arnstein, (1969)

Teixeira (2008) também aborda a temática dos níveis de participação cívica e divide-os em três: informação, consulta e participação ativa; relacionando-os com o envolvimento entre governo e cidadãos. O nível da informação evidencia uma relação de sentido único, no qual as autoridades/governantes produzem e fornecem informações para que os cidadãos possam utilizar. Este nível engloba uma vertente mais “passiva”, onde a informação representa os pedidos que são feitos pelos cidadãos de acordo com as suas necessidades e uma vertente mais “ativa”, em que os governantes, por iniciativa própria, disseminam a informação pelos cidadãos sobre os assuntos que dizem respeito á criação de políticas públicas. Toda a informação deve ser clara, objetiva, fácil de encontrar e de perceber e, normalmente, segue o sentido do governo para os cidadãos (Teixeira, 2008). No nível da consulta, os cidadãos conseguem emitir as suas

opiniões sobre determinados assuntos e as suas questões são ouvidas pelos governantes. Existe uma troca entre os dois lados, isto é, os cidadãos ouvem e são ouvidos pelos seus representantes e estes procuram conhecer os seus pontos de vista e as suas opiniões e/ou ideias sobre um determinado assunto. Se, por um lado, os governos recebem de boa vontade as contribuições dos cidadãos, solicitadas e não solicitadas, por outro lado, o governo continua a ser o responsável pela tomada de decisões, embora partilhada com os cidadãos (Teixeira, 2008). Por fim, a segundo a mesma autora (2008), o nível da participação ativa evidencia uma relação de parceria entre o governo e os cidadãos, onde os cidadãos estão envolvidos na vida política, na criação de políticas e também na tomada de decisões. Neste nível, os cidadãos possuem um papel bastante importante e ativo, podendo apresentar propostas, ainda que o poder de decisão continue na mão dos governantes, mas pelo menos têm a grande vantagem de conseguir que as suas propostas sejam debatidas (Teixeira, 2008).

Similarmente, Constantino e Gouveia (2009) também identificam três níveis ou grupos de participação cívica que ajudam na relação entre o cidadão e os governantes, a saber: “informação (produzida pelo governo para consulta dos cidadãos), auscultação (dos cidadãos sobre aspetos concretos da governação) e participação ativa (dos cidadãos nos processos de decisão, mas na qual esta cabe à administração)” (Constantino & Gouveia, 2009, p. 11).

Na perspetiva de De Almeida (2016), existem quatro tipos/níveis de participação cidadã. O primeiro nível designa-se por “influência” (de certa forma os cidadãos acabam por influenciar as decisões de carácter político, dos serviços e até mesmo das atividades em causa), onde os cidadãos recebem um “convite” para participar nos processos de tomada de decisões que são dirigidos por organizações públicas ou privadas. No segundo nível, designado por “colaboração”, também é feito um convite aos cidadãos para que estes se envolvam na implementação, tanto das políticas, atividades e serviços, que já estão antecipadamente decididas pelas autoridades, como também nas organizações como, por exemplo, comissões e participação na prestação de serviços (De Almeida, 2016). O terceiro nível diz respeito à “expressão” e possui um carácter “autónomo”, onde os cidadãos tomam iniciativas com o objetivo de influenciar os processos de tomada de decisão que dizem respeito ao coletivo. Os cidadãos interagem com as autoridades para mostrar as suas posições através de protestos, manifestação, entre outros. Por último, o nível da “ação” que, tal como o anterior, também é “autónomo” e onde os cidadãos apresentam as suas próprias iniciativas com o intuito de fazer mudanças na comunidade de pertença (De Almeida, 2016).

Já Afonso (2009) defende a existência de dois tipos de participação cívica. O primeiro é designado por participação-auscultação e consiste na audição da opinião dos cidadãos, através de propostas, sugestões, entre outros vários métodos; podendo os representantes dar alguma resposta aos cidadãos, mas não existe nenhum momento de diálogo entre ambos. O segundo tipo diz respeito à participação-negociação, e é considerado um novo estilo de administração ao permitir troca de opiniões e ideias entre os cidadãos e quem os representa. É uma metodologia

que exige que ambas as partes colaborem entre si e em conjunto troquem informações, definam um objeto final e ajudem-se mutuamente na hora de decidir. Por outras palavras, neste tipo de participação ambos têm que trabalhar para conseguirem um bom resultado final, levando à satisfação para com as decisões tomadas, tanto dos governantes, como dos governados (Afonso, 2009).

Em síntese, todos estes níveis e/ou tipos de participação cívica, independentemente dos níveis apresentados por cada autor, têm todos a mesma lógica, ou seja, mostrar tanto a ausência total de participação dos cidadãos, como a efetiva participação dos mesmos no processo de tomada de decisões.

1.2.3. Formas/Instrumentos de Participação Cívica

A participação cívica tem mostrado sinais de mudanças extremamente relevantes e é vista de uma forma diferente “ora a identificação de apatia e desinteresse político, ora a identificação da opção política por novas formas de participação menos convencionais” (Ribeiro et al., 2016, p. 825). Existe um apelo enorme no que toca à participação dos cidadãos nos diferentes níveis, incluindo o governo local, não apenas na área de melhorar a prestação de serviços, mas também no exercer de atividades na tomada de decisões sobre as políticas públicas. E tudo isto, para que o conceito da cidadania ressurgja e que seja eficiente, nada melhor do que a exploração de diversas formas de participação cívica. Segundo Tavares e Rodrigues (2013), existem autores que se preocupam mais com a promoção “da participação dos cidadãos do que com a decisão estratégica das autoridades locais de criar oportunidades institucionais para essa participação” (Tavares & Rodrigues, 2013, p. 2).

A participação dos cidadãos está assim voltada para as formas de participação na implementação de políticas e prestação de serviços. Os cidadãos são convidados a “participar no seu papel de clientes ou utilizadores que fornecem informações, com o objetivo de melhorar a qualidade e agilizar os processos para a prestação de serviços locais” (Costa, 2014, p. 30-31). As formas de participação mais recentes baseiam-se em ferramentas mais ambiciosas como é o caso do orçamento participativo, que veremos mais a frente, fóruns de discussão e grupos de estudo. A participação não é somente um ato da cidadania, mas também é uma forma de legitimar as decisões políticas e também de responsabilizar aqueles que intervêm. Os mecanismos de participação são considerados estratégias de desenvolvimento num contexto local com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos (Barata, 2022).

Já para Tavares e Rodrigues (2013) “os instrumentos de participação cívica podem ser definidos como as oportunidades oferecidas aos cidadãos ou aos seus representantes para interagirem com o governo ou lhe darem feedback em qualquer fase do processo político” (Tavares & Rodrigues, 2013, p. 3). Os autores identificam duas formas de participação distintas: a forma de

participação administrativa, onde os instrumentos permitem que os cidadãos participem em atividades que contribuam para a prestação de serviços (na sua quantidade, qualidade, rapidez e eficiência); e a participação democrática, onde os cidadãos têm a oportunidade de planejar e conceber políticas públicas locais com um grau de influencia em adotar políticas alternativas, como também de participar em grupos comunitários (Tavares & Rodrigues, 2013).

O instrumento de participação cívica permite com que haja uma troca de experiências, de aprendizagem entre os cidadãos e os seus governantes, através dos instrumentos que pode vir a ajudar a quebrar as barreiras e ajudar a conseguir melhores resultados nas políticas e nas decisões que são tomadas. Por meio dos instrumentos, os cidadãos têm a oportunidade de influenciar, ganhando assim por sua vez, controlo sobre os processos políticos. Por outras palavras, o instrumento acaba por criar uma aliança e/ou parceria entre os governantes e os seus governados (Freitas, 2016). Para que haja uma maior participação cívica, tem de existir um objetivo, onde ajuda a encontrar estratégias que ajudam a promover a participação e impulsionar os cidadãos a darem o seu contributo. É extremamente importante, aumentar o nível de participação, tanto no que diz respeito as pessoas que participam na política, como também aqueles que estão afastados da vida política ou melhor dizendo das decisões. A Participação Cívica ajuda tanto a promover a participação dos cidadãos, como também ajuda no crescimento económico de uma sociedade através das suas normas e dos seus sistemas (Pinheiro & Cançado, 2014).

Dito isto, é relevante saber que existem duas formas de participação as que são convencionais e as que são não convencionais. As formas convencionais de participação estão ligadas ao movimento eleitoral e podemos identificar, por exemplo, “participar em campanhas eleitorais; desenvolver atividades de colaboração com grupos; votar; contatar dirigentes políticos e partidários para resolver problemas, quer individuais, quer coletivos”, entre outros (Yaguas, 2012, p. 10). Quanto ao voto que é uma das formas de participação convencional, ela é uma das ferramentas mais antigas tanto da participação cívica como também da participação política, os autores acreditam que mesmo ele tendo o seu grau de importância, atualmente, este pode trazer alguns problemas, e consideram que ele pode estar a “...não caracterizar mais um ato democrático de tamanha importância, reduz-se esse momento à transferência de poder aos eleitos” (Pinheiro & Cançado, 2014, p. 21), uma vez que, o poder está todo nas mãos dos eleitos. Mesmo o voto não cumpre com tudo o que ele devia, não o devemos ignorar uma vez que, ela ainda continua sendo valiosa para que a democracia possa evoluir muito mais, e para isso as pessoas devem opinar, interferir, acompanhar de perto, votar, cobrar e fiscalizar o que os seus eleitos andam a fazer em qualquer das circunstâncias (Pinheiro & Cançado, 2014). Uma metodologia da democracia é o “arranjo institucional que permite chegar a decisões políticas em que alguns indivíduos ou grupos acedem ao poder de decidir através de uma luta concorrencial pelo voto dos cidadãos” (Tavares, 2022, p. 4).

Todo cidadão tem o direito de participar na tomada de decisão. Tem de se procurar uma forma de fazer com que haja um elevado número de participação por parte dos cidadãos no processo de governação, e para isso é preciso “expandir a participação cívica para além das formas tradicionais, como o voto e a assinatura de petições. A segunda, defende uma noção de participação mais conservadora e limitada, que implica o voto dos cidadãos em intervalos regulares” (Tomás, 2008, p. 3), ou seja, os votos por mais que seja uma forma de participação bastante tradicional, ou até mesmo podemos dizer antiga, ela continua tendo o seu grau de importância. O voto ele pode trazer muitos benefícios, como também pode levar com que haja um défice no nível da democracia, se este não tiver em conta os “órgãos que, realmente, levam à prática as decisões fundamentais e emanam as normas que afetam as pessoas e as instituições, mas antes outros órgãos com competências intermédias, preparatórias ou meramente consultivas” (Rocha, 2013, p. 2).

Os cidadãos possuem direitos políticos como também direitos sociais, e a cidadania nos fala que os cidadãos são portadores de direitos e deveres, mas também são criadores de direitos, fazendo assim com que se abra novas formas de participação e de intervenção dos cidadãos na vida pública. Por todo mundo está a ter esta dinâmica de através de debates, sobre as novas formas e processos que promovem uma democracia participativa, lutando assim contra a exclusão social (Tomás, 2008). O participar dos cidadãos no exercício do poder é uma forma de ajudar a desenvolver a democracia e a cidadania. Uma destas formas que ajudam a prover a participação é que vamos falar um pouco sobre o mesmo é o Orçamento Participativo, ou também pode ser designado por OP (Tomás, 2008).

O OP é um instrumento da democracia participativa que possui diversas formas. Ela é um processo de “...gestão partilhada dos municípios em que participam os órgãos autárquicos eleitos e os munícipes, individualmente e/ou através de associações da sociedade civil” (Tomás, 2008, p. 3). Ela é uma ferramenta muito utilizada na política, onde tem vindo a organizar novos conceitos no que diz respeito a esfera pública, uma vez que, isto implica diversas mudanças e o desenvolvimento do espaço público através da participação dos cidadãos.

O Orçamento Participativo é um mecanismo que foi criado para permitir que os cidadãos exercessem o direito de participar tanto de uma forma direta como também de uma forma ativa nas decisões que diz respeito ao investimento público de uma determinada localidade que os cidadãos pertencem (Nunes et al., 2008).

Os OP têm o objetivo de ter uma gestão municipal muito mais transparente e transversal, que coloca ao seu dispor vários desafios, que é em relação aos cidadãos “...já que os poderes municipais terão que “apresentar contas” aos cidadãos” e depois a “promoção da participação da população na gestão municipal” (Tomás, 2008, p. 3). O OP como já sabemos é uma nova forma de governação considerada inovadora, que tem como objetivo promover a participação dos cidadãos na vida política através de consultas e codecisão. Irão estabelecer um certo

orçamento para uma localidade, onde os cidadãos vão debater e refletir sobre um determinado problema. E acredita-se que o OP online, seja muito mais eficaz, principalmente por causa da camada jovem, este acaba por ter um resultado mais favorável. Por vezes as páginas da internet possuem uma maior estrutura de informação para a população, ou seja, a informação é muito mais detalhada, onde podem consultar a maioria das atividades e/ou projetos elaborados pelos governantes (Sebastião et al., 2012). O OP tem como base cinco critérios: deve haver um debate que engloba a dimensão financeira e orçamental, tem de ser organizado de acordo com as estruturas do governo local, é um processo dinâmico e contínuo, possui formas de deliberação no quesito do plano orçamental e também promove ao público a prestação de contas no que diz respeito aos resultados dos processos.

Sebastião et al (2012), fala-nos dos instrumentos de participação cívica nesta época tecnológica que vivemos, e foca nas petições (que vamos abordar mais a frente) e também no Orçamento participativo, que são os mais falados na atualidade que vivemos. A internet pode ser considerada como um instrumento que promove a participação cívica, uma vez que, através dela os cidadãos podem ter acesso mais facilmente as informações e também tem uma abertura à liberdade de expressão, como também os cidadãos possuem o poder de escolha de uma decisão (Ribeiro & Menezes, 2008). As redes sociais e as websites podem ser considerados palcos de debates públicos, e existem plataformas online que estimulam a participação dos cidadãos na vida política, seja ela com a intenção de cobrar os seus direitos, ou até mesmo criar uma forma para que os cidadãos possam votar e discutir sobre os assuntos colocados em pauta, e também desta forma facilita aos cidadãos ter acesso as informações e do governo (Santini & Carvalho, 2019).

As tecnologias vem tomando bastante espaço nas sociedades contemporâneas, fazendo assim com que se abra “novos espaços públicos participativos em ambiente digital, que apresentam um leque inovador de potencialidades para a consolidação dos ideais democráticos, fundados na soberania popular, tendo como fator crucial a participação e cultura política dos seus cidadãos” (Sebastião et al., 2012, p. 33), ou sejam, as tecnologias atualmente, é um ponto inovador para a participação cívica. Vem crescendo cada vez mais a “utilização dos meios de tecnologias de informação e comunicação (TIC), sendo estes considerados canais promotores de um maior envolvimento democrático” (Trincão, 2012, p. 14) as TIC enriquecem a relação entre os cidadãos e os seu governantes, para além de contribuir para a transparência a nível da gestão.

Por outras palavras pode-se dizer que a internet tem sido um mecanismo muito utilizado ultimamente, e esta contribui para que surgem redes de interação social que ajudam a fazer protestos ou campanhas de pressão sobre o governo (Menezes, 2011). Ao longo dos anos vem sendo criado formas que promovem a participação cívica dos cidadãos, para saírem dos modos convencionais, e focar nas novas formas, e estas novas formas baseiam-se muito nas tecnologias, uma vez que, pertencemos a uma era digital envolver. As novas formas de participação cívica são criadas para que haja um envolvimento com “diferentes modalidades e

graus de incidência, os cidadãos na tomada de decisões sobre assuntos de interesse público” e esta possui duas vertentes: “uma instrumental, muito concreta, que procura alcançar maior eficácia e eficiência de políticas e projetos; e outra pedagógica, que visa aumentar o espírito cívico e a consciência coletiva sobre a elevada complexidade dos problemas, assim como identificar os prós e os contras das possíveis soluções” (Allegretti & Dias, 2019b, p.20).

Outras das formas de participação convencionais temos as Petições, elas por sua vez, é considerado um dos direitos dos cidadãos que está prevista na Constituição da República Portuguesa no artigo 52º que nos diz, “*Todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou coletivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respetiva apreciação*”.

A petição é uma forma de participação tanto política como também cívica, é uma prática que permite aos cidadãos participarem na vida política de uma sociedade, onde os cidadãos de uma certa forma podem influenciar na tomada de decisão, e também é um instrumento que faz uma ligação entre os governantes e os cidadãos (Sebastião et al., 2012). A petição resume-se em pedido que os cidadãos fazem e o dirigem aos poderes públicos, propondo decisões, nesta parte vão expor as suas ideias, ou até podem chamar a atenção dos seus líderes em relação a algumas praticas e/ou ações, para que os mesmos possam refletir sobre os seus atos. Através das petições os cidadãos podem fazer queixas, denunciar e também dar a conhecer aos seus governantes as suas perspetivas, para que os mesmos possam tomar alguma medida (Cordeiro, 2012). Está também como já foi dito anteriormente vem ganhando um grande espaço na vida tecnológica.

Uma outra forma de participação cívica é o Referendo e o plebiscito são um pouco diferentes, uma vez que, o plebiscito é uma ferramenta utilizada antes da publicação/promulgação de uma lei ou uma norma, enquanto o referendo é uma consulta posterior a publicação, mas ele tem em comum o intuito de colher a opinião o povo sobre determinado assunto e/ou questões normativas (Silva, 2021). Baseando no referendo ele é um instrumento de extrema importância de consulta popular e que pode impulsionar a vida democrática. Apesar de que em Portugal existe pouca tradição referendária ele é utilizado maior parte das vezes pelo “poder executivo ou legislativo..., no entanto, à possibilidade de convocação por parte da sociedade civil, entretanto, estando esta sujeita a aprovação por parte da assembleia nacional” (Vieira, 2009, p. 72).

As audiências e as consultas públicas também são formas de intervenção popular nas políticas públicas, pois eles concedem o direito de participar e de debater junto aos órgãos representativos, sobre questões de interesse social, que podem ajudar a uma melhor decisão administrativa. Não trata só de um direito de ser ouvido, mas também de influenciar na convicção do administrador público (Silva, 2021). No Código de Procedimento Administrativo, no artigo 121º

Direito da Audiência Prévia nos diz que “os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta... os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos”.

As consultas públicas, ela tem o objetivo de aproveitar as novas tecnologias, como várias outras também o fazem, onde a internet está a aproximar os cidadãos dos seus governantes/instituições, e o mesmo ajuda a entender o que os cidadãos necessitam. Este instrumento possibilita na obtenção de “respostas e definir estratégias de acordo com as necessidades e opiniões expressas pelos participantes” (Flôr, 2012, p. 18). Este instrumento ajuda os cidadãos a consultarem o que os interessa e exporem as suas opiniões sobre assuntos que lhes dizem respeito, tanto em assuntos políticos, económicos, sociais e tecnológicos. E contribui também para que os cidadãos possam analisar os resultados que foram tomadas pelos seus governantes. As consultas públicas são consideradas muitas vezes como um complementar das audiências públicas. Antes de submeterem qualquer ato administrativo, a administração pública tem de ter uma prévia apreciação dos cidadãos sobre o assunto em causa (Flôr, 2012). A consulta pública já tem um breve esboço do que será a decisão, mas isto tem de chegar aos cidadãos, para saber qual o diagnóstico que os mesmos dão, avaliando qual será o seu impacto. Os cidadãos não possuem o “poder deliberativo, mas criam uma pressão popular sobre o tema, o que permite a ocorrência de mais debates a seu respeito”(Gaspardo et al., 2020, p. 42)

Para o autor Yaguas (2012), as formas de participação ditas não convencionais estão ligadas a atividades de ações coletivas como, por exemplo, manifestações, propaganda à abstenção ou ao voto nulo; fazer parte de algum movimento, participar em greves ou participar em sit-in, isto é, ocupar uma determinada área como forma de protesto, de modo a promover mudanças políticas, sociais ou económicas (Yaguas, 2012). Outros exemplos de participação cívica dos cidadãos incluem “participação em reuniões comunitárias sobre assuntos de interesse comum; voluntariado; participação em campanhas de doações diversas e auxílio direto a pessoas da comunidade objetivando o seu bem-estar e serviços comunitários nas escolas” (Ramires, 2022, p. 2).

Fazendo uma pequena síntese deste capítulo, Segundo o autor Silva (2021), ele nos fala sobre algumas formas de Participação Cívica, uma delas já mencionadas anteriormente que são: o direito as petições; a iniciativa popular para fazer propostas de leis ou para fazer alguma correção na constituição; haver uma agenda para realizar reuniões publicas com os órgãos administrativos de uma localidade; delegação de organizações de moradores; intervenção da população nos procedimentos administrativos, seja para defender os seus próprios direitos, como também de outros; existência de conselhos municipais que são organismos de consulta e de informação junto dos órgãos estatais; direito ao livro de reclamações nos lugares públicos, entre outros.

Graça (2018) aponta que de um modo geral podemos encontrar várias formas de participação cívica: “distribuição e/ou recolha postal, eletrónica ou presencial de informação; pontos de distribuição e/ou recolha de informação; briefings; reuniões públicas; inquéritos; entrevistas; grupos de discussão; painéis de cidadãos; conferências de consenso; workshops colaborativos; comités consultivos; consultas públicas; petições; assembleias populares; referendos; votações deliberativas; codecisão ou cogovernança, entre outros” (Graça, 2018, p. 23).

De acordo com Trincão (2012), a Participação Cívica tem uma influência sobre a participação política. Existem novas formas de participação cívica, para além do convencional que é o voto, temos também os não convencionais, como por exemplo os protestos e/ou as manifestações, que são muito usados quando os cidadãos querem reclamar de algum assunto que não está no agrado deles. Os cidadãos estão envolvidos a participarem em protestos “justifica-se pela alteração do paradigma de participação decorrente da evolução das normas sociais da cidadania” (Trincão, 2012, p. 10). As manifestações podem perder o seu grau de importância caso houver alguma falha nos sistemas políticos.

Os mecanismos de uma certa forma serve para transformar uma comunidade, os pensamentos dos seus cidadãos, onde os mesmos vão reconhecer os seus próprios interesses a nível territorial e também mostrar que os cidadãos são capazes de resolver os problemas comuns (Vorotilkina, 2018). A participação cívica possui mecanismos que ajudam na intervenção dos cidadãos nas atividades públicas e políticas como por exemplo temos o orçamento participativo, o referendo local, os debates públicos ou com as reuniões descentralizadas dos órgãos autárquicos, sem esquecer também do modo convencional que é o voto. Posto isto é relevante ressaltar sobre os princípios da participação cívica, como também as suas vantagens e desvantagens.

1.2.4. Vantagem e Desvantagem da Participação Cívica

A Participação Cívica traz benefícios para os governos locais, esses benefícios cívicos são muitas vezes enquadrados em termos dos efeitos deste processo sobre a vida dos cidadãos que estão envolvidos, porque se argumenta que a participação faz com que os indivíduos se sintam mais positivamente e muito mais próximos sobre a sua comunidade e o seu governo (van Holm, 2019). Ter os cidadãos a participar na formulação de políticas, vai contribuir para o aumento da qualidade dessas políticas, ajuda a melhorar a eficiência do governo. A participação cívica vem mostrar aos governantes através da participação dos cidadãos as suas preferências. Ela contribui para que o nível de desigualdade diminui e que haja um aumento no quesito da igualdade.

A participação cívica como tantas outras temáticas das ciências públicas como também da área da administração pública, ela possui duas vertentes as positivas e/ou vantagens e também as

negativas e/ou desvantagem. Acredita-se que exista mais vantagens do que desvantagens no que toca a Participação Cívica. Começando por fazer referências as vantagens da participação cívica é que ela auxilia aos cidadãos, onde eles conseguem exercer uma certa influência, como também ajuda no posicionamento da sua voz em relação a questões políticas (Soares et al., 2021). A Participação Cívica faz parte dela o participar em associações e voluntariados, e o participar é uma forma de defenderes a tua posição do que queres para a tua vida como também para a de toda a população (o coletivo), podes sempre lutar por aquilo em que acreditas e trabalhar sempre nestes pontos que estás descontente (Albuquerque, 2010).

As intervenções cívicas possuem como vantagens pode compreender-se “políticas” formas de ação que dizem respeito a outros domínios da vida social (da economia à cultura) embora possa correr o risco de considerar “tudo” como político”, mesmo que o ponto maior seja a política, ela também nos ajuda a entender e/ou ter o conhecimento de várias outras áreas (Batista & Simões, 2022, p. 11). Ela tende a criar para um conjunto da população formas de ser acessível no processo de tomada de decisão como também na vida política. E as tecnologias tem um grande lugar na promoção da participação dos cidadãos, o que o torna como uma grande vantagem para os cidadãos (Sebastião et al., 2012).

A autora Madeira (2009), as vantagens da participação na vida pública são as seguintes: há uma maior separação e controlo do poder; existe um aumento na proximidade entre as funções e a ação; quanto a respostas aos cidadãos o nível do mesmo acaba por aumentar; existe uma maior e melhor conhecimento das condições locais; concede um maior sentimento de eficácia política ao conjunto dos cidadãos que ajuda a agir de uma forma mais positiva face a outros governos e também uma maior prestação de contas (Madeira, 2009). Um dos benefícios do processo de participação democrática é dar a possibilidade a um cidadão individual ou ao coletivo de desenvolver diversas competências (Figueiredo, 2010).

Esta época que estamos vivendo de muita tecnologia, vale a pena ressaltar os benefícios que as mesma trouxeram junto com a participação: os cidadãos acabam por ter um aumento na quantidade de mensagens/emails que podem enviar aos seus representantes, uma maior abertura de comunicação através das redes sociais (Dias, 2018). A internet permite uma participação em tempo real, mais ampla e também ativa e não somente para os cidadãos que traz esta vantagem, mas também traz várias vantagens para os próprios governantes (Curran & Singh, 2011).

O fomento da transparência no que toca a recolha de informações é considerada pela Administração como sendo uma vantagem da participação dos cidadãos. Uma outra vantagens da participação é o facto de que o cidadão “sente-se mais intrinsecamente envolvido nas tomadas de decisão, sentindo uma coresponsabilização pelas conseqüências que advirão dessas decisões, quer sejam estas positivas ou negativas” (Magalhães, 2017, p. 12). Constitui como vantagens da participação cidadã a possibilidade que os processos públicos, políticos, de

uma sociedade tendem a ser mais rápidos (Pinto, 2011). A intervenção dos cidadãos nos processos públicos acaba por trazer vantagens cívicas como é o caso da confiança e da reciprocidade (Albuquerque, 2013).

Quanto as desvantagens da participação dos cidadãos nos processos políticos são elas: “desalinhamento das políticas locais com os programas nacionais; perda de economias de escala; perpetuação das desigualdades entre municípios, por falta de solidariedade; políticas nacionais como a estabilização macroeconómica são favorecidas pela centralização das políticas económicas” (Madeira, 2009, p. 29), vemos com este excerto, que basicamente a participação dos cidadãos, as desvantagens caem relativamente sobre os governantes, e não em cima dos cidadãos. Outra desvantagem, é que como sabemos a intervenção como qualquer outra atividade governativa, ela também exige recursos naturais, humanos, tempo e financeiros. Deste modo “o reforço das relações entre os cidadãos e o governo e a promoção da participação tem custos relativamente baixos quando comparados com o fracasso da implementação de políticas, a desconfiança e a falta de legitimidade política” (Trincão, 2012, p. 16), ou seja, a falta de “financiamento” para a participação dos cidadãos pode levar com que cresça a desconfiança dos cidadãos perante os seus governantes.

Tabela 3: Vantagens e Desvantagens da Participação Cívica

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> • Auxíliam aos cidadãos 	<ul style="list-style-type: none"> • Desalinhamento das políticas locais
<ul style="list-style-type: none"> • Ganhar conhecimento em várias áreas 	<ul style="list-style-type: none"> • Perpetuação das desigualdades entre municípios, por falta de solidariedade
<ul style="list-style-type: none"> • Cria formas acessíveis para população no processo de tomada de decisão 	<ul style="list-style-type: none"> • Desconfiança dos cidadãos perante os seus governantes

Fonte. Elaboração própria

Já tendo uma pequena noção do conceito da participação cívica das suas formas, níveis, dos seus impactos, passaremos a falar do mesmo, mas em uma perspetiva diferente no que toca ao país, uma vez que passaremos a falar da participação cívica no contexto de Cabo Verde.

2. Participação Cívica e o Poder Local em Cabo Verde

A participação cívica e o poder local em Cabo Verde desempenham um papel vital no sistema democrático do país, promovendo a governação participativa e o desenvolvimento comunitário. O poder local possui a sua característica através dos municípios, onde têm um papel muito importante no que concerne a várias áreas como, por exemplo, a gestão de questões locais, como educação, saúde, infraestruturas e serviços públicos. A participação cívica, um dos seus principais fundamentos é garantir que os cidadãos tenham a oportunidade de se envolver ativamente na vida política local. Isso é realizado através de várias formas e/ou instrumentos que mencionamos anteriormente como por exemplo as consultas públicas, audiências, petições, entre outras. A sociedade civil cabo-verdiana desempenha um papel importante na promoção da cidadania ativa e na defesa dos interesses das comunidades locais. Essa colaboração pode-se assim dizer entre o poder local e a participação cívica contribui para o desenvolvimento sustentável, a transparência e a responsabilidade na governança local (Silva et al., 2012).

2.1. O Poder Local em Cabo Verde

O poder local em Cabo Verde desempenha um papel crucial no sistema democrático do país. Cabo Verde é um país composta por vários municípios, cada um com a sua própria administração local. Estes municípios possuem a responsabilidade de gerir várias questões a nível local, incluindo educação, saúde, infraestruturas, serviços públicos e governança dentro dos respetivos territórios. As eleições locais são realizadas regularmente, permitindo que os cidadãos escolham os seus representantes nos órgãos municipais, onde esses órgãos municipais possuem uma grande tarefa que é o de tomar grandes decisões. O poder local possui um papel crucial na promoção do desenvolvimento comunitário, na gestão de recursos e na melhoria da qualidade de vida das populações locais. Com isso passaremos a falar da divisão administrativa de Cabo Verde, para termos uma noção ampla da mesma.

No que toca a divisão administrativa de Cabo Verde, inicialmente o país encontrava-se com apenas 14 concelhos e/ou municípios, isto em 1975, no ano da independência, de acordo com o passar do tempo, foram sido criadas mais concelhos, mais propriamente foram implementadas mais 6 concelhos/municípios, ficando assim ao todo com 22 municípios/concelhos, presentes em Cabo Verde (Instituto Nacional de Estatística, 2017), ou seja atualmente em CV temos “22 concelhos, que ao mesmo tempo são municípios, e 33 freguesias” (Ortet, 2009, p. 51). A necessidade da criação de novos municípios deu-se pelo facto de querer melhorar os recursos, tanto financeiro, humano e técnico. Em baixo encontra-se uma tabela 4 que corresponde a indicação da criação de cada um dos municípios e as suas respetivas datas, essas se encontram a negrito para uma melhor compreensão.

Tabela 4: Divisão administrativa de Cabo Verde

1975	1991	1993	1996	2005
Ribeira Grande	Ribeira Grande	Ribeira Grande	Ribeira Grande	Ribeira Grande
Paul	Paul	Paul	Paul	Paul
Porto Novo	Porto Novo	Porto Novo	Porto Novo	Porto Novo
S. Vicente	S. Vicente	S. Vicente	S. Vicente	S. Vicente
S. Nicolau	S. Nicolau	S. Nicolau	S. Nicolau	Ribeira Brava
Sal	Sal	Sal	Sal	Tarrafal S. Nicolau
Boa Vista	Boa Vista	Boa Vista	Boa Vista	Sal
Maio	Maio	Maio	Maio	Boa Vista
Tarrafal	Tarrafal	Tarrafal	Tarrafal	Maio
Santa Catarina	Santa Catarina	Santa Catarina	Santa Catarina	Tarrafal
Santa Cruz	Santa Cruz	Santa Cruz	Santa Cruz	Santa Catarina
Praia	Praia	Praia	Praia	Santa Cruz
Fogo	Mosteiros	S. Domingos	S. Domingos	Praia
Brava	S. Felipe	Mosteiros	S. Miguel	S. Domingos
.....	Brava	S. Felipe	Mosteiros	S. Miguel
.....	Brava	S. Felipe	S. Salvador do Mundo
.....	Brava	S. Lourenço dos Órgãos
.....	Ribeira Grande de Santiago
.....	Mosteiros
.....	S. Felipe
.....	Santa Catarina de Fogo
.....	Brava
14	15	16	17	22
N.º de Concelhos				

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (2017)

Começando a falar sobre o Poder Local em Cabo Verde, temos que ressaltar que ela é considerada uma das democracias mais estáveis e de grande exemplo sobre os demais países da África e até mesmo dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) (Sanches et al., 2019), mas como qualquer outros países a relação da democratização e da sociedade, tiveram alguns dificuldades que implicava no desenvolvimento e fortalecimento da sociedade em si. Quando foi proclamada a independência foi criado a primeira base legal do país que intitulase por LOPE, que é Lei sobre a Organização Política do Estado de Cabo Verde, pode-se dizer que foi uma lei que se preparava para a criação da Constituição da República de Cabo Verde, onde este tinha o intuito de salvaguardar as liberdades do povo cabo verdiano (Gomes, 2016).

Após a independência o país passou por várias situações complicadas como por exemplo a “falta de recursos naturais, a sua insularidade e o clima seco” entre vários outros, mas não deixaram ser abalados pois queriam levar a frente o processo autónomo (Ramos, 2012, p. 1). Em 1991, começou a dar entrada novos partidos no sistema político e a concretizar as eleições legislativas, autárquicas e presidenciais. Cabo Verde ela é baseada numa “democracia representativa, com um Parlamento, um Governo e um Presidente da República eleitos por sufrágio universal direto” (Ramos, 2012, p. 2). Para abordarmos melhor sobre o Poder Local de Cabo Verde, dividimos

em três partes e/ou períodos, o primeiro período é o da administração colonial (1462-1975); período pós-colonial da I República (1975-1990); e período da II República (pós 1990).

2.1.1. Administração Colonial (1460/62- 1975)

O colonialismo foi/é uma marca que não se consegue desfazer-se totalmente dele no percurso social, uma vez que, as memórias não são apagadas. Como os demais países da África, Cabo Verde, teve a sua trajetória social está registada no sistema colonial europeu, mais propriamente o português, que teve a sua duração de V séculos (1460-1975), e este por sua vez teve uma forte influência no processo de criação sociopolítica e económica da sociedade cabo verdiana (Furtado, 2015). Com a administração portuguesa, o país foi dividido em “capitanias”, onde foi povoado por emigrantes brancos metropolitanos e também por escravos, vindos de muitas partes (Ferreira, 1997).

Desde a descoberta do país este teve muita atenção por parte da coroa portuguesa, onde foram desenvolvidos planos para a sua exploração, este planos “passaram pelo povoamento e colonização efetiva do arquipélago que foi possível através de uma política de concessão de incentivos” (Bloch, 2019, p. 61). A implementação de estruturas de poder na época colonial se mostrou como um dos fatores da estruturação social de CV nos dias de hoje. A junção das culturas na época colonial, teve resultados na sociedade cabo Verdiana, que é conhecida também como “sociedade crioula”, que era o ponto de cruzamento entre as classes sociais “brancos” e “negros”, que também uniam dois mundos o “europeu” e o “africano” (Furtado, 2015).

Um dos pontos de comércio naquela altura mais propriamente no século XVII, era o tráfico negreiro (ou seja, o tráfico de escravos), pois era usada a mão escrava para executar os trabalhos dos “senhores”, uma vez que, Cabo Verde fica num ponto estratégico a nível geopolítico, pois está dentro das rotas comerciais do Atlântico e isto determinou sucesso e o fracasso do arquipélago, como também o seu desenvolvimento e o seu declínio (Bloch, 2019). Através disto surge basicamente uma nova classe social que eram dos intermediários comerciais que trabalhavam na costa fronteira, que de forma indireta, estavam a trabalhar para a atividade de tráfico de escravos. Este veio a perder a sua influencia como sociedade passado algum tempo, onde desde então tinha sido um “grande centro e entreposto comercial de tráfico internacional de escravos cuja atividade se constituía em sua principal fonte de rendimento”, e com isto foi perdendo o controlo financeiro e administrativo do local na altura (Furtado, 2015, p. 87).

Antes da independência do país e também da Revolução dos Cravos de 25 de abril de 1974, a administração nas colónias seguia por dois diplomas Lei Orgânica do Ultramar (LOU) e também a Reforma Administrativa Ultramarina (RAU), e cada colónia tinha o seu Estatuto Político Administrativo instituído em 1963. A luz da LOU acima referida em Cabo Verde os concelhos e

as freguesias do país eram autarquias locais, ou seja, pessoas coletivas de direito público, que possuíam uma certa autonomia administrativa e financeira que a lei lhes atribuiu; as Câmaras municipais (consideradas como corpos administrativos dos concelhos), comissões municipais, juntas de freguesia e juntas locais, de acordo com a lei tinha o objetivo de administrar os interesses comuns das localidades; existia uma relação entre os órgãos de administração geral e os de administração local onde estes tinham que trabalhar em conjunto para “garantir a descentralização efetiva da gestão dos interesses dos respetivos agregados, sem prejuízo, porém, da eficiência da administração e dos serviços públicos” (Vieira, 2014, p. 28-29). A vida administrativa das autarquias locais do país segurava-se na fiscalização do governo da colónia.

Basicamente o modelo que foi adaptado para as ilhas de Cabo Verde, foram os mesmos dos arquipélagos de Madeira e Açores, este modelo que tinha como finalidade colonizar as ilhas “foi fundamental na política estratégica e na organização política e militar, deparou-se com alguns constrangimentos por causa da especificidade da própria ilha” (Monteiro, 2021, p. 22). As primeiras ilhas a serem povoadas foram Santiago e Fogo, onde Santiago foi entregue nas mãos dos capitães donatários, pois a sua estrutura administrativa era muito mais simples e possível, e que conseguia corresponder a satisfação das necessidades sociais. A mesma foi dividida em duas capitânias (Norte e Sul), mais propriamente Alcatrazes e Ribeira Grande. A administração das outras ilhas ficaram nas mãos dos “Senhores”. Ribeira Grande tornou o primeiro município 15 anos depois da sua descoberta em 1475, onde adquiriu “foros de Poder Local e organizou-se no âmbito da área geográfica do Concelho, adquirindo um protagonismo paralelo ao poder régio e senhorial” (Ortet, 2009, p. 56). As câmaras foram instaladas pela própria metrópole, para controlar os capitães donatários e aqueles que não cumpriam com as ordens da coroa. E a primeira câmara a ser instalada com base documental foi em 1497 (Madeira, 2015).

Segundo Ortet (2009), o poder local em Cabo Verde é uma instituição que acompanha as tradições culturais populares, dado a relação existente à vida das populações, mesmo perante o colonialismo. As câmaras foram as únicas a ajudarem e protegeram a população em momentos difíceis, principalmente durante as crises que o país veio a sofrer. A administração do território de CV, teve uma certa “autonomia do poder local, o que se ajusta a um dos pressupostos da descentralização” (Ortet, 2009, p. 57). Nos últimos anos do regime colonial, algumas câmaras do país veio a entrar num declínio, devido a nova administração portuguesa, mais propriamente a entrada do Estado Novo, regime Salazarista, que veio trazer novas mudanças na administração das colónias (Ortet, 2009). As câmaras nessa época (que acabamos de referir acima) era o órgão deliberativo e executivo (Monteiro, 2021).

Um tempo pouco antes da independência do ponto de vista sociopolítico, veio a ter a existência de vários movimentos sociais, intelectuais e políticos devido a realidade que existia naquela época por influência do Estado Novo sob a proteção de Salazar. Esta fase de manifestações e movimento foi designada como “geração de combatentes”, pois confrontavam a política dos intelectuais sobre algumas condições precárias que os cidadãos cabo verdianos vivenciavam.

Esses movimentos eram para lutar contra o colonialismo europeu, e foi fundado o PAIGC clandestinamente, ou seja, foi um dos primeiros movimentos criados (Évora, 2011). Em 1956 foi criado o PAIGC, que viria a lutar pela “libertação dos dois territórios começou a ganhar outros contornos, passando a estabelecer-se nos mais diversos domínios: militar, político, cultural, diplomático, etc” (Évora, 2011, p. 33)

Algo também a ressaltar da processo da busca pela independência é o facto de este de certa forma contribui para que as mulheres cabo verdianas tivessem uma presença forte na participação ativa pela luta de libertação do país (Évora, 2018). Em CV não teve uma luta armada como houve nas restantes colónias, mais muitos cabo verdianos foram para Guiné para lutar pela libertação do país, contra o regime português (Évora, 2001).

Com o descontentamento da administração colonial, surgiram grupos que queriam mostrar as suas ideias face a situações que não concordavam em relação a administração dos colonos, através disto surge os “movimentos de libertação nacional”. A maioria destes movimentos originaram-se na metrópole (Lisboa), uma vez que, havia um grande grupo de estudantes vindos dos seus países para prosseguir com os estudos universitários, e é neste meio que os cidadãos começaram a discutir e/ou trocar ideias sobre a realidade que o seu país estava vivendo, onde começou a nascer um sentimento de rejeição perante o regime colonial (Évora, 2001). Cada colônia portuguesa em África tinha os seus movimentos e em 1961 uniram as suas forças e fundiram uma associação intitulada Conferência das Organizações Nacionalistas das Colônias Portuguesas (CONCP), onde este tinha como principal objetivo “unir forças para pressionar o governo português a reconhecer o direito de autodeterminação política daqueles países” (Évora, 2001, p. 45). Os movimentos sociais, políticos, intelectuais e literários tinham o objetivo de “consolidar o discurso legitimador e a estrutura de oportunidades políticas em prol da independência nacional” (Costa, 2013).

2.1.2. Pós-colonial I República (1975-1990)

Com a independência a primeira missão do governo de transição foi substituir todas as estruturas administrativas coloniais. Logo em 1975 “todos os corpos administrativos de todas as Câmaras Municipais tinham sido dissolvidos e, em lugar destes, houve a nomeação das comissões administrativas em todos os concelhos” (Ortet, 2009, p. 58) destruindo assim todas as estruturas administrativas locais que existiam até então. A nação cabo verdiana trabalhou arduamente para conseguir suprir as condições materiais precárias e sociais dolorosas, que estavam vivenciando, este esperou por dois séculos para ser um Estado, que veio a acontecer somente em 1975 no ano da independência (Pires, 2015).

Segundo Carvalho (2013) depois de “cinco séculos de dominação e vinte anos de luta travada pelo PAIGC contra o colonialismo português e, mediante todos os constrangimentos que levaram

a que muito se duvidasse da viabilidade do país, uma longa marcha tinha chegado ao seu fim” (Carvalho, 2013, p. 35), teve uma trajetória onde saiu de um Estado dependente, para um Estado independente e membro da comunidade internacional (Carvalho, 2013). Em 1975 mais propriamente no mês de fevereiro “desaparecem” as estruturas das câmaras municipais, onde veio a ter lugar a “nomeação das comissões administrativas, o conselho de Ministros interpreta e executa de maneira criadora, as linhas de ação governativa estabelecidas pela Assembleia Nacional popular” (Monteiro, 2021, p. 24), com o objetivo de realizar os programas da política, económica, social e cultural, coordenar e controlar as atividades dos departamentos governamentais e também os serviços centrais e dos órgãos da administração local (Monteiro, 2021).

Cabo Verde conseguiu atingir a sua independência, através de um longo percurso de luta pela libertação que foi liderada pelo PAIGC (Partido Africano de Independência de Guiné-Bissau e Cabo Verde) desde então a mesma vem funcionando “sem sobressaltos e sem recurso a profundas reorganizações sociais, num quadro de matriz cultural e institucional marcadamente ocidental” (Pires, 2015, p. 25), onde o mesmo teve a sua decadência em 1980, por ter sofrido um golpe de estado que teve o seu lugar na Guiné-Bissau (Évora, 2010), isto aconteceu por causa das muitas divergências ideológica que havia entre os dois países , e também pela falta e/ou fraca circulação dos dirigentes (Ramos, 2012). O PAIGC tinha Aristides Pereira como Presidente da República e Pedro Pires como Primeiro-Ministro.

Logo após a independência o PAIGC, adquiriu o modelo de administração portuguesa, onde este modelo de administração na época colonial baseava-se no “comércio, isto é, na necessidade de cobrar impostos e de controlo de mercadorias” (Barbosa, 2020, p. 53). Segundo a Constituição da República de Cabo Verde de 1980, o poder local estava nas mãos do governo, ou seja, os municípios não possuíam autonomia total do governo, pois os “órgãos do poder local fazem parte do poder estatal unitário” artigo 94 da CRCV. Por consequência os “membros das autarquias não eram eleitos, mas delegados pelo Poder Central, ficando estes sob dependência daqueles” (Barbosa, 2020, p. 53). Existia uma relação de dependência hierárquica onde os “Concelhos, havia Delegados do Governo, e não órgãos eleitos pelas populações... os Delegados do Governo, que reuniam as antigas figuras coloniais de Administrador do Concelho e de Presidente da Câmara, mais não eram que representantes do Poder Central nos Concelhos” (Barbosa, 2020, p. 54).

O ocidente teve um grande e forte influência no que toca a cultura política e institucional de CV. O estado cabo verdiano que surge após a independência nasce já com características autoritárias, isto deve-se ao facto de terem saído recentemente do período colonial. Quanto ao Partido Único, este surgiu com o intuito de dar respostas aos problemas que foram levantadas pela libertação de um regime opressivo que dava continuidade aos Estado Salazarista. O Partido Único servia como um “aparelho institucional que justificasse, no plano Internacional, a existência da República de Cabo Verde como país independente e soberano” (Pires, 2015, p. 25). O PAIGC

era basicamente um governo que fazia a gerência e que controlava todos os investimentos, os bens que eram fornecidos através das ajudas públicas, com o intuito do desenvolvimento local, como também o mercado laboral, e qualquer projeto de cooperação, e este cenário político durou por cerca de 16, até o início da abertura política (Ramos, 2012).

A LOPE, que foi referida anteriormente, trouxe a caracterização do regime de CV, como um regime “monopartidário”, ela na altura era como se fosse uma constituição onde definia os “órgãos do poder do Estado orgânica jurídico-política para a governação e a administração do país até que fosse votada e promulgada, pela Assembleia Constituinte, a Constituição da República de Cabo Verde” (Pires, 2015, p. 25). Ela funcionou como uma lei principal até a aprovação da constituição em 1980, ela estabelece o regime de Partido Único, onde cabia a este as seguintes tarefas: “concretizar o programa de construção nacional e contrariar o ceticismo daqueles que não acreditavam na sobrevivência das ilhas sem o apoio de Portugal” (Ramos, 2012, p. 3).

Segundo a autora Brito (2013), muitos foram aqueles que questionavam sobre a independência de Cabo Verde, se a mesma teria capacidade para sobreviver e para trazer soluções aos problemas que poderiam vir a ter na população cabo verdiana, uma vez que, com a independência CV, iria perder toda a proteção e ajuda que eram fornecidos pelos colonos. Por causa disto havia algumas incertezas em relação ao futuro do país, pois podia ser uma gestão instável, por causa da fraca economia e da dependência externa (Brito, 2013). Não se acreditava que o país fosse capaz de suprir as suas necessidades nem a dos cidadãos, podendo tornar assim um país “incapacitado”.

Com a ocorrência do golpe de estado que aconteceu com o PAIGC, Cabo Verde sentiu que seria melhor afastar da Guiné, e continuar a caminhada política independente, o que levou a criação do PAICV –(Partido Africano para a Independência de Cabo Verde) em 1980 o mesmo ano que ocorreu o golpe, que governou o país durante o regime monopartidário, como também consequentemente o início dos anos 90 , que se deu a abertura política (Évora, 2010). O PAICV da 1ª República “elaborou uma Constituição que declarava o sistema de partido único e, a sua governação tinha como objetivo a estabilidade económica e social, com vista à prosperidade do país” (Brito, 2013, p. 24). O governo apostou em planear e centralizar todas e qualquer atividade que tinha como objetivo melhorar as condições de vida da população. Logo todo o papel que o partido desempenhava de controlo de capitais, bens e de todos os domínios da sociedade, era para lutar pelo desenvolvimento do país (Brito, 2013).

O PAICV teve por trás da criação de estruturas administrativas que combatiam as práticas da corrupção e de dar respostas as necessidades dos cidadãos, nos setores de saúde, educação, entre outros. E foi uma realidade que se manteve até 1991, com a abertura política, abertura do multipartidarismo (Brito, 2013).

Com a instalação do partido único e o país saindo recentemente do regime colonial muitas pessoas opõem ao partido único criando movimentos cívicos e políticos, como também

aconteceu com a o regime colonial que foi criado vários movimentos para mostrar o descontentamento (Gomes, 2016). Alguns destes movimentos são: Grupo Revolucionário de Intervenção Socialista (GRIS), que teve o seu lugar em Portugal que tinha como objetivo por fim ao regime do partido único; Circulo Cabo-verdiano para a Democracia (CCPD), faziam parte dele estudantes em Lisboa, mas que também efetuaram ações clandestinas em Cabo Verde, os mesmos defendiam a democratização do país, como também a promoção e identificação cultural dos trabalhadores e estudantes cabo verdiano que viviam em Portugal; Liga Cabo- Verdiana dos Direitos Humanos, que baseava na proteção dos direitos dos cidadãos cabo verdianos; Frente Ampla Cabo-Verdiano (FAC), com o objetivo de se opor ao PAICV; União Cabo-verdiana Independente e Democrática (UCID), este realizou algumas manifestação contra o governo de PAICV; Instituto de Patrocínio e Assistência Judiciários (IPAJ), com o objetivo de limitar o exercício da advocacia privada; entre outros. Muito dos movimentos mencionados alguns mais a frente viriam a ser legalmente um partido político (Gomes, 2016).

2.1.3. II República (depois de 1990)

Esta fase é considerada como a abertura da política em Cabo Verde, uma vez que, no final dos anos 80, e início dos anos 90 do século XX, foi marcado grandes e fortes mudanças na política, havendo uma passagem do regime monopartidário para um regime democrático (Pires, 2015). Desde o início da abertura política o país tem recebido muitos destaques em todo continente africano no que toca a sua boa governação, onde a “Boa Governação” faz parte de um dos seus principais objetivos, que tem como base o respeito pelos princípios democráticos (Brito, 2013). Nesta fase o poder Local, ganha um papel fundamental onde “desenvolveu um subsistema administrativo fortemente descentralizado, com participação das populações, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal passaram a ser eleitas por sufrágio universal (livre, igual e secreto)” (Monteiro, 2021, p. 27).

A abertura política deu-se de uma forma considerada bastante rápida, onde a “reforma constitucional para abolir o sistema de partido único e aprovar o multipartidarismo foi introduzida em setembro de 1990 e em janeiro de 1991 ocorreram as primeiras eleições parlamentares, que opuseram o PAICV e o MPD” (Brito, 2013, p. 25), mais propriamente nos dia 13 de janeiro de 1991 “realizaram-se as primeiras eleições livres, em que, ao povo, foi assegurado o direito de poder escolher quem governa o país. A abertura política instituiu formalmente quando a “Assembleia Nacional Popular (ANP), através da Lei Constitucional nº 2/III/90, de 29 de Setembro, decidiu remover o artigo 4º da Constituição de 1980 que reconhecia o PAICV como uma única força política dirigente da sociedade e do Estado” (Sacramento, 2014, p. 28). O sistema do multipartidarismo e da democracia representativa foi oficializado na constituição de 1992, na altura o Estado encontrava-se num “contexto de carência de articuladores de poder, até então concentrado e resumido ao governo, sendo acordadas as primeiras eleições

autárquicas em Cabo Verde” (Manuel et al., 2011, p. 8), as eleições autárquicas aconteceram em 1996, onde começou a expandir o poder aos novos municípios que foram criados.

As autarquias locais são consideradas uma forma de poder local que “compreende os municípios e as povoações, e sua legitimação, legalidade e ação é determinado pela constituição” (Manuel et al., 2011, p. 6). As autarquias locais e os municípios são similares, mas a autarquia tem um certo poder hierárquico sobre os municípios. O governo de 1990, sentiram a necessidade de ter um governo descentralizado, então decidiram tomar medidas de caráter legislativo, no que diz respeito ao poder local, e nisto entra as seguintes legislações que contribuíram para tal a “Lei de bases das autarquias locais evidenciada pela Lei 47/III/89, a Lei eleitoral municipal definida pela Lei 48/III/89, a Lei da organização e funcionamento da administração Municipal consagrada pelo Decreto-Lei 52-A/90 e a lei das finanças locais estabelecida no Decreto-Lei 101/90” (Barbosa, 2020, p. 21).

Cabo Verde quanto ao poder local, possui somente uma característica da autarquia local que são os municípios (Santos, 2020). A criação de novos municípios e/ou concelhos deu-se por causa do “desmembramento” dos municípios de origem, onde incorporaram as freguesias. As freguesias são subdivisões de concelhos que nunca chegou a ser transformada em uma autarquia local, logo não são pessoas coletivas públicas de um determinado território dotadas de órgãos representativos de determinadas populações. Da mesma forma acontece aos “bairros ou povoados, no entanto, o Estatuto dos Municípios prevê a criação de serviços desconcentrados das Câmaras Municipais nas Freguesias ou grupo de Freguesias, através de Delegações Municipais e de órgãos de representação de natureza colegial ou individual nos bairros ou povoado” (Santos, 2020, p. 25).

Quanto aos eleitos locais estes são 470, onde 341 são das Assembleias Municipais e os restantes 139 são os membros da Câmara Municipal incluindo o presidente, o primeiro diz respeito ao órgão deliberativo e o segundo ao órgão executivo. O Município e o concelho, podem para alguns parecer ser a mesma coisa, ou seja, que tenham o mesmo significado, mas existe diferença entre ela o “concelho é uma divisão territorial, administrada por um município, enquanto o Município é uma autarquia local, constituída por diferentes órgãos” (Delgado, 2018, p. 26).

Para Semedo et al (2013), só pode haver poder local se caso as autarquias locais verdadeiramente autónomas, no que diz respeito a parte administrativa e financeira. Dizem os autores que é difícil de perceber quanto há o poder local, uma vez que, “as competências autárquicas são restritas, os meios e recursos disponíveis são insuficientes” (Semedo et al., 2013, p. 101). Na constituição da República de Cabo Verde de 2010, nos artigos 230 à 239, nos fala do poder local Artigo 230º Autarquias locais; Artigo 231º - Categorias de autarquias locais; Artigo 232º - Solidariedade; Artigo 233º - Património e finanças das autarquias; Artigo 234º - Organização das autarquias; Artigo 235º - Poder regulamentar; Artigo 236º - Tutela; Artigo 237º - Pessoal das autarquias locais; Artigo 238º - Atribuições e organização das autarquias locais e

Artigo 239º - Associação de autarquias locais. O poder local é bastante importante, uma vez que, ela “constitui um fator determinante da organização da política, territorial e democrático do poder instituído” (Monteiro, 2014, p. 11).

O poder local está ligado com a ideia da descentralização que esta nada mais é do que a partilha de poderes, ou seja, a mesma “caracteriza-se quando um poder antes absoluto, passa a ser repartido, por exemplo, quando uma pessoa ou um grupo tinha um poder total e absoluto e depois é repartido com outras pessoas ou outros grupos, ou seja, ele foi descentralizado, repartido” (Ferreira, 2012, p. 37). A descentralização é bastante importante para o avanço e para a realização da democracia, pois estimula a participação das populações, ela contribui para o desenvolvimento global do país (Monteiro, 2014) O poder local de CV, esta estruturada da seguinte forma, temos Assembleia Municipal, que como já vimos anteriormente é o órgão deliberativo, que possui as seguintes competências, como por exemplo, a aprovação de orçamentos, também temos a Câmara Municipal, que é o órgão executivo colegial, formado pelo Presidente e os vereadores e por fim temos o Presidente da Câmara Municipal, órgão executivo singular, este por sua vez pode delegar ou subdelegar o vereadores (Gamito, 2010).

Os municípios competem as mesmos as seguintes atribuições “administração de bens, planeamento, saneamento básico, saúde, urbanismo e habitação, transportes rodoviários, educação, promoção social, cultura, desporto, turismo, ambiente, comércio interno, proteção civil, emprego e formação profissional” (Gamito, 2010, p. 16), mas por outro lado existem alguns constrangimentos como é o caso da falta de recursos humanos, financeiros e materiais.

Aconteceram O MPD (Movimento para a Democracia), partido que mais se aflorou com a chegada da democracia, acabou por triunfar-se como vitorioso” (Évora, 2010, p. 3). MPD foi o primeiro da oposição a ser reconhecido legalmente, que na altura era liderado por Carlos Veiga, o partido foi criado por jovens que estudavam fora que estavam descontentes com a governação do PAICV (Sanches, 2010b). Quando assumiu o poder estabeleceu uma nova constituição que veio a entrar em vigo rum ano depois da vitória em 1992, onde declarou Cabo Verde como uma República Democrática e Multipartidária (Brito, 2013). Mesmos com a entrada de outros partidos políticos nas dinâmicas eleitorais do país MPD e PAICV, continuam as ser os mais “fortes”, onde existe expectativas claras de vencer as eleições e de poder vir a formar um governo maioritário (Sanches, 2010a).

Depois da transição democrática surgiu mais partidos entre os quais temos o Partido a União Cabo-Verdiana Independente e Democrática (UCID), temos o Partido Social Democrata (PSD) e o Partido da Convergência Democrática (PCD). Por conseguinte a partir do ano 2000, entrou mais partidos entre os quais temos o Partido do Trabalho e da Solidariedade (PTS) e o Partido da Renovação Democrática (PRD) (Brito, 2013). Em cabo Verde as “eleições têm levado à consolidação de duas forças políticas – PAICV e MPD” (Sanches, 2010b), ou seja, por mais que exista demais partidos políticos, encontramos perante um clássico formato bipartidário.

Deste modo, verifica-se ainda um certo défice de participação dos cidadãos, por os mesmos não terem o conhecimento dos seus direitos e deveres, enquanto munícipes e /ou cidadãos, principalmente a nível da participação depois das eleições, no quotidiano dos municípios. “Nas eleições a participação na afluência às urnas é substancial. Destaca-se a participação de forças sociais independentes dos partidos políticos e algumas candidaturas femininas aos cargos de presidente ou deputadas municipais” (Gamito, 2010, p. 16). Dito isto passamos a ver a relação da participação dos cidadãos com os órgãos municipais de Cabo Verde.

2.2. A Participação Cívica nos Órgãos Municipais de Cabo Verde

Cabo verde como já vimos anteriormente, ela atualmente é constituída por 22 municípios, espalhados por todo território. Todo município é constituído por um território, população e seus órgãos representativos (Silva et al., 2012). Os órgãos do poder local tem ocupação num processo de descentralização administrativa no decurso da “institucionalização e implantação dos Conselhos Deliberativos definidos como órgãos do poder local descentralizado, e garantes da participação da população, na administração dos seus interesses específicos” (Costa, 2005, p. 150). Cabo Verde desde a abertura política realiza regularmente eleições de três níveis de poder político, onde encontramos as legislativas, as presidências e as municipais que fazem parte delas a CM e a AM (Èvora & Ramos, 2013). Logo nesta parte vamos falar um pouco mais sobre os órgãos municipais em CV, falar das suas características, como também de como é a participação dos cidadãos nestes órgãos.

A constituição da República de Cabo Verde (2010), no artigo 230º, do capítulo que aborda sobre o Poder Local, fala-nos que a organização do Estado, dá-se com a existência de autarquias locais. Estas por sua vez, são pessoas coletivas públicas territoriais dotadas de órgãos representativos das respetivas populações, que prosseguem os interesses próprios destas. “As autarquias Locais são os municípios, onde a lei pode estabelecer outras categorias autárquicas que pode ser superior ou inferior do município” (artigo 231º da CRCV de 2010).

O município é uma autarquia local, onde o mesmo é constituído por um território, pela população e pelos órgãos que o representam. Como sabemos o município possui algumas atribuições que devem ser exercidas entre elas temos: administração de bens, a saúde, o planeamento, água e saneamento, habitação, educação, turismo, ambiente, proteção civil, entre vários outros que competem aos municípios exercerem (Silva et al., 2012). Em cabo verde o município ele goza da “autonomia financeira, patrimonial e administrativa e capacidade de articular um conjunto de políticas públicas com o poder central” (Afonso, 2015, p. 12). O município como já referido anteriormente é uma autarquia local, mas na legislação de cabo verde menciona sobre outros tipos de autarquias locais, que não foram criadas, “... a nossa legislação admita outros níveis de

autarquias locais (Região Administrativa e Freguesia), em Cabo Verde só foram criados os Municípios” (Silva et al., 2012, p. 15).

Em Cabo Verde junto com o Presidente da República, dos Deputados da Nação e dos Membros do Governo temos também o Eleito Municipal, que é também um titular do cargo político, que possui deveres, incompatibilidades, impedimentos e responsabilidades, mas é claro que também possui alguns direitos, onde estes estão previstos no Estatuto dos Eleitos Municipais. Quanto aos eleitos municipais são eles: os Deputados das Assembleias Municipais, os Vereadores das Câmaras Municipais, o Presidente da Câmara Municipal (Silva et al., 2012).

O eleito municipal tem de zelar pela segurança da população, e para que a população fique mais segura no que toca a uma boa gestão dos recursos públicos “...os eleitos municipais estão também obrigados a apresentar ao Supremo Tribunal de Justiça, no prazo de 30 dias após a tomada de posse, uma declaração do seu património e rendimentos. Chama-se a isso controlo público de riqueza, cuja finalidade é impedir o enriquecimento ilícito no exercício das funções” (Silva et al., 2012, p. 31). Se o eleito não fizer isso é considerado uma ilegalidade, que tem como consequência a perda do seu mandato e também já não poderá exercer as suas funções por um período de 2 a 5 anos.

No Estatuto de Município de Cabo Verde, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, no artigo 45º dos mesmos nos diz que “Os órgãos representativos do Município são a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, eleitos por um período de quatro anos”, esses órgãos asseguram a representatividade do município, onde as últimas eleições foram elaboradas em 2020. Quanto a constituição da organização do município, temos como órgãos representativos do mesmo a Assembleia Municipal (AM), a Câmara Municipal (CM) e o Presidente da Câmara Municipal (PCM). Esses são os três órgãos que fazem parte da representatividade dos municípios, onde de quatro em quatro anos temos ao nosso dispor a oportunidade de eleger a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal das diferentes localidades existentes, e o Presidente da Câmara Municipal será sempre o “cabeça de lista” da lista mais votada para a Câmara Municipal. E tudo isso acontece no chamado eleições autárquicas (Silva et al., 2012). Vamos abordar sobre cada um desses três órgãos dando mais a frente uma maior atenção no que diz respeito as Assembleias Municipais.

Cada um destes órgãos representativos dos municípios tem funções como deliberar e executar, de acordo com o papel que estes têm a desempenhar. “Os órgãos deliberativos, são aqueles que tomam as decisões e definem a orientação geral a seguir, como a Assembleia Municipal. Os órgãos executivos aplicam as orientações pré-definidas pelo órgãos deliberativos, como a Câmara Municipal, e o Presidente da Câmara Municipal” (Brito, 2018, p. 35). Em CV existem freguesias, mas estas por sua vez não são consideradas órgãos municipais e/ou autárquicos, mas para haver uma desconcentração de poderes da CM, encontramos no Estatuto do Município, a criação de serviços desconcentrados das CM, em algumas localidades e/ou

freguesias, e são elas as Delegações Municipais, encontramos nos artigos 117º e 118º, este por sua vez nos diz que onde houver necessidade será criada uma delegação municipal como unidade de desconcentração da administração municipal, cada delegação municipal possui um delegado municipal que chefia o andamento do mesmo e este é nomeado e exonerado livremente pela Câmara sob proposta do seu Presidente. As delegações municipais existem em várias localidades do país, para proporcionar aos munícipes usufruir de serviços sem os mesmos terem de deslocar onde encontra a sede de concelho de ilha que pertence (Monteiro, 2009). No artigo 120º do mesmo ainda nos fala das competências das delegações municipais, onde a competência da mesma é o que for lhe imposta pelos órgãos executivos municipais.

A AM, como órgão deliberativo possui as seguintes competências, entre elas temos: orientação geral do município, fiscalização da câmara municipal, regulamentação, função tributária e função de decisão superior. Quanto a CM, esta faz parte do órgão executivo, a quem é atribuído a gestão permanente dos assuntos municipais e que também possui algumas competências entre as quais temos: função preparatória e executiva, função consultiva, função de gestão (a câmara gera o pessoal e o dinheiro dos municípios), função de fomento (apoia outras entidades no desenvolvimento de atividades municipais) e também possui a função de decisão. Quanto ao PCM sendo este também órgão executivo do município, tem as seguintes competências: função presidencial; função executiva; função decisória; função interlocutória: pois este transmite informações aos vereadores e à AM (Brito, 2018).

No artigo 123.º (Organização do poder no bairro e povoados) do Estatuto do Município, nos fala no ponto dois que “a Câmara Municipal deve assegurar a participação das populações na seleção e controlo da atuação dos seus representantes e o desenvolvimento ativo e voluntário da comunidade nas atividades públicas”.

2.2.1. Câmaras Municipais

As Câmaras Municipais existentes em Cabo Verde são consideradas os órgãos do executivo colegiais dos municípios, onde este deve seguir as ordens e/ou orientações gerais das saídas das Assembleias Municipais. Pode-se dizer que é a Câmara Municipal que faz a gerência de todos os assuntos do município, ou seja, a parte da gestão cabe a eles, onde estes têm como objetivo satisfazer as necessidades, contribuir para uma melhoria de vida da comunidade cabo Verdiana. Quanto a constituição da mesma, faz parte dela o Presidente da Câmara Municipal e os vereadores, que são eleitos por sufrágio direto, universal, livre, igual e secreto. O PCM e os Vereadores os dois em união podem tomar decisões sobre assuntos que diz respeito a um determinado município, uma vez que, possuem competências para tal. E esta particularidade de poderem decidir juntos que faz com que a Câmara Municipal seja um Órgão colegial (Silva et al., 2012).

Por outro lado, temos a composição da CM, onde os números dos seus membros variam de acordo com o número de habitantes que tem no município em causa. Podemos ver isto explícito no Estatuto dos Municípios, que nos diz no artigo 83º (Constituição e composição) que “O número de membros da Câmara Municipal, incluindo o Presidente, é de 9 para os Municípios de população superior a 30. 000 habitantes, 7 para os de população compreendida entre 10. 000 e 30. 000 habitantes e de 5 para os de população inferior a 10. 000 habitantes”.

A CM organiza-se em áreas de atuação para cumprir com todas as suas funções, e isto é denominado de Pelouros (esses são desenvolvidos pela CM, mas que são aprovados pela Assembleia Municipal), que são distribuídos entre o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores. Os vereadores podem exercer as suas funções a tempo inteiro ou a meio tempo, e quem escolhe isso é o Presidente da Câmara Municipal.

A funcionalidade da Câmara Municipal baseia-se nas sessões permanentes, com reuniões quinzenais, diferente das Assembleias Municipais que são 4 sessões ordinárias por ano. A CM pode reunir-se em qualquer ponto de território municipal, mas as reuniões não são públicas. As atas dessas reuniões são obrigatórias mesmo que não sejam públicas, dando aos cidadãos o arbítrio de consultá-las mesmo que estejam a beneficiar ou a serem prejudicados pelas decisões deste órgão (Silva et al., 2012), podemos encontrar esta informação também no EM, artigo 91º, que no aborda sobre as reuniões das Câmaras Municipais. Quanto as reuniões a CM, pode escolher o dia e a hora, onde deve ser publicado os editais, e pode reunir-se por iniciativa do Presidente ou a pedido da maioria dos Vereadores, onde neste caso não pode ser negado a convocatória. As reuniões são convocadas e dirigidas pelo presidente.

E é patente que a Câmara Municipal possui as suas competências como vários outros órgãos entre elas temos “...a nível das políticas públicas municipais e da gestão administrativa de bens e serviços” (Silva et al., 2012). No artigo 92º do EM, as competências das Câmaras Municipais são as seguintes: “Elaborar e aprovar posturas sobre matérias da sua competência própria ou delegada; Fixar o horário de funcionamento dos serviços municipais, nos termos da lei; Fixar o horário de funcionamento dos serviços comerciais e dos locais de diversão noturna; Nomear, contratar, assalariar, promover, transferir, aposentar e exonerar o pessoal, salvo disposição legal em contrário; Organizar os serviços municipais, fixar os respetivos quadros de pessoal e estabelecer as normas necessárias ao seu bom funcionamento; Fixar tarifas pela prestação de serviços ao público; Aceitar doações, legados e heranças; Autorizar o Presidente da Câmara a confessar, desistir ou transigir em juízo se não houver ofensa de direitos de terceiros”, entre várias outras competências. E vale ressaltar que a CM, deve seguir alguns princípios, e os princípios mais relevantes é o da imparcialidade e da transparência na gestão municipal os apoios financeiros e materiais que devem ser regulamentados.

2.2.2. Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal desses três Órgãos do município é o único órgão considerado órgão singular, para além de fazer parte do executivo colegial que é a Câmara Municipal. O PCM é em si próprio o órgão executivo do Município. Melhor dizendo o Presidente da Câmara Municipal é o líder do executivo municipal, que cabe a ele várias competências, tais como: “convocar e presidir as reuniões da CM; responsabilizar-se pela execução das decisões da CM e representar o Município; administrar o património e dirigir e coordenar os serviços municipais; autorizar o pagamento das despesas orçamentadas; conceder licenças para construção e embargar obras feitas sem licença; requisitar a força policial do Estado, quando necessário” (Silva et al., 2012, p. 25).

Algumas características que podemos dizer a respeito do Presidente da Câmara Municipal, é que possui uma certa preferência sobre os funcionários públicos, o presidente da CM quando tiver algum impedimento ou quando tiver de se ausentar é substituído pelos vereadores. Este deve comunicar a Assembleia Municipal sobre as suas deslocações como por exemplo para o estrangeiro, bem como a pessoa que o irá substituir, artigos 95º e 96º do EM. Como é explícito o PCM possui algumas competências, de acordo com o EM artigo 98º entre elas temos: “Representar o Município em juízo e fora dele; executar as deliberações da Câmara Municipal; superintender na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município; elaborar e submeter à aprovação da Câmara o anteprojeto de orçamento; elaborar e submeter à aprovação da Câmara projeto das contas de gerência; autorizar o pagamento das despesas orçamentada...”, entre várias outras.

Cabe também ao Presidente da Câmara Municipal informar à CM do estado quando for executar todas as suas deliberações. Como já foi mencionado anteriormente o PCM, quando estiver ausente pode ser substituído pelos vereadores, e é o próprio PCM que vai lhes atribuir as funções que devem exercer. Quanto a delegação e subdelegação de poderes no Estatuto dos Municípios nos diz que o PCM “...poderá delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada, ...poderá ainda delegar nos Vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais a assinatura da correspondência e de documentos e atos de mero expediente” artigo 101º do Estatuto dos Municípios.

O órgão municipal tem o dever de satisfazer as necessidades da localidade que são representantes a nível de planeamento, da saúde, habitação, saneamento, transportes, educação, ambiente, cultura, entre outros. E a participação dos cidadãos muito importante para a realização destas atribuições que competem aos órgãos municipais, pois os cidadãos devem ter a noção dos seus direitos e deveres para a comunidade que pertencem. O que mais ouvimos falar é da participação dos cidadãos nas eleições, mas a participação do munícipe não deve se basear somente neste aspeto, os representantes municipais devem sempre mostrar em todo o tempo, a prestação de informação a população, sobre os assuntos que dizem respeito ao

melhoramento do município, e o cidadão também deve estar sempre atento e procurar estar sempre informado para poder participar. Fazer petições e propostas, como também votar nas eleições autárquicas a cada 4 anos, também é uma forma de os cidadãos participarem nos órgãos municipais (Silva et al., 2012)

A CRCV, no capítulo II- Direitos, Liberdades e Garantias de participação política e de exercício de cidadania, prevê no seu artigo 55º a participação na vida pública, diz que todos os cidadãos possui o direito *“participar na vida política diretamente e através de representantes livremente eleitos”*, ainda dando continuidade no artigo 56º menciona que todos os cidadãos *“têm o direito de aceder, em condições de igualdade e liberdade, às funções públicas e aos cargos eletivos”*, ninguém pode sofrer algum dano por causa da sua colocação e/ou carreira. No artigo 57º nos diz que todo e qualquer cidadão tem o direito de criar e de participar em partidos políticos. Como sabemos algumas formas de participação dos cidadãos existentes são as petições e também a ação popular, no artigo 59º da CRCV, refere que toda a população tanto individual como coletivamente *“têm o direito de apresentar, por escrito, aos órgãos de soberania ou do poder local e a quaisquer autoridades, petições, queixas, reclamações ou representações para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e bem assim o direito de serem informados em prazo razoável sobre os resultados da respetiva apreciação”*.

Mover uma ação popular quando estiver em causa os interesses coletivos, também é considerada uma forma de participação nos órgãos municipais, como já foi mencionado anteriormente, onde qualquer cidadão pode contestar perante o Tribunal uma decisão tomada pelo órgão municipal que afeta uma coletividade. Temos por outro lado os referendos locais, que nada mais é que uma consulta popular onde os cidadãos são chamados para pronunciar sobre uma questão em específico, votar nos referendos é um dever e direito cívico, participar em votações com assuntos de interesse de uma localidade e/ou comunidade, que requerem um posicionamento por parte dos cidadãos. A participação em associações comunitárias, também é uma forma de participação nos órgãos municipais, uma vez que, a mesma é uma tarefa do município (Silva et al., 2012).

Quanto a participação dos cidadãos nos órgãos municipais, de acordo com Semedo et al. (2013), no artigo 14º do estatuto dos municípios nos diz que, os órgãos municipais devem assegurar a participação dos particulares na formação das decisões que lhes dizem respeito. Os órgãos municipais e/ou as autarquias locais devem assegurar e promover a participação dos cidadãos e também das associações de modo a garantir o controlo das suas atividades, para que assim possa cumprir o pleno exercício da cidadania (Semedo et al., 2013). A participação dos cidadãos tem sido visto de uma forma muito otimista e muito positiva, devido a abertura da câmara perante a comunidade, e por causa disto já constatou-se uma *“mudança da atitude nas pessoas, o despertar para uma consciência cívica”*, ou seja, as pessoas já começam a perceber que a melhor forma de resolver quaisquer problemas que diz respeito a pessoa deles passa pela realização de encontros e debates de ideias com o objetivo de tentar encontrar as possíveis

soluções (Ortet, 2009, p. 115). Apesar de ainda não alcançar o nível desejado da participação, pelo motivo da participação não chegar a todas as pessoas de uma certa comunidade, acredita-se que a evolução do mesmo tem sido significativa.

Mesmo sabendo que ao longo do tempo tem havido um forte desenvolvimento no que diz a participação dos cidadãos nos órgãos municipais de CV, temos que perceber que ainda existe uma necessidade de uma maior aproximação entre os munícipes e os órgãos representativos, que deve ser proporcionada através da “formação contínua com a adoção de políticas de informação aos cidadãos e de transparência na gestão municipal”, por meio dos órgãos de comunicação social, das reuniões nas assembleias municipais, da divulgação de instrumentos de gestão, para que assim possa conseguir uma maior participação por parte da comunidade na vida municipal (Ortet, 2009, p. 116). Existe participação em todos os órgãos municipais, mais o que mais se destaca e/ou que tem uma maior percentagem de participação são nas Assembleias Municipais.

O poder local, os seus órgãos municipais, possui como as suas características fundamentais uma boa administração como também de uma boa gestão, que tem na sua base a participação efetiva dos cidadãos, como assegurar a democracia. As ações e decisões das autarquias locais tem de estar na vista e no controlo direto dos cidadãos. Logo a nível normativo e legal atualmente “reclama pela regulamentação de alguns institutos e dispositivos, designadamente o referendo local, ação popular, iniciativa popular e a participação de particulares, a fim de assegurar a participação efetiva dos cidadãos na gestão da coisa pública local e no processo de formação das decisões” (Semedo et al., 2013, 115-116). O órgão municipal tem de trabalhar o princípio da legitimidade diariamente, como também o princípio da “cobrança” e da prestação de contas, o que leva as decisões e a gestão a serem mais transparentes, participados e partilhados para todos e que contribui para o desenvolvimento local. Em síntese, neste capítulo vimos e falamos sobre as funcionalidades, ou melhor dizendo do papel que as CM e o PCM possuem, as suas atribuições e competências, deste modo passaremos a abordar sobre as AM, que é uma temática extremamente relevante para a investigação.

2.3. A Participação Cívica nas Assembleias Municipais de Cabo Verde

O poder municipal é composta pelos munícipes, pelos eleitos locais, que também são os órgãos representativos, que faz parte dela a Câmara Municipal que já mencionamos anteriormente e a Assembleia Municipal, como também os funcionários que fazem parte da administração local (Ferreira, 2021). O desenvolvimento dos concelhos e/ou municípios não se dá somente pelo trabalho dos autarcas, mas também pela população, uma vez que, o cidadão tem a responsabilidade sobre a promoção a nível social económico e cultural da localidade que vive. Logo a participação cívica dos cidadãos nas assembleias municipais é um fator de

desenvolvimento local, através de debates, opiniões, proposta sugerindo novos caminhos a seguir (Lopes, 2022). A Assembleia Municipal como já foi mencionada anteriormente, faz parte de um dos órgãos que administram o Município. A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo, ou seja, esta toma as grandes decisões e determina as orientações que devem ser seguidas pelo Município. E compete a este órgão autorizar a Câmara Municipal a praticar alguns atos e também aprova os principais documentos da política municipal. A Assembleia Municipal pode-se dizer que é um fiscaliza as ações da CM “Assembleia Municipal funciona como um parlamento local, fiscalizador das ações da Câmara Municipal” (Silva et al., 2012, p. 16).

Compete a este órgão municipal segundo o artigo 81º do Estatuto *“Eleger o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário da mesa; Elaborar e aprovar o regimento; Acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal e dos serviços municipalizados; Aprovar posturas sobre matéria da sua competência; Aprovar o regulamento de medalhas, emblemas, condecorações ou outro distintivos honoríficas, com o objetivo de premiar especiais merecimentos ou serviços extraordinários assinados por cidadãos nacionais ou estrangeiros em prol do Município; Aprovar o regulamento de incentivos de fixação dos quadros nas diversas localidades e zonas do Município; Aprovar a bandeira, o brasão e o selo do Município, nos termos da lei; Tomar posição perante os órgãos da administração central sobre assunto de interesses para o Município; Appreciar e revogar atos dos órgãos executivos municipais, a exceção dos praticados por estes no uso de competência própria”*, entra vários outros.

No que toca as eleições da Assembleia Municipal, ela é feita em simultâneo com as eleições das Câmara Municipais, e a eleição é feita através de listas que serão apresentadas pelos partidos políticos ou por grupos de cidadãos, aos eleitores do Município. E os eleitos deste órgão são conhecidos e/ou lhes damos o nome de Membros da Assembleia Municipal ou também de Deputados Municipais. Uma nota relevante a saber é que “...os deputados eleitos, pelas diferentes listas, organizam-se em grupos políticos. Os deputados que, após as eleições, quiserem deixar de integrar as listas pelas quais foram eleitos, passam a exercer os seus mandatos como independentes” (Silva et al., 2012, p. 17).

Quanto a constituição e composição da Assembleia Municipal, como já vimos é constituída por membros eleitos e esses por sufrágio universal, direto, livre, igual e secreto. Quanto ao número de membros este por sua vez é variável tal como acontece com a Câmara Municipal, ou seja, o número dos membros da Assembleia Municipal vai depender muito do número de habitantes de um determinado Município, e no artigo 66º do Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, no ponto dois nos mostra isso onde diz que *“O número de membros da Assembleia Municipal é de 21 para os Municípios de população superior a 30. 000 habitantes, de 17 para os de população compreendida entre 10. 000 e 30. 000 habitantes e de 13 para os de população inferior a 10. 000 habitantes”*. Como exemplo “prático” do que já foi mencionado anteriormente sobre os membros das Assembleias Municipais de Cabo Verde, temos Boa Vista com 13 membros da Assembleia

Municipal, depois temos a ilha de Sal com 17 membros e por fim temos Santa Catarina com 21 membros presente na Assembleia Municipal.

A tabela 5 apresenta a junção dos eleitos municipais tanto das Câmaras que já foi mencionado anteriormente, como também das Assembleias Municipais.

Tabela 5: Número de Eleitos, por Órgão Municipal

População do Município	Membro da AM	Membro da CM
Menos de 10.000 habitantes	13	5
Entre 10.000 e 30.000 habitantes	17	7
Mais de 30.000 habitantes	21	9

Fonte: Elaboração Própria

A Assembleia Municipal uma das suas funcionalidades é a organização de reuniões ou melhor dizendo das sessões, que normalmente são as sessões ordinárias e as sessões extraordinárias. A AM é obrigada por lei a realizar quatro sessões ordinárias por ano. Três dessas sessões são antecipadamente fixadas com agendas de trabalho, e são elas em fevereiro - onde vão apreciar o relatório de atividades que serão realizadas pelos órgãos municipais; abril - aqui vão avaliar no que diz respeito as contas de gerência do Município; e depois temos em setembro - onde vão aprovar o plano de atividades e do orçamento do Município para o ano seguinte. E caso não seja realizado essas sessões é considerada uma ilegalidade (Silva et al., 2012). Estatuto do Município artigo 75º encontramos estas informações acerca das sessões ordinárias.

Quanto as sessões extraordinárias podem reunir-se “...sempre que necessário não podendo, porem, em caso algum, tratar de assuntos para os quais não tenha sido expressamente convocada. São nulas as deliberações sobre assuntos não compreendidos na convocatória” isso segundo o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde no artigo 76º. E esta reunião mesmo que seja feito a pedido de outras pessoas, sempre é convocada pelo presidente da Assembleia Municipal. Dito isto podemos perguntar então quem pode pedir uma reunião Extraordinária? Pode ser a Câmara Municipal; a maioria dos deputados municipais; o membro do Governo que tutela os Municípios; eleitores de um determinado Município em número equivalente a quinze vezes ao dos deputados da Assembleia Municipal (Silva et al., 2012).

Segundo Silva et al. (2012) a Câmara deve estar sempre representada em todas as reuniões, e quem o representa é o próprio presidente da Câmara Municipal, este por sua vez pode contribuir nos debates, ou seja, ele pode participar, mas não possui o direito a voto. Também os outros representantes da Câmara podem participar neste caso referimos aos vereadores, que podem

assistir as reuniões e debater sobre as mesmas, mas de igual modo com o Presidente, não possuem o direito a voto. Então eles podem participar respondendo as questões que foram postas pelos deputados municipais, e isto pode acontecer durante as reuniões, ou então em uma outra altura, mas por escrito com o prazo máximo de quinze dias.

As reuniões das Assembleias Municipais, são abertas ao público (podem participar), onde estes podem intervir no período antes da ordem do dia. Mas por outro lado, os cidadão que vão assistir as reuniões não podem manifestar-se, para mostrar que aprovam ou desaprovam as decisões que foram tomadas pelo órgão e é que o artigo nos diz "...durante as discussões, não lhe é permitido manifestar-se, nem com aplausos, nem com qualquer outro ato indicativo de aprovação ou de reprovação dos assuntos em debate" (Silva et al., 2012). Embora as reuniões das Assembleias Municipais sejam abertas ao público como já foi mencionado, quando o assunto diz respeito ao interesse do público ou também na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, a Assembleia pode optar por realizar a reunião de portas fechadas. E essas reuniões são transmitidas a todos através do radio ou também da televisão.

As reuniões como temos noção são transcritas, ou melhor dizendo são registadas em atas. E essas atas são/ devem ser públicos, onde podem ser consultadas por qualquer cidadão. Normalmente se os cidadãos quiserem ter acesso as atas devem ter em conta dois pormenores, uma delas é identificar as informações que ele quer saber e deve fazer um pedido à Assembleia Municipal para poder ter uma consulta. Depois de já ter feito o pedido a Assembleia Municipal permite a consulta as atas que deve ser feito logo apos o pedido de solicitação ou então tem um prazo de 10 dias uteis para o disponibilizar aos cidadãos. Normalmente a Assembleia Municipal não recusa nenhum pedido, a não ser que o documento tenha nele presente informações que devem ser mantidas no sigilo, pu seja, que possui um carater confidencial, que pode colocar em causa os direitos fundamentais dos cidadãos (Silva et al., 2012).

Segundo o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde no artigo 70º, o Presidente da Assembleia Municipal possui algumas competências e são elas "*Representar a Assembleia; Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias; Dirigir os trabalhos da reunião e nelas manter a ordem e a disciplina; Dinamizar e coordenar os trabalhos das comissões; Promover a publicação de todas as deliberações e de todo o expediente relativo a assembleia que deva ser publicado; Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei, pelo regimento ou pela Assembleia*". O presidente da Assembleia Municipal quando tiver um impedimento ou ter de se ausentar será substituído pelo vice-presidente, caso este não conseguir estar presente, será substituído por um membro mais idoso que esteja presente.

No que diz respeito à eleição do órgãos municipais, que de certa forma estamos a dar uma atenção ao Presidente da Assembleia Municipal a autora Pires nos diz o seguinte "Quanto à eleição dos titulares dos órgãos municipais, a conversão de votos em mandatos para o órgão deliberativo municipal faz-se em obediência ao método de representação proporcional

correspondente à média mais alta de Hondt, nos termos aplicáveis á eleição dos deputados do art.º 422 do CE” (Pires, 2015, p. 55).

Quanto a mesa da Assembleia Municipal ela é constituída pelo presidente, um vice-presidente e um secretário. A eleição da mesa é feita através do decorrer do período do mandato, mediante uma votação secreta (no sigilo), e também pela maioria absoluta de votos dos membros da Assembleia Municipal de acordo com as suas funções. Compete a mesa organizar os trabalhos da Assembleia Municipal cumprindo e /ou seguindo aquilo que a lei e o regimento dizem, e também por outro lado deve garantir as condições de legalidade que são indispensáveis, isto nos artigos 68º e 69º do Estatuto dos municípios.

No Estatuto artigo 73º prevê, que a mesa e os grupos políticos que fazem parte da Assembleia, possuem o direito de utilizar um espaço no edifício onde se localiza a Câmara Municipal, para poderem reunirem e receberem os cidadãos que querem fazer queixas, reclamações, propostas, entre outros assuntos, ou seja, por outros palavras é darem aos cidadãos a chance de darem as suas opiniões no que diz respeito ao modo de gestão de interesses municipais.

A composição da Assembleia Municipal, pode sofrer alterações, por exemplo, caso aconteça alguma coisa como morte, renuncia, suspensão, ou perda de mandato de algum dos membros que fazem parte da Assembleia Municipal, estes serão substituídos por um dos suplentes da lista adequada, de acordo com a ordem da lista. Caso não seja possível uma substituição o Presidente deve comunicar ao Governo no prazo de 48 horas, para que este no prazo de 30 dias marque novas eleições, artigo 74º do Estatuto.

Ainda a participação dos cidadãos nas AM, tem muito a evoluir, tem de haver mais chances de os cidadãos intervirem e exporem os seus problemas (Sousa & Maia, 2017). As sessões das Assembleias as reuniões nas Câmaras são todos meios que proporcionam a participação dos cidadãos (Caetano et al., 2018). Quanto a participação dos cidadãos nas AM de Cabo Verde, os cidadãos podem participar através de elaborações de petições e de propostas, que diz respeito aos interesses dos municípios, os cidadãos também podem solicitar reuniões extraordinárias as AM, de acordo com o número de pessoas que a lei exige, ou seja, desde que o cidadão tenha uma proposta concreta para ser discutida ele pode propor as Assembleias Municipais para a realização de uma reunião extraordinária. Os cidadãos podem assistir e usar as suas palavras nas reuniões públicas realizadas pelas AM, pode acontecer o mesmo no período antes da ordem do dia. Outra forma de participação dos munícipes é consultarem os projetos de orçamento e planos de atividades das Assembleias Municipais e antes da aprovação dos mesmos pode o munícipe “ter acesso a esses importantes instrumentos de gestão do Município, podendo, inclusive, apresentar propostas alternativas” (Silva et al., 2012, p. 55).

Votar nos referendos locais (que é uma consulta popular, onde os cidadãos são chamados para pronunciarem sobre determinada questão), também é uma forma de participação, e é considerado um dever e direito cívico de um cidadão, ou seja, o cidadão tem de posicionar para

votarem em questões que dizem respeito aos assuntos de comunidade que pertencem (Silva et al., 2012). A realização dos referendos locais é uma forma de dar a possibilidade de os cidadãos participarem nas AM (Sousa & Maia, 2017). Também desenvolver uma ação popular é uma forma de os cidadãos participarem nas AM, visto que é uma forma que os cidadãos tem para contestar o seu descontentamento perante um certo assunto e/ou decisão que foi tomada pelo órgão municipal (Silva et al., 2012).

Cada AM em Cabo Verde possui o seu regimento, onde neste contém o funcionamento do mesmo. Todos mencionam sobre a intervenção do público nas reuniões das assembleias municipais. Tendo por base o regimento da capital do país, mais propriamente o regimento da Assembleia Municipal da Praia (Santiago), este no seu artigo 116º “Período antes da Ordem do dia”, começa por nos dizer que a mesma é destinada ao público, onde os cidadãos podem intervir exclusivamente sobre matérias de interesse local. Encontra por trás da organização da intervenção do público, a mesa da assembleia que vão ter de organizar o espaço de intervenção do público, através da auscultação da natureza das intervenções, bem como o número de intervenientes, isto previsto no artigo 118º do regimento.

Quando terminar o período de intervenção do Público serão concedidos 30 minutos aos membros da Assembleia municipal inscritos para intervirem sobre os assuntos colocados pelo Público, artigo 119º. Mais a frente no artigo 140º do regimento aborda sobre o “Uso no período de intervenção do público”, passo a citar *“a palavra, no período antes da ordem do dia destinada à intervenção do Público será concedida ao cidadão que dela quiser fazer uso e versará sobre assuntos relacionados com município”*. Os cidadãos interessados a intervir ou participar terão de fazer antecipadamente a sua inscrição na mesa, e só pode inscrever-se para o efeito cidadãos maiores de idade.

Segundo o artigo 65º do regimento da assembleia municipal de Porto Novo, menciona que a intervenção do público *“é de 95 minutos, não podendo exceder cinquenta minutos para o público abordar as questões, devendo cada intervenção não ultrapassar cinco minutos para um limite de inscrição de dez pessoas por cada reunião, sendo o tempo restante destinado a apreciação dos assuntos abordados nestas intervenções”*.

As assembleias municipais são órgãos fundamentais da administração local tanto em Cabo Verde, como em Portugal, e vários outros países. Ela é composta por membros eleitos diretamente pelo voto popular, elas desempenham um papel essencial na gestão dos municípios. Ela possui algumas funções/atribuições entre elas incluem a aprovação de orçamentos municipais, fiscalização da atividade do executivo municipal e a discussão de políticas, projetos locais, entre outros. Além disso, as Assembleias Municipais promovem a participação cívica, permitindo que os cidadãos se envolvam nas decisões locais. Pode se dizer que elas possuem em papel de extrema relevância na governança democrática ao nível municipal, garantindo a representação e a participação dos cidadãos na gestão das suas comunidades.

A tabela 6 expõe cada regimento e os seus devidos artigos que abordam a intervenção do público nas Assembleias Municipais.

Tabela 6: Regimentos das Assembleias Municipais

Regimento A. Municipal	Artigos
Tarrafal de São Nicolau	38º (Período de intervenção aberto ao público)
Porto Novo	65º (Tempo de intervenção do público)
São Vicente	39º (Tempo de Intervenção Aberto ao Público)
São Miguel	33º (Uso da palavra de intervenção aberto ao público)
Boa Vista	39º (Período Antes da “Ordem do dia”)
Brava	50º (Uso da palavra no período de intervenção aberto ao público)
Praia	116º (Organização da intervenção do Público)
Mosteiro	43º (Uso da palavra no período da intervenção aberto ao público)
São Domingos	29º (Período da ordem de trabalho)
Maio	28º (Período Antes da Ordem do Dia)
Paúl	62º (Uso da Palavra no Tempo de Intervenção Aberto ao Público)
São Felipe de Fogo	51º (Participação do Público)
Santa Catarina de Santiago	58º (Uso da palavra no tempo de intervenção aberto ao público)
Santa Cruz	100º (Organização da intervenção do público)
Tarrafal de Santiago	27º (Período de intervenção)
São Lourenço dos Órgãos	24º (Período Antes da Ordem do Dia)
Sal	70º (Intervenção ao Público)

Fonte: Elaboração Própria

3. Metodologia

Neste ponto do trabalho serão explicitadas questões relativas às metodologias usadas nesta investigação, como por exemplo a recolha dos dados e/ou neste caso recolha de informações para colocar na parte investigativa do trabalho, e também em relação a análise dos dados recolhidos. Por outras palavras posso dizer que nesta parte vou explicar os métodos que utilizei ao longo do trabalho. Neste capítulo serão descritas as metodologias utilizadas para analisar os motivos que levam os cidadãos a intervirem nas reuniões e ou sessões das Assembleias Municipais de Cabo Verde, no que concerne os 22 municípios do mesmo, de modo que um foi posta de lado, ou seja, não foi analisado por falta de documentação. Para conseguir compreender e/ou aprofundar como também explicar melhor no que toca ao tema acima referida a metodologia que melhor se adequa ao mesmo é uma abordagem qualitativa. De seguida, neste capítulo iremos apresentar o design de investigação, como foi escolhido a formas de recolha dos dados e o tratamento e análise do mesmo.

3.1. Objetivo da Investigação

O objetivo da investigação consiste em analisar e perceber se os cidadãos cabo verdianos participam nas sessões das Assembleias Municipais, e se sim quais as razões ou motivos que os levam participar. O município tem o direito de participar nas sessões das assembleias municipais, ou seja, onde podem expor as suas ideias de acordo com as necessidades do local que pertencem, de acordo com o que diz os regimentos de cada um dos municípios em análise. De acordo com a lei nº 134/IV/95, de 03 de julho que aprovou o Estatuto dos Municípios, cabe a AM, *“aprovar do regimento e a eleição dos outros membros da mesa definitiva... caso não for aprovado o novo regimento continuará em vigor o anteriormente aprovado pela Assembleia cessante”*, artigo 67º do acima referido.

O que mais se enquadra no contexto de analisar a participação cívica dos cidadãos nas Assembleias Municipais, para uma melhor compreensão e entendimento do mesmo, fomos em busca das atas dos 21 municípios que fazem parte da organização administrativa local, uma vez que, não foi possível entrar em contato com um dos municípios, uma vez que, nas atas podemos encontrar uma parte destinada a intervenção dos cidadãos, onde os mesmos acabam por expor as suas ideias sobre alguns problemas que queiram que seja resolvida. Como já foi mencionado anteriormente não conseguimos os dados de um município, no quesito das atas, e o município ao qual não conseguimos as atas foi o de Santa Catarina de Fogo. De acordo com algumas atas que vamos analisar mais a frente, podemos perceber que pode existir uma participação dos cidadãos tanto nas sessões ordinárias como também nas sessões extraordinárias. Também vamos ter em conta a análise dos Regimentos (aqueles que conseguimos recolher, que neste caso foram 18) de cada um dos municípios para perceber se mencionam sobre estes assuntos

que diz respeito a intervenção dos cidadãos, que serão detalhadas mais a frente. Os cidadãos normalmente eles têm tendência a participar nas sessões das Assembleias Municipais quando algo é do seu interesse, o que é fácil de entender, é expectável identificarmos quais os assuntos suscitadores dessa participação.

Através da Revisão de Literatura que foi desenvolvida nos dois primeiros capítulos, podemos ver da melhor forma os assuntos que são pertinentes para esta temática, como por exemplo:

- Entender alguns conceitos fundamentais que fazem parte da participação dos cidadãos, como por exemplo o conceito da participação cívica, da cidadania, como também da democracia, pois ambos “defendem o direito de os cidadãos participarem nos assuntos políticos e não só, do lugar que pertencem.
- Perceber quais os níveis/tipos que as participações dos cidadãos podem ter.
- Identificar as formas/instrumentos que contribuem para o desenvolvimento da participação dos cidadãos nas AM, como é o caso das atas que vamos analisar, mas também possui outros meios que não devemos deixar de lado como por exemplo as petições que os mesmos fazem como forma de mostrar os seus interesses.

Deste modo e de forma a fazer o complemento do nosso objetivo temos como pergunta de investigação: Quais os fatores/assuntos que motivam a participação dos cidadãos nas Assembleias Municipais de Cabo Verde?

É muito importante analisar os motivos que influenciam os cidadãos a participarem e/ou intervirem nas reuniões para exporem as suas ideologias, as suas razões ou até mesmo os seus descontentamentos tanto a nível político, social, cultural e económico. É existente vários motivos e estes vão ser analisados através das atas, desta forma podemos dizer que os objetivos da investigação circulam a volta de:

- Perceber e analisar quais os motivos que levam a participação dos munícipes nas Assembleias Municipais;
- Se temos uma maior participação por parte dos Homens ou das Mulheres, se há uma certa igualdade ou não;
- Se nos Regimentos menciona sobre a participação, o que a mesma descreve sobre o assunto.
- Qual o momento e o tempo que é destinado a participação dos cidadãos nas assembleias municipais.

A participação dos cidadãos é extremamente relevante e os mesmos tem de ter isso em conta. Os cidadãos devam refletir sobre a importância da sua na participação, visto que assim poderão contribuir para uma mudança na decisão dos seus governantes. A taxa da população cabo verdiana que participa das reuniões e/ou sessões das Assembleias Municipais é um pouco

baixa, mas nem por isso, devemos deixar de dar valor aos que participam e analisar os mesmos. O estudo é bastante importante para conhecer o ponto de vista dos munícipes.

3.2. Opções Metodológicas

Para desenvolver o presente estudo e/ou trabalho de investigação sobre a temática de participação cívica dos cidadãos mais propriamente os motivos que levam os mesmos a participar nas Assembleias Municipais de Cabo Verde tem como base um Paradigma Construtivista. O construtivismo social ou também como é bastante conhecido por Paradigma Interpretativista esta visão tem o princípio de que os cidadãos e/ou os indivíduos tentam buscar da melhor forma compreender o mundo em que eles vivem, os indivíduos acabam por desenvolver alguns significados para as suas experiências vividas, ou seja, significados que eles acabam por colocar em determinados assuntos, coisas, objetos ou também problemas (Creswell, 2009). Quando os indivíduos começam a desenvolver as suas experiências vividas, cabe ao investigador procurar a complexidade dos pontos de vista em vez de restringir os significados a algumas categorias ou ideias, ou seja, o investigador tem de perceber da melhor forma qual é a mensagem que o indivíduo que expressar. O objetivo principal desta Ideologia de Investigação é basear-se e/ou fundamenta-se nos pontos de vista dos participantes sobre a situação em estudo. O Paradigma Construtivista inclina-se sobre processos onde encontramos a interação entre os indivíduos, debruça-se sobre alguns assuntos específicos da vida das pessoas das suas vivências e trabalhos, para que possam entender e perceber o contexto de quem participa. A intenção do investigador nesta ideologia é interpretar os significados que são transmitidos pelos outros para que assim possam ter um maior contacto com o mundo em que vivem (Creswell, 2009). E vai ser assim adaptado ao estudo que irá ser feito na temática das razões que levam os cidadãos a participarem nas Assembleias Municipais de Cabo Verde, através da análise ou também melhor dizendo da interpretação das atas, dos assuntos que os cidadãos colocam na mesa.

De acordo com que foi dito no paragrafo anterior, podemos concluir que seguimos uma abordagem qualitativa, ou seja, a metodologia de investigação possui uma abordagem qualitativa. Os métodos de investigação qualitativa baseiam ou caracterizam da seguinte forma: procuraram o significado do fenómeno em estudo, é utilizado na maior parte das vezes um guião não estruturado ou semiestruturado como ferramenta, efetuar uma análise de conteúdo da informação colhida, entre várias outras características. Os investigadores qualitativos normalmente utilizam a teoria nos seus estudos de várias formas, num primeiro ponto, é utilizada como uma explicação mais abrangente do comportamento e das atitudes, e pode ser completada com variáveis, constructos e hipóteses, que esta por sua vez segue um pouco do método quantitativo. A investigação qualitativa, possui as suas vantagens como por exemplo o controlo social que ela trás ao investigador, como também a linguagem, a estabilidade e a

mudança, ou a organização social, como o parentesco ou as famílias dos participantes/ indivíduos (Creswell, 2009).

Desta forma, temos como design da investigação, um design não experimental, mais concretamente, um estudo de painel, uma vez que estamos a “observar um grupo de indivíduos, organizações ou países repetidamente ao longo do tempo, tendo assim, dois fatores de variação na comparação: o número de unidades comparadas e o número de momentos de tempo que são analisados”. Dado que pretendemos analisar as atas das Assembleias Municipais de Cabo Verde do atual mandato que está a decorrer, mais propriamente do ano de 2020 até 2024, mas os dados recolhidos foram até este ano atual 2023, através da técnica documental, onde podemos encontrar informações relevantes tanto nas atas das Assembleias Municipais (Silvestre & Araújo, 2012). Iremos incidir na análise na participação dos cidadãos: o número de cidadãos que participam e o tipo de assuntos que são levantados por esses mesmos cidadãos. A seguir vamos desenvolver um conjunto de tópicos para detalhar da melhor forma, a maneira como foi recolhido e tratado os dados. A figura 1, refere-se ao resumo do que já foi dito anteriormente sobre as metodologias que foram utilizadas para a investigação.

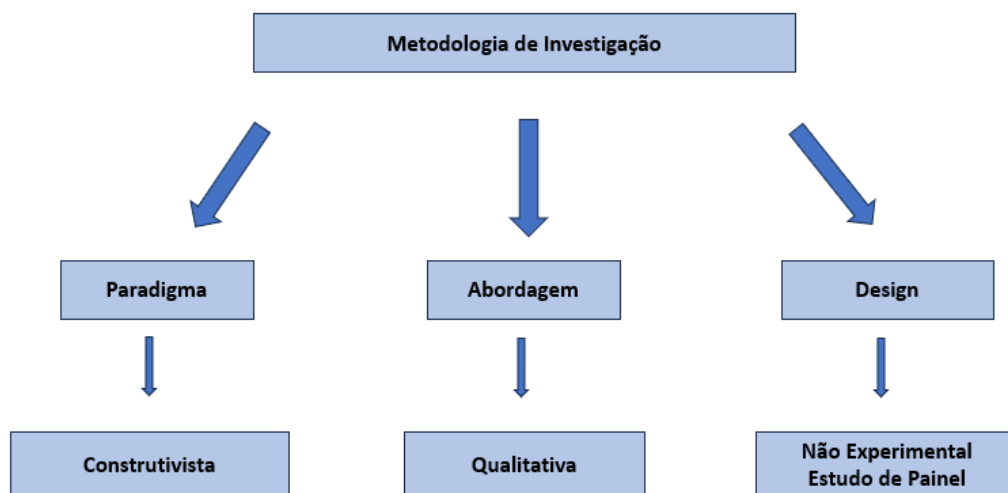


Figura 1: Metodologia de Investigação. Fonte: Elaboração Própria

3.2.1. Recolha da Informação

A investigação qualitativa ela pode ser caracterizada por vários princípios ou abordagens, e uma delas a abordagem tem Descritiva ou Interpretativa, ou melhor dizendo o método de observação.

Segundo o autor Creswell (2009), destaca que os pesquisadores qualitativos se concentram em descrever e interpretar fenômenos, frequentemente por meio da coleta de dados não estruturados, como entrevistas abertas, observações e análise de documentos (Creswell, 2009). Análise Documental ou Técnica Documental pode ser considerada um procedimento onde se utiliza métodos e técnicas para compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos podem existir. A análise documental ela pode ser “desenvolvida a partir de várias fontes, de diferentes documentos, não somente o texto escrito, uma vez que excluindo livros e matérias já com tratamento analítico, é ampla a definição do que se entende por documentos incluindo-se dentre eles, leis, fotos, vídeos, jornais” (Lima Junior et al., 2021, p. 37).

A pesquisa qualitativa ela é uma metodologia que entendida como um instrumento de compreensão detalhada, ou seja, ela aprofunda-se nos factos que estão sendo investigados. A pesquisa qualitativa ela baseia-se num conjunto de fenômenos humanos, onde a pesquisa quantitativa não consegue explicar, uma vez que esta se baseia nos números. Neste contexto vale a pena ressaltar os dados coletados podem ser obtidos de diversas formas então onde estes têm necessidade de determinar o objetivo da pesquisa para que desta forma pode-se chegar numa melhor forma de coletar os dados que poderão a vir ser utilizados. Com isto vale dizer que a análise documental ela busca “identificar informações factuais nos documentos a partir de questões hipóteses de interesse - utiliza o documento como estudo de caso” (Lima Junior et al., 2021, p. 38). Com um já foi mencionado anteriormente existem vários documentos fazem parte desta metodologia, entre elas temos: as leis, fotos, imagens, revistas, jornais, Mídias sociais, entre outros, são designados por não terem sofrido nenhum tratamento. Ao utilizar os documentos para análise, o investigador por sua vez, deve analisar e definir se os mesmos já agora são de boa influência para o estudo que se pretende fazer, ou seja, cabe ao investigador ver se é a metodologia que melhor se adequa a investigação com o mesmo pretende elaborar (Lima Junior et al., 2021).

A utilização dos métodos qualitativos, o investigador tem que saber conduzir quem esta a ler, e uma das formas de fazer isso é através da declaração do objetivos, pois este é um ponto central para qualquer investigação, que no nosso caso o objetivo é perceber as motivações que levam os munícipes a intervirem nas AM de Cabo Verde. Dando continuidade, no que toca a pesquisa qualitativa pode ser utilizado uma “diversidade de procedimentos e de constituição e análise de dados, dentre eles há a Análise Documental” (Lima Junior et al., 2021, p. 39). A análise documental é uma técnica muito valiosa e de extrema importância para abordagem de dados qualitativos. A análise documental ou também que pode ser designada por pesquisa documental é onde os dados que pretendem ser analisados são procedentes de documentos, com o objetivo de obtenção de informações que estão neles contidos, com o intuito de entender o acontecimento e/ou fenómeno (Nascimento, 2009). É um “procedimento que utiliza de métodos e técnicas de captação, compreensão e análise de um universo de documentos, com bancos de dados que são considerados heterogêneo” (Lima Junior et al., 2021, p. 39).

A técnica documental ela para além de ser um procedimento de pesquisa com evidências e finalidades de investigação muito próprias ou particulares, ela também por sua vez, pode ser utilizada como uma técnica complementar, validando e aprofundando dados obtidos por meio de outros procedimentos como no caso de entrevistas, questionários e observação.

Quanto as vantagens e desvantagens desta técnica de pesquisa, vale dizer que ela possui várias vantagens e desvantagens, mas vamos mencionar somente das mais relevantes, em que uma delas é que permite o estudo de pessoas que se encontram fisicamente distantes, ajuda o investigador a tirar e/ou recolher evidências que vai aprofundar as suas afirmações, oferece um conhecimento mais objetivo da realidade, também dão ao investigador a possibilidade de analisar as mudanças da população, a estrutura social como também as suas atitudes, e uma outra vantagem é o fato de ser uma técnica exploratória (Lima Junior et al., 2021). Quanto as desvantagens é que podem casualmente não traduzir as informações reais, ou seja, pode haver uma falta de objetividade uma vez, que são resultados de produção humana e social, podem não ser considerados dados fidedignos, e também grande volume de dados para ser analisados (Lima Junior et al., 2021).

O Método de Observação é um método de pesquisa qualitativa que envolve a coleta de dados por meio da observação direta e sistemática de pessoas, eventos, comportamentos ou fenômenos em seu ambiente natural (Creswell, 2009). É uma técnica amplamente utilizada em várias disciplinas, incluindo psicologia, sociologia, antropologia, educação, ciências sociais e ciências naturais. A observação pode ser feita das seguintes formas: a forma participante, onde o observador faz parte da situação que está observando, ou não participante, onde o observador permanece distante e não interfere na situação (Creswell, 2009). A observação é uma técnica que deve ser utilizada quando o objetivo é conhecer os modos de vida, descrever costumes e hábitos de uma população ou de uma comunidade. Ela permite obter dados descritivos que se adequa ao processo que queremos caracterizar e identificar certos comportamentos. Quanto ao modo de registo de observação tem tanto da forma escrita (papel), como também do meio de usos audiovisuais (imagens e som) que vem sendo muito utilizado recentemente. A observação possui regras, e estas regras vão ajudar o pesquisador a observar aos “comportamentos isolados (quando a unidade de observação é o indivíduo) ou interações (envolvendo vários indivíduos, sendo agora a sequência de comportamentos ou o processo de interação que constituem unidades de observação e não aos indivíduos) (Silvestre & Araújo, 2012, p. 148).

Vale a pena mencionar que nesta presente investigação utilizamos a técnica de observação, onde temos a recolha e a análise de documentos públicos, que diz respeito aos 22/21 municípios de Cabo verde, onde entramos em contato com as Assembleias Municipais, para que as mesmas pudessem facilitar a disponibilização das atas e regimentos, das atas das AM só não conseguimos um por falta de resposta da mesma. Algumas dos municípios possuem páginas online, mas não possuía a informação que necessitávamos, tendo-nos de recorrer a outras formas para que conseguíssemos, através de chamadas telefónicas e também do envio

de mensagens pelo correio eletrónico (email). A recolha de informação se deve pelo facto de querer de alcançar com riqueza, profundidade e ordem todos os dados essenciais para a análise, e também para ajudar numa melhor análise dos dados, será posteriormente utilizado a metodologia de análise de Conteúdo (Creswell, 2009).

3.2.2. Determinação da Unidade de Análise

Como já foi mencionado anteriormente o objetivo principal da investigação é analisar a participação cívica dos cidadãos nas Assembleias Municipais de Cabo Verde, para podermos perceber da melhor forma o que leva os cidadãos a participarem, quais são os seus interesses tanto particulares, como também pela parte coletiva, da comunidade que o mesmo se encontra inserido, só desta forma podemos chegar mais perto de cada cidadão e entender a sua ideologia. Para ajudar a entender melhor o ponto de vista dos cidadãos, nada como as atas para isso, uma vez que, nas atas encontramos um momento destinado a intervenção dos cidadãos nas AM de Cabo Verde. Dito isto vale ressaltar então que as atas em análise referido diz respeito ao mandato atual que se vivencia em Cabo Verde, mais propriamente o ano de 2020, que foi quando se deu o início do mandato, até 2024, mas como ainda não se iniciou o ano, foi recolhida as atas até 2023, apesar de ter a falta de várias deste ano referido, uma vez que, na altura que estava sendo recolhido as mesmas, muitos ainda não tinham sido aprovados e assinados pelos presidentes. Vão ser analisadas as atas das 21 Assembleias Municipais de Cabo Verde, pois esta vai ser a nossa unidade de análise.

Por outro lado, para ampliar a pesquisa ou melhor dizendo a investigação foi decidido analisar também os regimentos da Assembleias Municipais, para ver se os mesmos “defendem” esta ideia de ter participantes nas sessões e/ou reuniões, tal como as atas serão analisados todos os regimentos das Assembleia Municipais de Cabo Verde, daquelas que foram conseguidos os dados para tal. Na tabela a seguir teremos dados relativamente as atas e aos regimentos que conseguimos obter.

Tabela 7: Atas e Regimentos recolhidos

Municípios	Atas	Regimentos
Ribeira Grande S.A.	Sim	Não
Paul S.A.	Sim	Sim
Porto Novo S.A.	Sim	Sim
São Vicente	Sim	Sim
Ribeira Brava S.N.	Sim	Sim
Tarrafal S.N.	Sim	Sim
Sal	Sim	Sim
Boa Vista	Sim	Sim

Maio	Sim	Sim
Praia S.	Sim	Sim
São Domingos S.	Sim	Sim
Santa Catarina S.	Sim	Sim
São Salvador do Mundo S.	Sim	Não
Santa Cruz S.	Sim	Sim
São Lourenço dos Órgãos S.	Sim	Sim
Ribeira Grande S.	Sim	Não
São Miguel S.	Sim	Sim
Tarrafal S.	Sim	Sim
São Felipe de F.	Sim	Sim
Santa Catarina de F.	Não	Não
Mosteiro de F.	Sim	Sim
Brava	Sim	Sim

Fonte: Elaboração Própria

3.2.3. Tratamento e Análise de Informação

O tratamento e a análise da informação que foi recolhida, que foi trabalhada pelo meio da observação das atas e regimentos, segue alguns etapas: começamos por as transcrever para que de uma melhor forma possamos organizar e preparar os dados para a análise; fazer uma leitura dos dados; codificar os dados; tem de existir uma ligação entre ambos os assuntos e também por fim temos que interpretar o tema de cada um dos temas que foram expostas através da informação obtida (Creswell, 2009). A formação e a classificação de categorias para a análise possui as seguintes regras: a primeira regra diz respeito a existência de regras claras de inclusão e ou exclusão dos conteúdos em estudo nas categorias, para assim ter cuidado para não ocorrer de termos informações insuficientes ou incompletas; quanto a segunda regra remete a exclusividade das categorias onde um conteúdo apenas pode ser enquadrado numa única categoria; terceira que é a homogeneidade, os conteúdos não podem ser distintos numa única categoria, por causa da sua amplitude; no que diz respeito a quarta regra esta estabelece que as categorias têm de eliminar exaustividade e tem de ter precisão; quanto a ultima tem que possuir um carater objetivo (objetividade) ao classificar os dados recolhidos (Carlomagno & Rocha, 2016).

Segundo Reis (2017) podemos ver que a análise de conteúdo é algo que vem desde há muito tempo e está em constante transformação. Basicamente ela tem a ver com a particularidade (caraterística) investigativa, ela tenta de uma forma sistemática interpretar o sentido de qualquer mensagem, seja ela textual, gráfica, discursiva, produzido num dado contexto. A análise de conteúdo tenta fazer com que os conteúdos em si, sejam analisados de uma forma completa e

ampla (Reis, 2017). A análise de conteúdo, é usada em vários âmbitos de conhecimento, por exemplo na área da saúde, da comunicação, administração, entre outros, onde a mesma é definida como um método, que está em constante transformação e que vai ser aplicada em conteúdo/temas que vão ser analisadas. E ela pode ser trabalhada tanto quantitativamente como qualitativamente, e estes métodos podem ser os investigadores a escolherem qual preferem utilizar (Abrão & Alves, 2017). A análise de conteúdo pode-se dizer que tem como metodologia análise de dados, onde pretendem obter resposta de acordo com a investigação que está em causa (Mendes & Miskulin, 2017).

Falaremos agora da prática, de como são as suas etapas e/ou de como funciona a análise de conteúdo. Para ajudar na análise de conteúdo, há um protocolo (normas a serem seguidas) que vai ajudar na investigação. E este protocolo tem, 5 passos que devem ser seguidos. O primeiro constituir o objeto da análise, basicamente nesta parte o investigador tem de falar dos elementos que vão fazer parte do projeto, como por exemplo, o tema do estudo. Depois disso fazer uma reflexão inicial, que vai ajudar em relação ao tema, ou seja, ir em busca de enunciados teóricos. Assim entenderemos melhor do assunto que iremos abordar. Faremos uma pergunta, que nos orientará ao longo da investigação. Depois temos que estabelecer categorias que vão ajudar na classificação dos conteúdos, que vão estar relacionadas com a pergunta inicial e os objetivos (Reis, 2017, p. 212-229). O segundo passo estabelecerá as regras de codificação, para ajudar no tratamento dos dados e tem três aspetos/fases que devem ser seguidos:

- a) Unidade de amostra – ou seja é um processo de seleção dos dados/materiais que vão ser usados, e isto tem um tempo. E temos de justificar o porquê da escolha.
- b) Unidade de registo – aqui vamos separar o material que está sendo analisado por categorias, onde vamos selecionar as palavras que iremos utilizar em relação ao tema, conceitos, símbolos que iremos tratar, e logo de seguida identificar onde a recolha dos dados vai ser feita.
- c) Unidade de contexto – aqui vai ter de colocar as informações de uma forma mais ampla, porque entenderá melhor o significado dos dados. Se for isolada, não poderemos saber o real sentido, ou seja, ela tem de estar enquadrada com os dados (Reis, 2017).

A análise de conteúdo é por defeito multidimensional, porque solicita ao investigador uma compreensão social, histórica e política do tema escrutinado, ela permite a análise de várias áreas. Codificação quer dizer pegar os dados brutos e fazer conjunto de frases que vão explicar o conceito. E se no tema, se os assuntos se foram repetindo temos de registar tudo.

O terceiro passo constituirá o sistema de categorias. Nesta parte vamos selecionar o material, classificaremos os dados por categorias, através de três princípios: exaustividade – tem de ser o mais abrangente possível em relação ao tema; a exclusividade – em cada categoria tem de classificar um dado; e o terceiro princípio é que elas devem ser claras e replicáveis, como o próprio nome diz deve ser óbvio (Reis, 2017).

No passo quatro testaremos a fiabilidade do sistema codificação categorização. Nesta parte o investigador tem que “garantir” que a mensagem foi transferida aos leitores, ou seja, tem de assegurar ao leitor que mediu o que pretendia medir. Para que o leitor não se afaste do assunto. E para garantir isso tem de apostar em critérios de fiabilidade (estabilidade e reprodutividade) (Reis, 2017).

Por último temos o quinto passo, onde se deve proceder ao processo de inferência. Daqui têm de construir explicações aceitáveis relativamente aos dados. E este procedimento é uma mistura entre o texto e o contexto. Nesta fase temos de entender o sentido do texto/mensagem, para a mesma ser decodificada. E uma forma de chegar melhor à mensagem é interpretar em relação ao público que é destinado. Em relação a análise de conteúdo, posso dizer que é um processo técnico e metodológico, marcado por um protocolo. E temos de tomar cuidado neste processo, para não fugir das coisas que necessitamos, ou seja, para não fugir do caminho, da realidade que ele requer/precisa. Não devemos deixar ocultas as explicações, e temos de usar metodologias certas para nos ajudar a interpretar as temáticas (Reis, 2017).

A análise de conteúdo, ela possui duas abordagens. Qualquer das abordagens já referenciadas tem duas naturezas a quantitativa e a qualitativa, mas a quantitativa nem sempre tem um resultado fiável, por isso que tem a qualitativa, uma vez que ela vai ajudar a explicar tudo dos conteúdos (Reis, 2017). A análise de conteúdo a nível das suas metodologias, pode então dizer-se que tem duas orientações que são as quantitativas e qualitativas. Relativamente à primeira os dados são descritos de um método estatístico, e a segunda tem a ver mais com algo mais intuitivo, e mais à frente falaremos de cada um mais aprofundado (Dantas, 2016)

A categorização do material, posso dizer que são construções analíticas (algo relacionado com examinar), que vai ajudar na interpretação dos significados mais objetivos, para que haja melhor compreensão dos significados /conteúdo (Dantas, 2016).

E estas categorias de análises vão levar à codificação, que é algo bastante importante, ela é um processo que transforma os dados em unidades, onde essas unidades vão permitir a descrição do conteúdo do texto. E essas unidades que fazem parte da codificação são a unidade de registo e a unidade de contexto (que é onde é retirado o conteúdo mínimo da análise). A codificação dos dados/material, procura organizar melhor a informação recolhida, mas claro respeitando os critérios (objetividade e sistematicidade). Quando o material for recolhido, os dados passarão por técnicas de estatística, que vai quantificar a presença de cada uma das categorias no conjunto do material, ou seja, são feitas tabelas para cada uma das categorias. São utilizados instrumentos estatísticos nas análises, para ver as relações estabelecidas entre os dados e também as diferenças, e podemos ver isto através das percentagens, dos cálculos, entre outras técnicas (Dantas, 2016). Este é o primeiro momento da análise quantitativa que permite ver os pontos comuns e as diferentes práticas dos dados e quando estiver com isso feito, para aprofundar mais na análise entra a abordagem qualitativa.

A abordagem qualitativa, por sua vez, tem um objetivo mais profundo, ela recai em casos particulares e nos discursos dos entrevistados, através das suas próprias reflexões e conhecimento em relação às situações. Esta análise é uma forma de isolar a informação para poder fazer a comparação e interpretação do mesmo. Basicamente faz uma síntese individual da informação de cada tema, e é analisado separadamente. Na prática fazem a construção de grelhas de análise, onde cada texto vai ser separado e isolado, vendo então as diferenças e as semelhanças de cada tema, abordados por pessoas diferentes. O foco da entrevista é aprofundar a informação relativamente aos motivos e significados dos entrevistados (Dantas, 2016). E relativamente à abordagem qualitativa, uma das suas características é a confiabilidade, uma vez que tem de ser algo confiável, tem que transmitir a confiança para as pessoas que vão interpretar a mensagem (Mendes & Miskulin, 2017).

Segundo um artigo em análise que fala da metodologia da abordagem de qualidade, dizem que na abordagem qualitativa, os dados constituem uma pesquisa maioritariamente descritiva, uma vez que os informantes, expressarão as suas perceções, emoções e interpretações de um determinado contexto e isto é bastante importante. Devemos saber que método devemos utilizar em cada “problema”, ou seja, um dos primeiros problemas que são enfrentados por um investigador seria o de decidir qual método o mesmo quer utilizar para um problema e como justificar os procedimentos metodológicos de constituição de dados e de análise (Mendes & Miskulin, 2017).

Fazendo uma breve síntese de tudo que foi dito antes, concluímos que as duas abordagens são diferentes, mas que as mesmas se complementam uma à outra, que vai ajudar e/ou contribuir para uma melhor compreensão em relação ao conteúdo. A codificação é um processo-chave na análise de dados qualitativos, onde os pesquisadores organizam e categorizam os dados coletados para identificar padrões, temas e tendências (Creswell, 2009). Dito isto podemos perceber que a melhor forma que encontramos para analisar os dados dos 22 municípios, é através da Codificação Manual, uma vez que os elementos do texto, são divididos por categorias (Bardin, 1977). A seguir teremos uma apresentação da tabela 8 com o plano de Codificação, para termos uma noção maior da organização do tema.

Tabela 8: Plano de codificação

Categorias	Categorias Intermédias	Categorias Finais
Regimentos das Assembleias Municipais	Período de intervenção do público/ Uso da palavra	- Artigo que se refere
		- Momento de Intervenção
Atas das Assembleias Municipais	Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária	- Tempo de Intervenção
		- Divisão administrativa (Barlavento e Sotavento)
		- Quantas participações por sessões
		- Mencionam a profissão
		- Sexo
		- Ano
		- Residência
		- Quais tem ou não tem participação
		- Qual município com maior taxa de participação
		- Assuntos

Fonte: Elaboração Própria

Os dados que foram recolhidos, envolve as técnicas de análise categorial, uma vez que, ela permite com que se divide a temática por categorias diferentes. O presente estudo foi dividido em duas grandes categorias que são as principais, e são elas os regimentos das assembleias municipais de Cabo Verde e por outro lado temos as Atas das Assembleias Municipais de Cabo Verde. De seguida fomos abrindo espaços para mais subcategorias, que são as categorias intermédias e as categorias iniciais, ou seja, vamos dando espaço a pormenores das temáticas.

3.3. Validação da Informação

Feito a recolha dos dados, através dos objetivos e métodos utilizados para analisar as atas e os regimentos das assembleias municipais de Cabo Verde, não se deve esquecer do controlo e da preparação que o investigador têm de ter nunca diz respeito aos meios de recolha de dados que foi escolhido, logo têm necessidade de garantir a Validação da Informação. A técnica de pesquisa qualitativa ela envolve a coleta e a interpretação de documentos escritos, impressos, eletrônicos ou outros tipos de registos textuais como fonte de dados (Creswell, 2009). E este tipo de abordagem de investigação requer as seguintes etapas que serão é no e numeradas abaixo:

1. Coleta de Documentos: neste primeiro passo na análise documental visa identificar e coletar os documentos relevantes para a elaboração da pesquisa. Isso pode envolver pesquisa em bibliotecas, arquivos, bases de dados, sites e outras fontes.
2. Organização dos Documentos: Os documentos coletados são organizados de acordo com os objetivos da pesquisa. Isso pode incluir categorizar os documentos por tema, data, autor ou outra variável relevante.
3. Leitura dos Documentos: Os pesquisadores examinam cuidadosamente os documentos para entender seu conteúdo, contexto e significado. Isso pode envolver leitura, anotações e resumos.
4. Codificação e Categorização: Durante o processo de anterior, os pesquisadores codificam os trechos relevantes dos documentos, categorizando informações de acordo com os temas ou conceitos emergentes. Esse processo ajuda a organizar os dados e identificar padrões.
5. Interpretação e Análise: Os pesquisadores interpretam o significado dos dados documentais, relacionando-os aos objetivos da pesquisa e aos contextos históricos ou sociais pertinentes. Eles buscam compreender tendências, relações de causa e efeito, contradições e implicações.
6. Triangulação: Para aumentar a validade dos resultados, os pesquisadores podem usar a triangulação, comparando informações de diferentes fontes documentais ou combinando dados documentais com outras formas de coleta de dados, como entrevistas ou observações.
7. Resultados: Os resultados da análise documental são apresentados em relatórios ou artigos acadêmicos que descrevem as descobertas, os métodos utilizados e as conclusões alcançadas. Os documentos originais também podem ser anexados ao relatório, quando apropriado (Creswell, 2009; Nascimento, 2009).

De acordo ao presente estudo, para além da qualidade a recolha de dados e da credibilidade da mesma, vale também dá valor a validação da informação, onde podemos ver o mesmo através dos resultados obtidos através de análise das atas, para perceber o impacto da participação dos cidadãos nas assembleias municipais, das razões que levam a tal, ou seja, mal tem que se basear na temática dos resultados e dos impactos obtidos através da participação dos 21 Assembleias Municipais de Cabo Verde, onde pode dar ênfase a triangulação de dados, ou seja, nesta parte é possível fazer uma comparação entre os municípios em análise. Deste modo pode-se dizer que a investigação se baseia na abordagem qualitativa e também na técnica de análise documental, onde pretende-se através da recolha de informações, apresentar posteriormente a apresentação, análise e discussão dos assuntos, onde podemos ver e compreender sobre os motivos que levam os cidadãos a participarem nas reuniões das Assembleias Municipais.

4. Apresentação e Discussão dos Resultados

No capítulo presente, tendo em conta o que foi colocado nos pontos 1 e 2 da revisão de literatura, onde fomos buscar assuntos relevantes à temática, como também na parte metodológica, da presente investigação que foi elaborado de acordo com o que melhor se adequa ao tema, ou seja, a metodologia que melhor se adapta a investigação, com tudo isso elaborado é importante apresentar os resultados obtidos, para poder discutir e analisar.

4.1. Apresentação dos Resultados

Para fazer a análise da participação dos cidadãos nas Assembleias Municipais e entender a sua extrema importância tanto para os cidadãos, como também para os seus representantes, ou seja, para a sociedade em si, e pelo efeito gratificante que este pode trazer a democracia, para uma boa governação local (Silva et al., 2012), aprofundamos o estudo sobre a abordagem qualitativa como já foi mencionado no capítulo 3. É através deste método que utilizamos para identificar os resultados obtidos em todas as atas das 21 Assembleias Municipais de Cabo Verde que possui e/ou tem a intervenção dos munícipes. E pretende-se adotar uma análise bem completa e crítica. Dito isto vale salientar alguns aspetos relevantes sobre esses municípios. A tabela 9 mostra uma breve contextualização dos 22 municípios de Cabo Verde.

Tabela 9: Contextualização dos 22 municípios

Divisão	Ilha	Concelho/Município	Dimensão Populacional	Força Política
B A R L A V E N T O	Santo Antão	Ribeira Grande	18 890	MPD
		Paúl	6 997	MPD
		Porto Novo	18 028	MPD
	São Vicente	São Vicente	76 107	MPD
	São Nicolau	Ribeira Brava	7 580	MPD
		Tarrafal	5 237	MPD
	Sal	Sal	25 765	MPD
	Boa Vista	Boa Vista	9 162	PAICV/ MPD
S O T A V E N T O	Maio	Maio	6 952	MPD
		Praia	131 602	PAICV
	Santiago	São Domingos	13 808	PAICV
		Santa Catarina	42 297	MPD
		S. Salvador do Mundo	8 677	MPD
		Santa Cruz	26 609	PAICV
		S. Lourenço dos Órgãos	7 388	MPD
		Ribeira Grande	8 325	PAICV
		São Miguel	15 648	MPD
		Tarrafal	18 565	PAICV
	Fogo	São Felipe	22 228	PAICV
		Santa Catarina	5 299	MPD
		Mosteiros	9 524	PAICV
Brava	Brava	5 995	MPD	

Fonte: Elaboração Própria

De acordo com a tabela acima, demonstra alguns aspetos essenciais para termos em conta sobre o país que estamos a fazer a investigação. Percebe-se então que Cabo Verde possui duas divisões administrativas, onde dentro destas grandes divisões temos as ilhas e depois os municípios, como também as paróquias e freguesias. Destas grandes divisões temos o grupo de Sotavento (Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Sal e Boa Vista) e o grupo de Barlavento (Maio, Santiago, Fogo e Brava), e tem a que é inabitada conhecida por Santa Luzia. As divisões administrativas em Cabo Verde são projetadas para facilitar a administração eficaz e a prestação de serviços públicos num país composto por várias ilhas e com uma população dispersa. Esta estrutura permite ao governo atender às necessidades específicas de cada comunidade local, levando em consideração as características geográficas e as demandas individuais de cada ilha e município. É importante notar que a estrutura administrativa de Cabo Verde pode ser objeto de mudanças ao longo do tempo, portanto, temos que ser cuidadosos ao verificar fontes atualizadas para obter informações precisas sobre as divisões administrativas atuais do país, porque como já foi mencionado anteriormente como o caso dos municípios, ao longo dos anos foram inserindo os municípios pouco a pouco, até chegar ao número que temos hoje que é 22, mas

nada nos garante que daqui a algum tempo com a dinâmica que existe na democracia possa vir a nascer mais (Instituto Nacional de Estatística de CV, 2017).

Com a tabela percebemos também melhor a dinâmica da dimensão populacional de cada município, que de acordo com a INE-CV, aquele com o maior número de cidadãos é o da capital do país que é a cidade da Praia com os números certos de 131 602 cidadãos, é de longe o mais populoso, concentrando mais de um quarto (cerca de 26%) do total, depois temos São Vicente concentra cerca de 16% da população do país, por conseguinte temos Santa Catarina com 9%. Com as nove ilhas habitadas a população ronda por cerca de 491 683 habitantes em todo o território. Tudo isso de acordo com o INECV de 2017. A figura abaixo nos mostra da melhor forma a percentagem da população de CV.

Figura 2: Percentagem da População de Cabo Verde

Concelho de residência	Masculino		Feminino		Total		RF (%)
	Efetivo	%	Efetivo	%	Efetivo	%	
Cabo Verde	243 403	100,0	248 280	100,0	491 683	100,0	1,02
Ribeira Grande	9 858	4,1	9 032	3,6	18 890	3,8	0,92
Paúl	3 828	1,6	3 169	1,3	6 997	1,4	0,83
Porto Novo	9 426	3,9	8 602	3,5	18 028	3,7	0,91
S. Vicente	38 352	15,8	37 755	15,2	76 107	15,5	0,98
Ribeira Brava	3 886	1,6	3 694	1,5	7 580	1,5	0,95
Tarrafal de S. Nicolau	2 735	1,1	2 502	1,0	5 237	1,1	0,91
Sal	13 882	5,7	11 883	4,8	25 765	5,2	0,86
Boa Vista	5 424	2,2	3 738	1,5	9 162	1,9	0,69
Maio	3 368	1,4	3 584	1,4	6 952	1,4	1,06
Tarrafal	8 399	3,5	10 166	4,1	18 565	3,8	1,21
Santa Catarina	20 272	8,3	23 025	9,3	43 297	8,8	1,14
Santa Cruz	12 855	5,3	13 754	5,5	26 609	5,4	1,07
Praia	64 587	26,5	67 015	27,0	131 602	26,8	1,04
S. Domingos	6 705	2,8	7 103	2,9	13 808	2,8	1,06
Calheta de S. Miguel	7 025	2,9	8 623	3,5	15 648	3,2	1,23
S. Salvador do Mundo	4 066	1,7	4 611	1,9	8 677	1,8	1,13
S. Lourenço dos Órgãos	3 571	1,5	3 817	1,5	7 388	1,5	1,07
Ribeira Grande de Santiago	3 951	1,6	4 374	1,8	8 325	1,7	1,11
Mosteiros	4 666	1,9	4 858	2,0	9 524	1,9	1,04
S. Filipe	10 977	4,5	11 251	4,5	22 228	4,5	1,02
Santa Catarina do Fogo	2 596	1,1	2 703	1,1	5 299	1,1	1,04
Brava	2 974	1,2	3 021	1,2	5 995	1,2	1,02

Fonte: Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (2017)

Quanto a força política do país como podemos perceber com a tabela, tendo em conta as últimas eleições autárquicas do país que aconteceram no ano de 2020, temos como a maioria o MPD (Movimento Para a Democracia). Ganharam as eleições o partido de MPD nas ilhas de Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Sal, Maio, Brava, dentro de Santiago temos os municípios de Santa Catarina, São salvador do Mundo, São Lourenço dos Órgãos e São Miguel, inseridos na

ilha do Fogo temos Santa Catarina. O partido do PAICV (Partido Africano de Independência de Cabo Verde) este por sua vez ganhou em Santiago nos municípios de Praia, São Domingos, Santa Cruz, Ribeira Grande e Tarrafal, a ilha de Fogo o partido ganhou nos municípios de São Felipe e o de Mosteiros. Estes que foram referidas anteriormente, tanto o partido do MPD como também o de PAICV, ganharam as eleições tanto nas Câmaras como nas Assembleias Municipais. Que no caso de Boa Vista é diferente na Câmara ganhou o PAICV e na Assembleia Municipal foi dada a vitória ao MPD, isto tudo segundo a Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde. Algo a ter em conta que podemos tirar destas informações, é que podemos ver que as eleições basicamente debruçam sobre esses dois partidos referidos anteriormente, o que leva muitos a não ter o conhecimento de vários outros partidos políticos existentes no país.

Visto de uma forma breve a contextualização do país, da divisão administrativa, de alguns aspetos importante como por exemplo da quantidade de habitantes existente no país, como também da força política existente em cada um dos municípios, passaremos agora aos seguintes passos, os regimentos e as atas, para analisar e perceber melhor como funciona a dinâmica da intervenção do público nas sessões das assembleias municipais.

4.2. Regimentos das Assembleias Municipais de Cabo Verde

Vamos dar início à análise dos regimentos obtidos, esta análise tem o seu grau de relevância, uma vez que, como sabemos os regimentos são documentos onde contém regras, procedimentos e diretrizes para a organização e funcionamento de qualquer entidade pública ou instituição, mas neste caso ela debruça sobre as Assembleias Municipais de Cabo Verde. A tabela 10 nos mostra alguns tópicos importantes que devemos ter em conta relativamente a o que o regimento nos fala sobre a intervenção dos cidadãos.

Tabela 10: Aspectos importantes dos Regimentos das Assembleias Municipais de Cabo Verde

Regimentos							
Municípios	Artigo	Início	Fim	Intervenção do Público	Duração das intervenções	As vezes da intervenção	Última Atualização
Paúl S.A.	44º	x	----	30 mn	7 mn	1	2021
Porto Novo S.A.	65º	x	----	50 mn	5 mn	-----	2018
São Vicente	39º	x	----	30 mn	5 mn	1	-----
Ribeira Brava S.N.	54º	x	----	60 mn	5 mn	-----	2010
Tarrafal S.N.	38º	x	----	60 mn	4 mn	1	2008
Sal	70º	x	----	50 mn	5 mn	1	2017
Boa Vista	39º	x	----	60 mn	5 mn	-----	2018
Maio	28º	x	----	50 mn	-----	-----	2014
Praia S.	116º	x	----	45 mn	-----	-----	2006
São Domingos S.	29º	x	----		-----	-----	2000
Santa Catarina S.	41º	x	----	60 mn	5 mn	1	2020
Santa Cruz S.	99º	x	----	45 mn	-----	-----	2021
São L. dos Órgãos S.	24º	x	----	30 mn	5 mn	-----	2018
São Miguel S.	25º	x	----	50 mn	5 mn	-----	2000
Tarrafal S.	27º	x	----	30 mn	5 mn	-----	2005
São Felipe F.	51º	x	----	60 mn	5 mn	-----	2015
Mosteiros F.	38º	x	----	30 mn	-----	-----	2004
Brava	41º	x	----	30 mn	5 mn	-----	-----

Fonte: Elaboração Própria

Como já vimos anteriormente na tabela 6 “Atas e Regimentos recolhidos” nos mostra os regimentos que conseguimos obter e os que não conseguimos no que diz respeito aos 22 municípios. Destes 22 dois municípios conseguimos os regimentos somente de 18 deles. Aqueles que não obtivemos informações são os de Ribeira Grande de Santo Antão, São Salvador do Mundo, Ribeira Grande de Santiago e Santa Catarina do Fogo. Na segunda coluna da tabela fazemos referência aos artigos onde encontramos assuntos que diz respeito a intervenção dos cidadãos, onde alguns possuem um artigo próprio para a intervenção como por exemplo o de Porto Novo que no seu artigo 65.º intitula-se “Tempo de Intervenção do Público”, enquanto em outros não, como é o caso por exemplo de Paúl que no seu artigo 44º faz referência ao “Período antes da Ordem do Dia”, onde este acaba por incluir a intervenção do público neste artigo. Todos basicamente tem este mesmo formato, onde alguns por um lado tem o seu artigo próprio e outros não.

A coluna 3 e 4, onde diz “início e fim”, estamos a referir ao momento de intervenção dos municípios nas Assembleias Municipais, e como é nítido, todos tem as intervenções dos municípios no início de cada sessão. Segundo os regimentos todos mencionam que a intervenção dos mesmo é feito no “Período antes da ordem do dia”, logo no início do mesmo. Temos como exemplo do que referimos acima encontramos no artigo 99º do regimento de Santa Cruz o

seguinte “O período de "antes da ordem do dia" é destinado: a) Ao público para intervir exclusivamente sobre as matérias de interesse local; b) Aos membros da Assembleia Municipal, para apreciação de qualquer assunto de interesse local; c) À emissão de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo para o município, que sejam propostos por qualquer membro da Assembleia Municipal ou pela Mesa”, ou seja, no período antes da ordem do dia, temos alguns pontos a serem tratados e uma das primeiras é a intervenção do público.

Quanto ao tempo e/ou duração da intervenção do público como está explícito na tabela ela varia de acordo com cada regimento. O tempo de intervenção vai do mais pequeno que temos que é de 30 minutos, ao que tem uma maior duração que é o de 60 minutos, todos fazem menção que não pode exceder ao tempo previsto, isto se refere ao tempo geral das intervenções. Deste modo é importante salientar que cada munícipe tem um tempo destinado para expressar as suas ideias, e este tempo para alguns não podem exceder de 5 minutos e vai até aqueles que não podem exceder aos 7 minutos, como podemos ver no artigo 41º do regimento da Brava que nos diz o seguinte “O tempo de intervenção do público não poderá exceder 30 minutos e a intervenção de cada cidadão, pela ordem de inscrição, não poderá exceder os 5 minutos”. por outro lado, estes números podem sofrer mudanças caso seja necessário, de acordo com a quantidade de munícipes que estarão presentes e que queiram assim será distribuído o tempo.

Alguns dos regimentos podemos encontrar a informação de que cada cidadão tem o direito de intervir somente uma vez por cada sessão, o individuo não pode repetir as vezes de participar em uma mesma reunião. Podemos encontra isso nos regimentos de Paúl, São Vicente, Tarrafal de São Nicolau, Sal e Santa Catarina de Santiago. No artigo 41º do regimento de Santa Catarina de Santiago no ponto 1 alínea b) “Nenhum cidadão poderá intervir mais do que uma vez numa sessão”.

Dos munícipes quem intervém primeiro são aqueles que inscreveram, os que não se inscreveram só poderão apresentar as suas ideias quando os outros terminarem, de acordo com o artigo 38º ponto 2 do regimento de Tarrafal de São Nicolau.

Alguns aspetos a ter em conta sobre a intervenção do público nas sessões artigo 44º do regimento de Paul “Encerrado o tempo de intervenção do público, cada organização política com assento na Assembleia, e a Câmara Municipal terão direito ao uso da palavra, conforme o tempo determinado na Conferencia de Representante”. Outro aspeto é que as intervenções devem ser feitas de forma sucinta, ou seja, o mais simples e breve possível. Durante o período de intervenção aberto ao público o individuo pode solicitar esclarecimentos ou versar assuntos relacionados com o Município, e quando os cidadãos fazem os pedidos de esclarecimento estes devem ser dirigidos diretamente à Mesa e nunca em particular a qualquer Membro da Assembleia ou da Câmara Municipal. A Mesa ou qualquer Membro da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal se tiverem possibilidade, farão o possível para esclarecer o interessado de

forma imediata, ou então terá um tempo no final das intervenções e o esclarecimento poderá ser dado posteriormente, por escrito.

De acordo com o artigo 65º “Tempo de Intervenção do Público” do Regimento de Porto Novo, a Mesa da Assembleia Municipal é o responsável por organizar período de intervenção de acordo com o número de inscritos, durante o qual serão prestados os esclarecimentos solicitados à Assembleia Municipal ou à Câmara Municipal. Desta forma também nos informa que logo após a intervenção do público, existe um tempo destinado aos grupos políticos, onde cada Grupo Político tem o direito de usar da palavra, por tempo que não pode ser superior a dez minutos, sobre os assuntos abordados nas intervenções que foram registadas, cabendo a cada Deputado Municipal que não integra os grupos políticos um tempo de dois minutos. o executivo camarário possui este mesmo direito, onde a sua intervenção não pode ser superior a 20 minutos ou também pode ser de 30 minutos. Caso não for conseguido e/ou possível responder logo de imediato às questões colocadas pelo público, a resposta deve ser enviada à Mesa da Assembleia Municipal, num prazo de dez dias, que a deverá fazer chegar ao interessado e a todos os que fazem parte deste órgão municipal.

Como já vimos anteriormente durante um certo período ele pode expor assuntos que estão ligados com o município, ou com alguma outra coisa que esteja a incomodar e ao usar a palavra o munícipe tem de respeitar a dignidade da Assembleia Municipal, que como sabemos muitas vezes as coisas podem não correr da melhor forma, mas tem de manter-se o respeito mútuo. Tem de obedecer o poder de autoridade do presidente da Assembleia Municipal tem de honrar as instituições democráticas do país e do Município, tem de respeitar o direito da honra ao bom nome e a consideração das pessoas, independentemente se estão no exercício do poder a nível central ou local ou a frente das instituições, isto segundo o artigo 33º do regimento de Maio.

Para usar a palavra o interessado tem de fazer a sua inscrição na mesa onde tem de disponibilizar o nome e a sua morada. Só podem inscrever os cidadãos maiores de idade residentes no concelho/município ou não residentes no mesmo, para tratar de assuntos que dizem respeito ao concelho. Os esclarecimentos que foram pedidos serão levados à mesa da assembleia e serão apresentadas de forma sucinta, e terão um tempo para responder como já foi mencionado anteriormente. A participação ou intervenção dos munícipes ele pode acontecer tanto nas reuniões extraordinárias como também nas ordinárias, apesar do mais frequente ser no ordinário, podemos ver isso no artigo 65º do regimento de Porto Novo onde nos diz que “no início de todas as reuniões plenárias das sessões ordinária e extraordinária, a Assembleia Municipal garante um período de tempo de intervenção ao público para abordar assuntos de interesse do Concelho, ainda que não enquadrados em matéria das atribuições municipais”.

Quanto a última coluna da tabela podemos ver as últimas atualizações de cada um dos regimentos, podemos ver que alguns foram atualizados no presente mandato que está em andamento, mas também temos por outro lado alguns bastante antigos que talvez precisarem

de ser atualizadas como é o caso de São Domingos e de São Miguel, que podemos ver nas suas datas que são bastante antigas, pertencentes ao ano 2000. Para além de termos alguns sem novas atualizações temos dois deles sem as datas que são os de São Vicente e o da Brava.

Visto já de como é estruturado a intervenção dos cidadãos nos regimentos das Assembleias Municipais, que é um documento bastante importante para os mesmos, passaremos agora a uma outra análise que vai dizer respeito as atas, para podermos ver quais as razões que levam os munícipes a participarem dessas reuniões.

4.3. Atas das Assembleias Municipais de Cabo Verde

As atas são documentos extremamente importantes e relevantes, pois é através das mesmas que encontramos registadas o que foi essencial que aconteceu nas sessões como por exemplo: são registadas os horários de abertura e de encerramento das sessões, temos informações completas no que diz respeito ao nome do Presidente da Assembleia Municipal, dos membros da Mesa da Assembleia Municipal e Deputados Municipais presentes à chamada e dos que entrarem durante a sessão ou a ela faltarem e os elementos da Câmara Municipal que participaram da sessão; a mesma informa sobre ter havido ou não alguma reclamação sobre a ata e das retificações admitidas; também mostra sobre a aprovação da ata anterior; dá indicações da ordem do dia; transcreve-se na íntegra dos projetos, propostas, textos, moções, declarações políticas e outros que tenham sido apresentados ao Plenário da Assembleia Municipal, na forma escrita; é transcrito todas as declarações de renúncia ao mandato e das deliberações sobre a suspensão do mandato; transcrição de requerimentos apresentados à Mesa da Assembleia Municipal; transcrição na íntegra das deliberações tomadas e das decisões assumidas; nos mostra os votos registados e a sua distribuição política; regista também a forma e o resultado de qualquer eleição ou votação e o registo das declarações de voto na íntegra; faz Menção ou relato de quaisquer outros trabalhos, comunicações ou incidentes; entre várias outras coisa que o regimento impor, toda esta informação de acordo com o regimento de Porto Novo artigo 105.º, que nos fala sobre as atas.

As atas devem ter todas as informações possíveis que dizem respeito aos trabalhos da Assembleia Municipal que são consideradas parte integrante dos mesmos. A ata tem que ter uma cópia onde este será remetida a Câmara Municipal. “As atas das reuniões da Assembleia Municipal devem e são públicas, podem ser consultadas por qualquer cidadão no local em que funcionar este órgão municipal e uma certidão das mesmas podem ser passadas a qualquer munícipe recenseado”, artigo 105º do regimento de Porto Novo. As atas são elaboradas pelo Secretário da Assembleia Municipal e serão submetidas à aprovação do Plenário, na sessão seguinte.

A figura 3 apresenta um esquema onde podemos ver os temas que vão ser abordados neste capítulo que diz respeito às Atas.

Figura 3: Tópicos que serão abordadas através das Atas



Fonte: Elaboração Própria

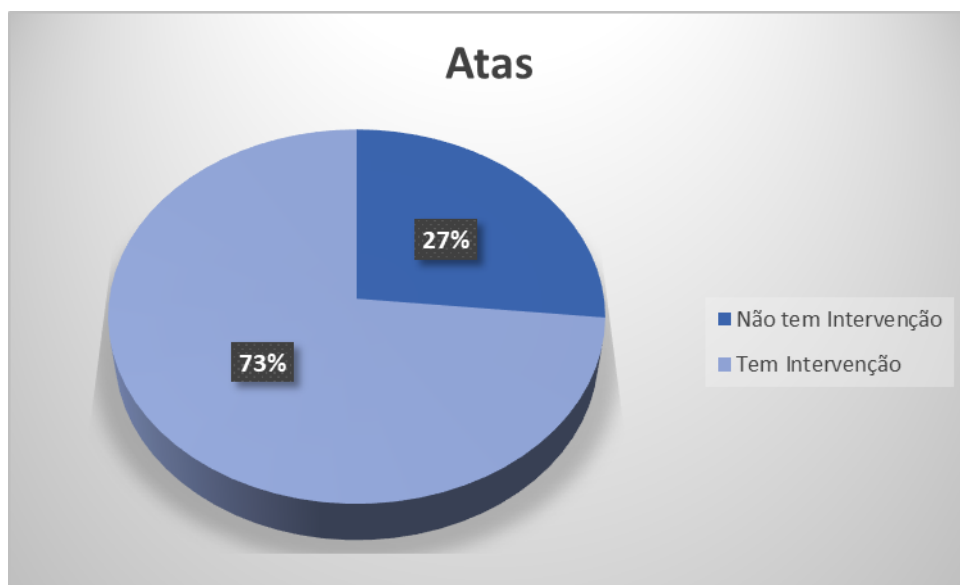
4.3.1. Das atas recolhidas quais possui e não possui intervenção?

Ao todo foram 109 atas recolhidas sendo elas extraordinárias e ordinárias para a análise. Podemos ver nitidamente através da figura 4, onde encontramos a percentagem das atas que possuem intervenção e das que não possuem. A maior percentagem são as atas que possuem intervenção dos munícipes com 73% e com a percentagem de 27% temos as atas que não tem nenhuma participação, ou seja, em uma reunião no período que é destinado ao público ninguém interveio. Esta escassez de participação dos munícipes, dos habitantes que fazem parte de uma certa localidade e/ou município nas reuniões das Assembleias Municipais pode ser considerada desafio bastante grande que pode acabar por interferir no bom funcionamento democrático e participativo do governo local. Pode existir vários motivos que levam os cidadãos a não quererem participar das reuniões, onde algumas delas pode ser a falta de atenção por parte dos munícipes, ou seja, muitos munícipes por vezes podem não estar atentos ou cientes das reuniões da Assembleia Municipal, das temáticas que vão ser discutidas, de como podem participar, também se tiver algum assunto que não a chama a atenção dos cidadãos é claro que algum optam por não participar das reuniões.

Alguns munícipes podem por vezes encontrar-se um pouco distante do lugar e não ter formas para deslocar, ou até mesmo os horários de reunião que por vezes não são acessíveis para aqueles que trabalham a tempo inteiro, muitas das intervenções mencionam sobre este aspeto de ter um horário que favorece aos munícipes. Muitas pessoas também não participam por causa

da sensação pessimista, que não vai resultar, que a sua participação não vai levar a mudanças nenhuma, entre vários outros aspetos. As autoridades locais devem criar mais meios que possa fazer a intervenção dos munícipes ser ainda mais alta, pois desta forma teremos um bom desenvolvimento local.

Figura 4: Das atas recolhidas quais possui e não possui intervenção?



Fonte: Elabora própria

4.3.2. Atas com participação dos cidadãos nas Sessões Ordinárias

A tabela abaixo, podemos ter a noção das sessões existentes, no que diz respeito as Assembleias Municipais, ou seja, são quatro sessões anuais, que acontecem de três em três meses, isto referente as sessões Ordinárias. Segundo o regimento da Assembleia Municipal de São Felipe artigo 42º diz o seguinte sobre as sessões ordinárias que “A Assembleia Municipal terá uma sessão por trimestre, devendo ser convocada obrigatoriamente nos meses abaixo indicados, para apreciação das seguintes matérias: a) No mês de fevereiro, para apreciação do relatório escrito das atividades dos órgãos executivos municipais; b) No mês de Abril, para apreciação das contas de gerência; c) No mês de Setembro (art.º 39º, da Lei de Finanças Locais), para aprovação do Plano de Atividades e do Orçamento do ano seguinte”, a estrutura é a mesma para todos os municípios de Cabo Verde, ao todo tem de ser quatro sessões ordinárias por ano. Já no que diz respeito as sessões extraordinárias o artigo 43º do mesmo regimento mencionado acima diz que o Presidente da Mesa pode convocar uma reunião extraordinária por iniciativa própria para tratar de assuntos específicos.

Na tabela podemos ver todas as atas que conseguimos recolher e as suas respetivas datas. Muitas das atas estão em falta, podemos ver isso através dos espaços em “branco”, segundo pessoas que as forneceram, justificaram a falta dos documentos por causa de alguns problemas técnicos que tiveram, que acabaram por perder vários documentos. As participações que estão presentes na tabela diz respeito somente as atas das sessões Ordinárias. Analisando a tabela podemos ver que para além de não ter várias atas presentes, encontramos várias delas com nenhuma intervenção dos munícipes, todas as colunas com o número 0, são aquelas atas que no período da intervenção dos munícipes, não tiverem nenhuma inscrição, logo ninguém participou.

Em algumas sessões podemos ver que existe um baixo número de pessoas que participam nas mesmas, temos algumas sessões com somente uma pessoa a intervir, outras com duas, três e por adianta, relativamente a isto, acredita-se que são números bastante baixos nos que diz respeito a participação dos munícipes, e tendo em conta o número da população existente em cada uma das ilhas, mais propriamente dito dos municípios, como vimos na figura 2 “percentagem da população”. Outro ponto a termos em conta é ver que no ano de 2023, somente dois dos 21 municípios em análise conseguiram disponibilizar as atas referente a este período. No caso de Paúl, Porto Novo e Tarrfal de Santiago, podemos ver que tem dois números em uma coluna, isto porque uma ata tem data referente a janeiro por exemplo e outra em março deste mesmo período, e são todas reuniões ordinárias, ou seja, acontece que por vezes acabam por fazer duas sessões em um mesmo período.

Tabela 11: Participação dos cidadãos nas Sessões Ordinárias

Mun icípi o	De z (2 02 0)	Jan/F ev/Ma rç (2021)	Abr/M ai/Jun h (2021)	Julh/A gos/S et (2021)	Out/N ov/De z (2021)	Jan/F ev/Ma rç (2022)	Abr/M ai/Jun h (2022)	Julh/A gos/S et (2022)	Out/N ov/De z (2022)	Jan/F ev/Ma rç (2023)
R.G.	----	1	----	3	3	----	2	0	----	----
Paúl	6	----	2	4	5	----	6	----	9/5	9
P.N.	----	5/2	----	1	----	4	----	3	----	----
S.V.	----	7	----	----	5	----	----	----	----	----
R.B.	----	----	0	----	0	----	0	----	----	----
T. SN	----	----	1	----	----	----	----	----	----	----
Sal	----	5	8	5	----	----	----	----	----	----
B.V.	----	----	9	----	0	5	----	----	----	----
Mai o	2	----	3	----	2	----	1	----	----	----
Prai a	----	9	0	----	6	----	----	----	----	----
S.D.	----	4	1	----	0	----	6	----	----	----
S.C.	8	7	6	6	----	----	----	----	5	----
S.S. M	0	----	1	----	2	----	1	----	----	----
S.C.	6	----	0	----	3	5	1	----	----	----
S.L. O.	1	----	2	----	0	----	0	----	0	0
R.G.	----	2	2	----	0	----	7	----	----	----
S.M.	5	1	0	----	1	6	1	----	----	----
T.S.	----	9	10	13	----	8/2	3	3	----	----
S.F.	4	5	5	----	4	7	7	----	4	----
M.	9	----	1	----	4	----	3	----	7	----
B.	----	----	1	----	0	----	1	----	----	----

Fonte: Elaboração Própria

4.3.3. Atas com Participação dos cidadãos nas Sessões Extraordinárias

Visto já as sessões ordinárias, vamos analisar as reuniões extraordinárias. Somente alguns municípios disponibilizaram as atas das reuniões extraordinárias, que vamos ver na tabela a seguir. Ao todo foram recolhidas 16 atas das sessões extraordinárias, onde somente três delas podemos encontrar as intervenções, no de Porto Novo, São Domingos, São Felipe. Dos outros todos nenhuma tem intervenções por parte dos municípios. Com isto, podemos concluir que temos intervenção dos munícipes tanto nas sessões ordinárias como também extraordinárias das assembleias municipais.

Tabela 12: Participação dos cidadãos nas Sessões Extraordinárias

Município	Data	Intervenções
Porto Novo	02 agosto 2022	5
Porto Novo	02 setembro 2022	0
Ribeira Brava S.N.	08 dezembro 2020	0
Ribeira Brava S.N.	28/29 janeiro 2021	0
Tarrafal S.N.	17 dezembro 2020	0
Maio	31 janeiro 2022	0
Maio	18 outubro 2022	0
Praia	06 dezembro 2021	0
Praia	21 dezembro 2021	0
Praia	25 março 2021	0
Praia	28 janeiro 2022	0
São Domingos	26 novembro 2020	5
Ribeira Grande S.	12 julho 2022	0
São Miguel	04 julho 2022	0
São Felipe	04 dezembro 2020	5
Brava	22 dezembro 2021	0

Fonte: Elaboração própria

4.4. Resultado da Análise das Atas

4.4.1. Intervenção dos Municípios de acordo com a divisão administrativa do País

Para começar a análise é importante ter em conta o número de cidadãos que participaram nas reuniões, que conseguimos recolher das atas, ao todo foram 357 intervenções de dezembro de 2020 que foi onde começou o mandato, a 2023, uma vez que o encerramento da mesma é em 2024. Relativamente à figura 4 que se encontra abaixo, mostra-nos o valor e/ou a percentagem da participação dos cidadãos nas Assembleias Municipais, nas duas divisões administrativas que existe em Cabo Verde, que são designadas como Barlavento e Sotavento. É nítido que a maior percentagem vem da parte de Sotavento com 64% de intervenções dos municípios nas sessões das AM, ficando com o resto da percentagem o Barlavento com 36%. Um dos motivos pelo qual Sotavento tem uma maior percentagem é o fato de o mesmo conter as maiores ilhas

na questão de dimensão tanto geográfico como também populacional do país, e uma delas é onde encontramos a capital do país a Praia (Santiago).

Figura 5: Gráfico de intervenção dos munícipes de acordo com a Divisão Administrativa do País



Fonte: Elaboração Própria

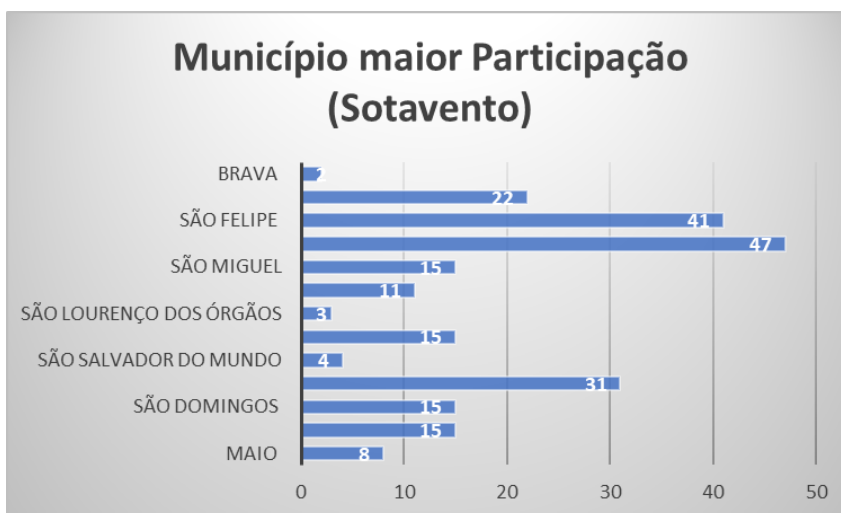
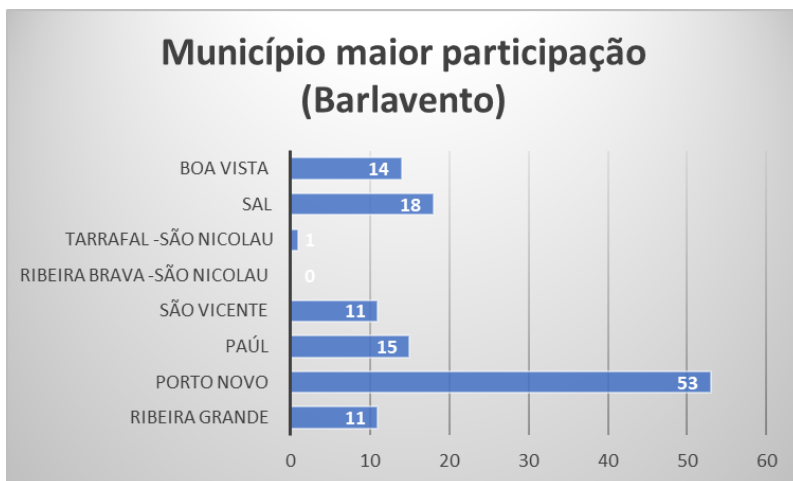
4.4.2. Município com maior e menor número de intervenções nas Sessões das Assembleias Municipais

Em relação ao município com maior número de participação, encontra-se abaixo dois gráficos que diz respeito a esta temática, foi dividido em duas partes para uma melhor compreensão dos números. De todos os municípios e/ou concelhos que podemos ver através destes dois gráficos aquele com maior número de participação é o município de Porto Novo com 53 intervenções dos munícipes nas reuniões das Assembleias Municipais. Como sabemos sempre existem dois lados, já vimos o município com o maior número de intervenções, por outro lado temos o de menor número, que neste caso é o de Ribeira Brava de São Nicolau, com o número total de 0 intervenções, ou seja, em todas as reuniões que fizeram não houve nenhuma participação, o que é extremamente grave. Ambos os dois que descrevemos agora com o maior outro com menor número de intervenções, ambos fazem parte da divisão administrativa de Barlavento.

O Segundo com maior número de intervenções temos Tarrafal de Santiago com 47 intervenções do público, de seguida temos com 41, São Felipe, estes dois mais o de acima referido são os com os números mais altos. Quanto aos de menor participação como já vimos o com nenhuma participação, depois temos Tarrafal de São Nicolau com apenas uma intervenção, e o município

da Brava com apenas dois, podemos ver que em alguns municípios a “taxa” de participação é bastante fraca com dois, três pessoas a intervirem durante um mandato de 4 anos, mas que neste ano ainda nem completou o mandato.

Figura 6: Gráfico Município com maior e menor número de intervenções nas Sessões das Assembleias Municipais



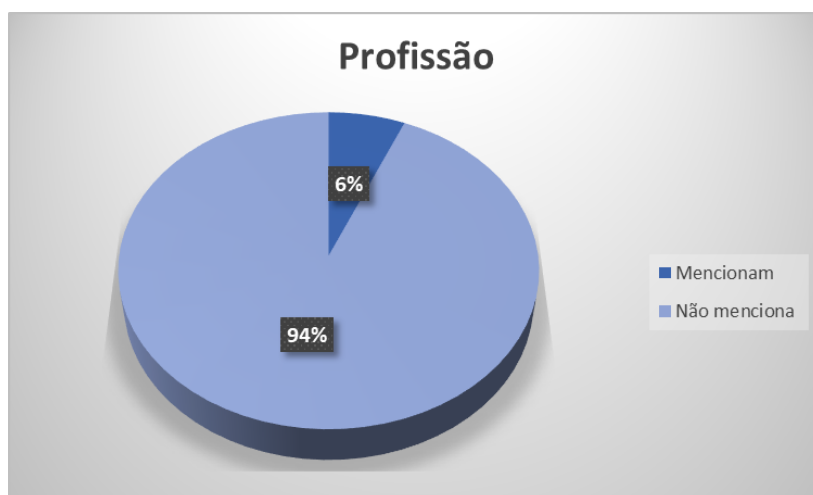
Fonte: Elaboração Própria

4.4.3. Intervenções que mencionam a sua profissão

Com os dados obtidos podemos comparar a percentagem das pessoas que quando vão intervir mencionam sobre a profissão, área de trabalho, e aqueles que optam por não o fazer. Neste caso vemos que somente 6% mencionam sobre a sua atividade profissional, onde podemos encontrar várias áreas distintas como por exemplo, temos intervenção de agricultor, professor e instrutor de condução, varredoras de rua, técnicos de gabinete, professor e diretor de escolas,

diretor de rádio, proprietário de restaurante, estudantes, gerentes de empresas funcionários de Hotéis, trabalhador de oficina, presidente e chefe de associação, diretor de recursos humanos, técnico de eletricidade, entre outros, isso para termos a noção da profissão de algumas pessoas que entrevistaram nas sessões das Assembleias Municipais. Por outro lado, temos 94%, como já vimos que é a maioria das pessoas que não mencionam sobre a sua profissão quando vai fazer a sua intervenção. Somente para dar um exemplo passo a citar uma intervenção que menciona sobre a sua profissão: “Alcindo Pinto - acho que não são necessários 5 minutos. O meu nome é Alcindo Pinto na qualidade de professor e diretor dessa escola nós gostaríamos de parabenizar a Câmara municipal e Assembleia municipal por ter escolhido escola de Lagoa para realização dessa assembleia ordinária. Mas também nós gostaríamos para dar os parabéns a essas senhoras pois estamos no mês de março ainda mais com essa mesa presidida só por Mulheres vocês estão de parabéns”.

Figura 7: Gráfico de Profissão



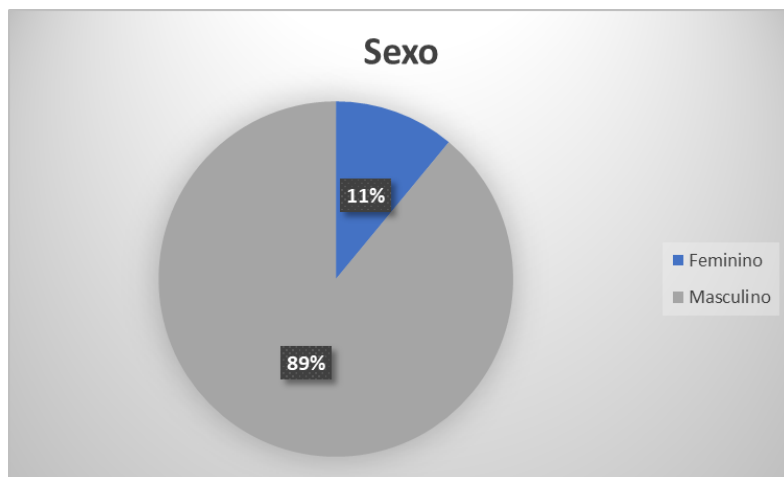
Fonte: Elaboração Própria

4.4.4. Dados que dizem respeito ao sexo de munícipes que entrevistaram nas Sessões das Assembleias Municipais

Ao longo dos anos tem vindo a trabalhar muito em Cabo Verde, no quesito da igualdade de género, para tentar manter a igualdade dos sexos em várias áreas de estudo e uma delas diz respeito a política. É certo que as mulheres vem garantindo um espaço no mundo vem se conquistando várias coisas, mas ainda tem muito a se fazer, para chegar a um grau de igualdade no que diz respeito ao sexo oposto. Dito isto, podemos ver no gráfico abaixo, representa o sexo das pessoas que participarem nas sessões das AM, ou seja, os números que dizem respeito a quantidade de intervenções por parte das mulheres como também por parte dos homens.

Fazendo uma comparação dos números podemos ver que o sexo feminino tem uma baixa percentagem de cerca de 11% no que diz respeito a sua intervenção nas reuniões das Assembleias Municipais. Por outro lado, com uma maior percentagem temos o sexo masculino com a percentagem de 89% de participação, ou seja, podemos ver que os homens participam muito mais que as mulheres.

Figura 8: Gráfico de Sexo de pessoas que intervieram



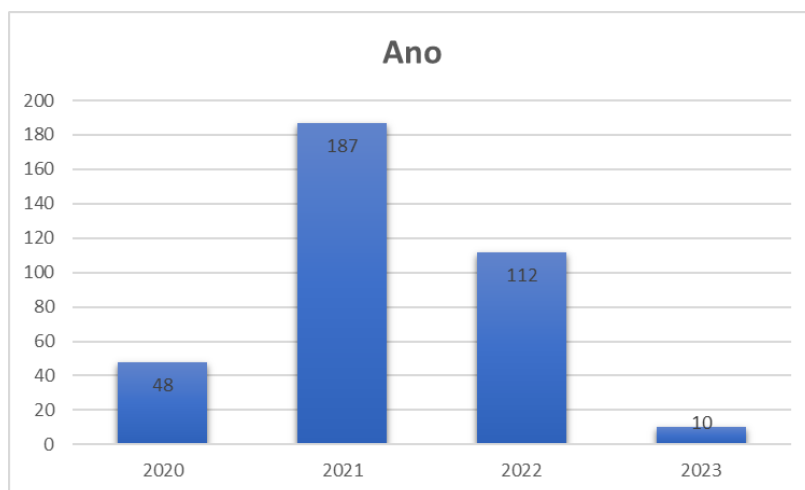
Fonte: Elaboração própria

4.4.5. Quantas intervenções dos munícipes tiveram em cada ano (2020-2023)

O gráfico que segue abaixo temos dados sobre a quantidade de participações que ocorreram de acordo com cada ano que passou e/ou que está em andamento. Percebe que o ano com o maior número de participação diz respeito ao ano de 2021, e acredita-se que foi pelo fato de estarmos a sair da pandemia, havendo muitos problemas a serem resolvidos, os cidadãos acabaram por sentir o peso nas “costas”, onde muitos acabaram por intervir para obter respostas, reforçando que é uma ideologia de acordo com o que estava acontecendo no momento, o ano de 2021 teve 187 pessoas a intervierem. Em segundo lugar temos o ano de 2022, com o valor de 112 participações, para além de ter vários motivos em diferentes áreas, pode-se dizer que uma das principais se deu por causa do começo da Guerra, onde o país deu por si, com diferentes dificuldades que teria pela frente, uma das principais é a dificuldade financeira, causada pela subida dos preços. Em terceiro lugar temos o ano de 2020, com apenas 48 pessoas a intervierem, é uma época que se inicia um novo mandato, como também encontramos presente épocas festivas. Por último, mas não menos importante, temos o ano de 2023, este por sua vez

com somente 10 intervenções, um número bastante baixo relativamente aos outros, de certa forma, este é o presente ano, não conseguimos recolher muitas das atas deste ano, por ser muito recente, muitos ainda não tinham a aprovação da ata, logo não as podiam disponibilizar.

Figura 9: Gráfico de intervenções que tiveram em cada ano

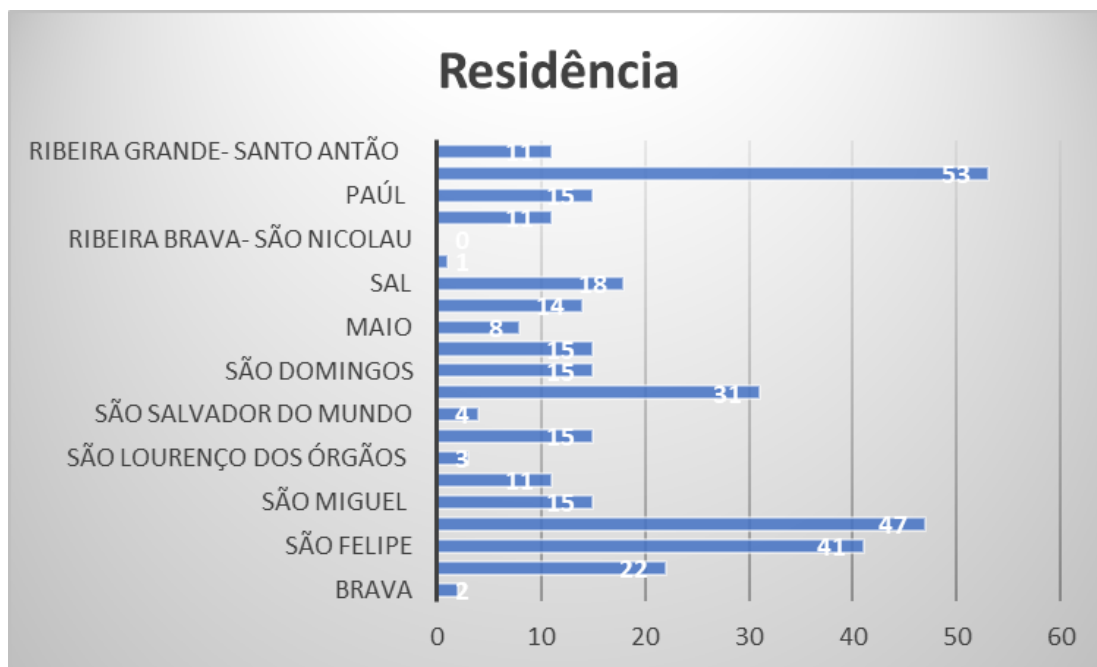


Fonte: Elaboração Própria

4.4.6. intervenções de acordo com a residência de cada município

Em relação as nacionalidades, o gráfico abaixo nos mostra dados relativamente a este tópico. Encontramos todos os municípios em análise que são 21 neste caso, por falta de disponibilidade de uma. A barra com maior número de intervenções diz respeito ao município de Porto Novo, com o valor de 53 intervenções. Também com números bastante altos temos Tarrafal de Santiago e de seguida temos São Felipe da ilha do Fogo. Do lado oposto temos o município com menos número de intervenções que diz respeito ao de Ribeira Brava de São Nicolau, com o número de 0 intervenções, ou seja, ninguém participou das reuniões, uma das causas pode ser, por ela ser um dos municípios mais pequenos na dimensão populacional de todo o território cabo verdiano. Da mesma forma com números extremamente baixo temos o município de Tarrafal de São Nicolau, e também temos o município da Brava. Pode haver vários motivos para que alguns municípios tenham maiores participações e outras mais pouca ou quase nenhuma, como foi mencionado anteriormente pode ser por seu tamanho e/ou dimensão populacional, como também devemos ter em conta a sua dimensão territorial.

Figura 10: Gráfico das intervenções de acordo com a residência de cada município



Fonte: Elaboração própria

4.4.7. Assuntos que levam os cidadãos a intervir de acordo com as áreas de intervenção do Município

O gráfico que segue abaixo, diz respeito as temáticas que foram abordadas pelos munícipes na sua hora de intervenção. Para uma melhor compreensão dos mesmos sentiu-se a necessidade de dividi-las por categorias, dividimos por categorias através das áreas de intervenção dos órgãos municipais. As áreas de intervenção são elas então a ajuda social, o desporto, energia e água, ambiente e saneamento, urbanismo e obras, fiscalização municipal, turismo, desemprego e remuneração, saúde, depois temos mais cinco categorias que são elas a falta de respostas, descontentamento, agradecimento, documentação e o sem motivos, esses não são áreas de intervenção, mas que são também extremamente relevantes, uma vez que, alguns munícipes mencionam sobre esses tópicos através das suas intervenções. Vale ressaltar que por vezes o munícipe debruçava sobre vários assuntos, mas que fazem parte de uma só categoria, por isso a escolha deste método, que nos ajuda a simplificar os dados. Vale ter em conta também o fato de os cidadãos quando ele intervém nas reuniões quase nunca abordam somente uma questão, mas sim várias ao mesmo tempo. De seguida passaremos a análise do gráfico, para ver os números e vamos sempre dando exemplos e comprovando através de algumas intervenções.

A primeira categoria presente no gráfico diz respeito a **“Ajuda Social”** com 46 menções sobre o assunto, onde muitas pessoas sentem necessidade de uma ajuda social, falta de cestas básicas principalmente as famílias com mais necessidades, como também na pandemia muitos sentiram necessidade de uma ajuda por parte do governo, falta de pensões sociais, falta de

ajudas beneficiárias em todas as áreas como no caso de saúde, educação, alimentação como já foi mencionado e várias outras áreas, muitos reclamam pela essa falta de ajuda. Alguns dos exemplos temos: “2º o senhor Manuel Oliveira- expôs a sua preocupação debruçando sobre os caminhos vicinais de figueiral, e bem como as péssimas condições do centro comunitário de figueiral, e também a distribuição de cestas básicas na localidade” De seguida temos a “**Educação**” com o número de 24 intervenções, onde expõe preocupações sobre a falta de transportes para deslocar os alunos em segurança, falta de requalificação de escolas, ausência de professores, entre outros aspetos. Uma das intervenções deste “Munícipe Carlos Pereira usou da palavra, cumprimentou o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr.ª Presidente da Câmara, Srs. Vereadores, Srs. Deputados e colegas munícipes presentes. Falou do bolo que sai do orçamento para a área de educação, reportando que não teve a sorte de ter este bolo e que foi precisamente no liceu Amílcar Cabral que terminou os seus estudos nos anos oitenta. Por isso, aquele bolo para a educação para os meninos e os seus pais que não possuem condições, apelando para que sejam acudidos rapidamente. Pensa que a área da educação é também social; por isso, deve bater na mesma tecla”. Com 28 menções temos a temática do “**Desporto**”, este por sua vez, as pessoas falam da má situação dos campos desportivos, da falta de ajuda das autarquias para com os clubes desportivos, falta de financiamento para os ajudar a evoluir. Algumas das intervenções: “Orazio Minneci, que na sua intervenção em nome da cidadela do desporto na qual representa, veio a assembleia apresentar o projeto, mas sendo que já tinha sido enviado aos presidentes e aos líderes das bancadas, com o intuito de juntos fazer realizar esse sonho de ter uma cidadela desportiva no município. Esse projeto ambiciona muitas infraestruturas desportivos (campo de futebol, placas desportivas, ginásios entre outros). A ideia surgiu de um lote de terreno amplo que esta a venda na cidade e que a proposta feita era que a câmara e a organização juntos fizesse a aquisição do terreno” Quanto a “**Energia e Água**” temos 32 menções, onde as pessoas fazem referência a falta de água e a má gestão da mesma, por vezes também da má qualidade da água que é oferecida aos cidadãos, temos por outro lado também as pessoas mostram a sua indignação pela falta de energia, da falta de postes de luz, que por vezes acaba por interferem na segurança do munícipe. De seguida mostraremos algumas das intervenções neta área “Anilton Fernandes- Necessidade de reparar alguns caminhos vicinais que estão em péssimas condições; fraca iluminação pública e a escassez de água”. Uma outra intervenção: “O munícipe Jorge Spencer fez a sua intervenção, cumprimentado a todos, dizendo que a sua preocupação era sobre a sua zona Rabil, sabendo que Rabil deixou de ser uma Povoação e passou a ser uma Vila, no entanto, não se vê nada que comprova que é uma Vila. Disse o munícipe que a sua zona tem problemas graves de iluminação, de arruamentos, água e energia. No caso de água e energia, ele disse que muita gente tem vontade de ter água e energia, mas não têm condições para pagar à AEB para fazer as instalações e disse por exemplo que só para meter água numa distância de seis metros pagou dezassete mil escudos”.

Temos 52 menções no que diz respeito ao “**Ambiente e Saneamento**”, ou seja, aqui as pessoas colocam os seus questionamentos sobre a falta de tratamento de esgotos e a falta deles, falta de casa de banhos públicos, sobre a falta de caixotes de lixo, pois esses acabam por trazer algumas complicações aos cidadãos locais. Passamos a citar algumas das intervenções: “Manuel Pinto- cumprimentou a todos os presentes, pediu a Câmara Municipal, para terem atenção à falta de caixotes de lixo em algumas zonas, também colocou preocupações sobre espaço desportivo, entre outros assuntos”. Uma outra intervenção “Celestino de Pina começou por cumprimentar mostrando a sua preocupação, visto que chegou à Boa Vista desde dois mil e treze, sabendo ser um cabo-verdiano e sentindo que a Boa Vista é de todos, ele tem família e não possui um terreno para construir e pergunta ao Governo toda a ajuda dada na pandemia para ajudar para onde foi? Uma outra questão é referente ao calcetamento do Bairro que ficou muito baixo, quando chove fica alagado. O governo pensa que são coitados e que se contentam com pouco, mas querem mais. No momento de pedir voto vêm atrás do povo. O esgoto feito no Bairro e só para dizer que foi feito, não serve para nada, todo estragado e com mau cheiro. Outra coisa é a questão de habilitação, quem tem escola trabalha, quem não completou a sua escolaridade fica sem trabalhar”.

Com 13 menções temos a categoria da “**Proteção Civil**”, onde abordam sobre questões de segurança dos munícipes, do papel fundamental dos bombeiros, dos corpos de polícia, ou seja, todos aquele que de certa forma contribuem para a segurança da população. Algumas intervenções nesta área, passa a ser citado: “Domingues Rodrigues- Uma outra coisa a questão dos bombeiros de Porto novo não tem uma boa organização, portanto não é preciso falar de bombeiros do Porto novo. Esses não garantem a proteção que é exigido. Há bombeiros que as pessoas lhes chamam para fazer um trabalho de urgência e os mesmos perguntam se é mesmo necessário ir, qual é o carro que devem levar e ficam à espera de autorização. As pessoas vão pedir auxílio e acabam por encontrar o lugar fechado”. Outra intervenção “Eurico Fortes- uma questão que eu queria abordar que já ouvi aqui e sobre os bombeiros de Porto Novo, estes encontram-se com o nível muito alto de desorganização. Gostaria de perguntar ao vereador da proteção civil qual a verba destinada para 2023, porque alguma coisa se passa na vida dos bombeiros de muitas vezes ter queixas no que diz respeito a falta de prestação de serviços, acredito que seja necessário pôr em pauta a questão da criação de um novo quartel de bombeiros, porque a que existe todos sabemos que não tem condições de a manter de pé”. O “**Urbanismo e as Obras**”, 104 menções diz respeito a imagem urbana que se quer passar para os de fora, alguns munícipes mencionam sobre a requalificação de jardins, melhor a imagem das casas com pinturas e quanto as obras, diz respeito a requalificação das estradas, de alguns caminhos rurais, muitos reclamaram por atraso por parte dos órgãos em relação a algumas obras, que acaba por interferir na imagem da cidade ou até mesmo do país. Alguns dos exemplos temos algumas intervenções: “O município Carmino Santos (Ponta do Sol) pediu a Câmara Municipal para dar uma especial atenção a entrada de Ponta do Sol onde se depara com casas

com falta de pintura e ruas necessitadas de serem requalificadas, no sentido de tornar a cidade cada vez mais aprazível. Pediu mais atenção também a praça da Ponta do Sol, no sentido de mandar vedar os canteiros dos jardins e dando-os também alguma manutenção”. Uma outra intervenção sobre esta temática temos: “O munícipe Américo Violante (Ponta do Sol) trouxe algumas preocupações da sua localidade referente a falta de segurança no arrastador de botes (cais de boca de pistola) e prainha. Segundo o munícipe a falta de segurança no lagedo diz respeito a um aspeto natural (aparecimento de algas marinhas) que torna a área bastante lisa e que já provocou alguns acidentes. Para evitar situações menos agradáveis, solicitou a Câmara Municipal que coloque algumas placas nessas áreas para informar as pessoas que circulam aí, bem como também a colocação de uma escada no arrastador de botes para as pessoas que queiram tomar o seu banho, usarem”. Uma outra intervenção “O quarto munícipe, senhor Simião- a sua preocupação foi no sentido da criação de um viveiro de floricultura para embelezamento do município do paul, também da fiscalização da recolha de lixo, e também reportou sobre uma situação de um munícipe em chã João Vaz que carece de apoio social”.

A “**Fiscalização Municipal**”, com 23 menções, muita falta de fiscalização no que diz respeito aos próprios funcionários, como também falta de fiscalização em bares, festas, onde se pode encontrar muitos menores de idade. Alguns dos exemplos temos: “3º a senhora Neusa, a sua preocupação baseou-se no caminho vicinal que da acesso a estatua do Santo António das pombas, que segundo ela esta em péssimas condições, e também demonstrou a sua inquietação sobre o horário das festas noturnas” O “**Turismo**” diz respeito mais a preservação de praias, uma vez que, é um dos maiores fatores que impulsionam o turismo em Cabo Verde, como também os Hotéis, mais propriamente ajuda os funcionários com 15 menções sobre essa área de intervenção. “Um munícipe Francisco Spencer cumprimentou e solicitou esclarecimento a mesa Da Assembleia municipal, já que trazia questões como munícipe e como gerente da empresa SUCLA, se era possível fazer as interações de uma única pessoa, no caso de ele próprio. O assunto que trouxe a sessão, foi extração de areia na praia de “Da Luz” que David ao seu post no Facebook em que fez a denúncia ouve a reação da vereadora de ambiente em relação à sua pessoa e à SUCLA, acusando-a de estar a poluir o ambiente à mesma escala do que está a acontecer na praia de “Da Luz” e que a vereadora iria tratar do assunto instâncias próprias como passaram quase 2 semanas ainda não teve nenhum feedback pedia, portanto, esse esclarecimento. Quanto ao “**Desemprego e Remuneração**”, encontramos 38 menções sobre esta categoria, as pessoas mostram preocupação com as pessoas desempregadas principalmente os jovens, pois existem muitos jovens desempregados em Cabo Verde, como também mostraram uma certa inquietação no que diz respeito aos atrasos das remunerações. Uma intervenção que diz respeito a esta temática “Jaqueline Gonçalves- ao interveio cumprimentou os presentes, fez a sua apresentação, e perguntou ao Presidente da Câmara porque é que em Praia Baixa trabalhava até meio dia e ganhava o mesmo salário que as pessoas da limpeza, e foi transferida para Milho Branco e trabalha até 16h ganhando o mesmo salário que

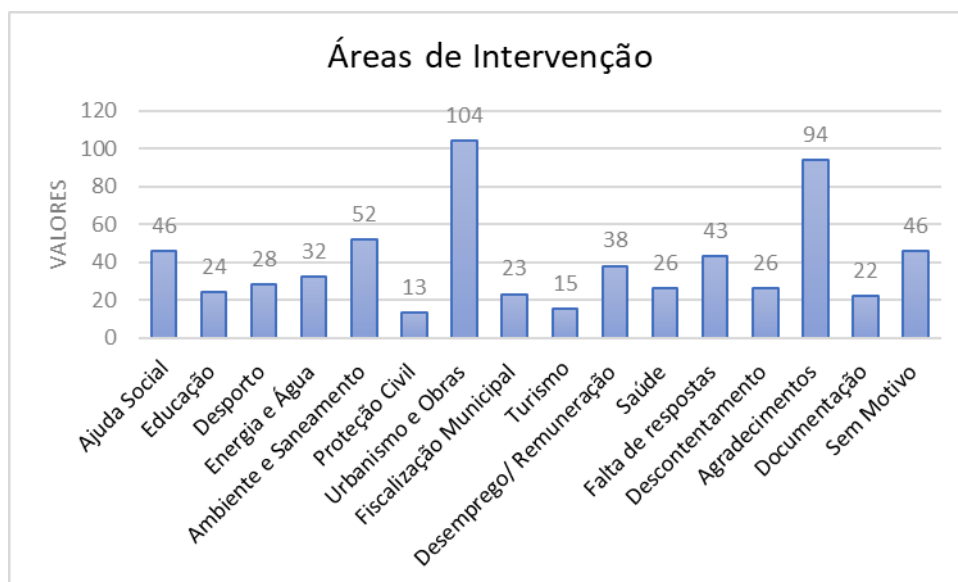
o capataz. Também questionou que porque as vezes chega minutos atrasados e o Landim vendo-a descendo do carro, mas mesmo assim é marcada a falta sem perguntar o motivo de atraso”. Outra intervenção temos “Américo-após os cumprimentos, disse que a sua intervenção não tem haver com ataques pessoais ou críticas, mas sim, dar o seu contributo para melhor desempenho da nova equipa. Colocou a questão do seu subsídio de reintegração que até então não foi pago. Informou que estava fora do país e quando regressou soube que alguns dos seus ex. colegas já tinham recebido o subsídio, e queria saber porque ele ainda não recebeu”. A “**Saúde**” é uma área que também muitos munícipes acabam por fazer a sua intervenção pela falta de médicos, atraso nas consultas, falta de meios para a evacuação de doentes, na época da pandemia, muitos questionaram sobre a vacinação, esta área de intervenção possui 26 menções. De seguida temos algumas intervenções que aborda sobre a questão da saúde “O munícipe Manuel Santos (Flurdes) trouxe uma preocupação pessoal que já tinha sido colocado ao Presidente da Câmara sobre uma avaliação médica que foi submetido, na qual aguarda respostas por parte do hospital João Morais e da Delegacia de Saúde. Trouxe também uma outra preocupação de um doente mental de Ribeirão que não recebe a sua pensão social. Quanto à distribuição de cestas básicas durante a pandemia, informou que há uma senhora na sua localidade que sofre de problemas mentais e ela não foi contemplada. Quis saber sobre a questão dos escalões para se beneficiar de ajudas, pois a pessoa que referiu é do escalão III. Destacou também que há outras pessoas necessitadas que não são beneficiadas. Quis saber por que motivo, a sua denuncia foi censurada pela Comunicação Social. Disse que em Picoteiro havia ainda algumas pessoas sem vacinar contra a Covid-19”. Uma outra intervenção “O munícipe Pedro Ferreira, interveio dizendo que se levantou triste por ver no Facebook que uma Sra. de oitenta e cinco anos de idade estaria a ser evacuada de barco da Boa Vista para São Vicente, fazendo um trajeto: Boa Vista/ Sal/ São Nicolau/ São Vicente. Para o munícipe, é como condenar a Sra. a uma morte lenta. Uma transportadora qualquer acha que não pode transportar maca e isso é grave”

A “**Falta de Resposta**” é uma categoria que diz respeito a por exemplo pessoas com assuntos pessoais que pediu ajuda por parte dos eleitos locais, mas que não tiveram nenhuma resposta, pessoas que precisam de ajuda na questão de algum projeto que queiram investir, mas que também não obtiveram respostas, este possui 43 menções. No que toca a categoria de “**Descontentamento**” com 26 menções, os cidadãos na sua intervenção mencionam que estão descontentes com algumas atitudes dos órgãos em vários aspetos, uma delas por exemplo é a falta de respostas. Temos como exemplo “O munícipe Martinho Cruz (Ponta do Sol) trouxe uma preocupação pessoal e recorrente acerca de uma pendência que teve com o Delegado Municipal da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, pelo que continua aguardando respostas”. Também temos a seguinte intervenção: “O munícipe João Baptista Brito Júnior interveio, cumprimentado a todos e dizendo que fazia das palavras do Sr. Pedro as suas, mas acrescenta mais alguma coisa, depois de fazer a sua apresentação disse que ele se sente triste por ver a

Boa Vista assim, mas para ele povo da Boa Vista é que é o culpado, porque não sabem exigir os seus direitos porque não há incentivo. Para ele, sai governo, entra governo, fica tudo igual e alguma coisa deve ser feita. Ele é de opinião que deve ter unidade porque se não unir será pior". Na parte dos "**Agradecimentos**" com 94 menções não diz respeito somente as pessoas a agradecerem pelos feitos, mas também a sugerir mais união entre a população e os seus governantes. Alguns exemplos que mencionam sobre este assunto temos: "Aristides Silva – Muito bom dia a todos, senhor presidente da Câmara Municipal só para elogiar essa equipa camararia que trabalha incansavelmente para o município de Porto Novo. É para dizer para continuarem. Eles podem fazer empréstimos que o povo de Porto Novo é que ganha com isso. Obrigado." Outra intervenção "Victor Pinheiro- após as saudações, desejou a equipa camararia um início de bom ano e agradeceu a Câmara pelo trabalho feito na localidade de Ribeirão Chiqueiro na época natalícia e regozijou com a presença constante dos vereadores e presidente no terreno, que não era prática nos últimos 26 anos da governação do MPD. Também falou da problemática da habitação e água na localidade de Fontes, Cambudjane, Djambam e Veneza".

Quanto aos "**Documentos**" refere-se a pessoas com problemas em documentos de identificação, também cidadãos que querem ter acesso a alguns documentos que o governante não os tem no alcance do público, temos 22 menções sobre este aspeto. Temos a seguir algumas das intervenções neste quesito: "Djiby Balde fez a sua intervenção cumprimentando a todos, e a sua pergunta foi diretamente ao Governo de Cabo Verde, o porquê de não ter documento, sabendo que reside em Cabo Verde desde dois mil e seis. Falou das Casas para Todos, questionando ao governo por que não dão as casas para as pessoas que habitam muito mal. Pessoas sem rendimento que não podem arrendar uma casa e casas aí a estragar". Também temos "Ibraima Sidibe fez a sua intervenção cumprimentando a todos e expôs a sua preocupação sobre a renovação de documentos ser prolongada, tendo em conta a situação de pandemia". Por fim, temos a categoria dos "**Sem motivos**" que é onde temos intervenções dos munícipes, mas não temos acesso ao assunto abordado pelos mesmos, e são 46 menções.

Figura 11: Gráfico de Áreas de Intervenção



Fonte: Elaboração Própria

Em síntese, essas várias temáticas abordadas pelos cidadãos foram divididas em categorias, para um maior entendimento. Com o gráfico conseguimos ver que a maior preocupação está na categoria do Urbanismo e das Obras, e o de menor menção é sobre a Proteção Civil. Ao longo da explanação deste último subcapítulo, tivemos o cuidado de colocar algumas intervenções para uma melhor compreensão do leitor. Em algumas destas intervenções podemos ver que algumas pessoas abordam sobre várias questões, por exemplo fala da saúde, da educação, entre outros tópicos. Com isto conseguimos ver e/ou entender os motivos ou razões que levam os cidadãos a intervirem nas reuniões das Assembleias Municipais de Cabo Verde.

Conclusões, Limitações do Estudo e Futuras Linhas de Investigação

O trabalho de investigação está a acabar, onde ao longo de toda a investigação foi abordado sobre questões sobre a participação dos cidadãos, como foram usados os métodos para conseguir chegar aos resultados através do acesso as atas de cada um dos municípios, procurando uma explicação para entender melhor o motivo das intervenções dos cidadãos nas Assembleias Municipais. Uma das coisas que podemos concluir com este trabalho de investigação, através das intervenções presentes nas atas, é que a participação dos cidadãos é extremamente importante para o desenvolvimento local do país, que neste caso é Cabo Verde, pois é através da relação existente entre os munícipes e os seus representantes, que podemos ter uma boa governação, uma vez que, através de partilha de ideias todos chegam ao que é importante para o bem comum.

Com a investigação, podemos perceber que os motivos que levam os cidadãos a participar vai desde a educação, desporto, ajuda social, saneamento, urbanização, entre vários outros. A participação dos cidadãos é um mecanismo crucial para responsabilizar os governantes, promover a transparência e a prestação de contas e garantir que as políticas e decisões governamentais reflitam os interesses da população. Através desta investigação temos a ideia da quantidade de intervenções se são baixas ou altas, se são baixas tem de desenvolver novos mecanismos para melhorar o crescimento da participação dos cidadãos nas sessões das Assembleias Municipais de Cabo Verde. A participação cívica ela é um conjunto de situações onde os cidadãos ou um grupo deles participa em atividades que ajudem a promover o bem comum. A Participação Cívica é a competência que os cidadãos possuem para exigir e lutar pelos seus direitos, pois ela é um direito que todos tem de ter em conta.

De acordo com uma conversa que tive de forma informal com o Presidente da Assembleias Municipal da Ilha do Sal, ele afirmou que a participação dos cidadãos nas reuniões das Assembleias Municipais ainda é muito fraca, não somente na ilha do Sal, mas sim em todo o país. Abordou que já fizeram de tudo um pouco para melhorar e aumentar a participação dos cidadãos, uma dela foi o de mudar o horário das sessões que foi solicitado pelos próprios cidadãos, e esta mudança afirmou o presidente que foi ainda pior no que toca as intervenções dos munícipes nas sessões das assembleias. Ele ainda disse que várias pessoas quando encontra com ele em lugares públicos, começam a falar das suas preocupações, das mudanças que podem fazer e/ou sugestões de melhoria, entre vários outros tópicos, mas que quando chega a altura de os mesmos de uma forma mais formal (sessões das assembleias municipais), irem expor as suas ideias a metade não comparece. Podemos ver que através desta pequena interação que tive com o presidente, que a participação dos cidadãos ainda é muito fraca, as pessoas têm as suas opiniões, mas não os colocam pelos seus governantes.

Quanto as limitações presentes nesta investigação, é o facto per perceber a falta de documentação existente sobre a temática, mas propriamente dificuldade na recolha das atas, porque o que se percebe é que existe uma organização muito fraca em termos de disponibilização das informações, como por exemplo várias das Assembleias possuem uma página online, mas que não tem muitas informações, outros estão sempre em manutenção o que acabou por complicar um pouco o contacto com os mesmos, como é caso de um município o de Santa Catarina que nem conseguimos nenhum contato. Como vimos ao longo do trabalho que a tecnologia está aí para usufruirmos, deveriam ver por esse lado, uma maior transparência na divulgação das informações, principalmente das atas, que é um direito do cidadão de consultas, e deveria existir uma forma mais rápida e eficaz. A limitação foi somente nesta questão da dificuldade na recolha das atas para a análise.

Quanto a linhas de investigação futura, acredita-se que uma linha de investigação poderia vir a incidir-se mais na opinião das pessoas que optam por não intervier, porque como vimos nesta investigação debruçamos sobre os que participam e analisámos as suas intervenções, mas pelos dados obtidos podemos ver que a participação é extremamente baixa, seria importante entender porquê disto, a opinião das pessoa, neste caso referimos a população cabo Verdiana, e entender e analisar a visão dos cidadãos sobre esta temática, ou seja, poderia ser através de questionários para entender a opinião das pessoas, sobre a falta de participação por parte dos cidadãos.

Finda-se por dizer que a participação cívica ela tem de ser muito valorizada pelo poder local, e o mesmo tem que criar mecanismo para o promover, pois só assim conseguiremos ter uma boa governação local (Magalhães et al., 2020). Existem diferentes mecanismos que promovem a participação e temos de as saber utilizar.

Lista de Referências

- Aasland, A., & Lyska, O. (2016). Local democracy in Ukrainian cities: Civic participation and responsiveness of local authorities. *Post-Soviet Affairs*, 32(2), 152–175.
<https://doi.org/10.1080/1060586X.2015.1037072>
- Abrão, M. A. P., & Alves, M. C. D. (2017). Valorização da diversidade ou apenas publicidade? Uma análise de conteúdo de campanhas da Natura. *Revista_Mídia_e_Cotidiano*, 11(3), 89. <https://doi.org/10.22409/ppgmc.v11i3.9847>
- Afonso, A. F. (2015). Descentralização: Implicações na Gestão Municipal - Uma aplicação na Ilha de Santiago, Cabo verde. *Instituto Superior de Gestão*.
- Afonso, R. (2009). Implementação de planos de pormenor e o sistema de perequação. *Instituto Superior Técnico de Lisboa*.
- Albernaz, V. B. (2021). Reflexão Teórica do Estudo Sobre a Qualidade da Democracia em Portugal: A Visão dos Cidadãos. *Observatório Político*, 1–17.
<https://repositorio.ul.pt/handle/10451/22832>
- Albuquerque, R. (2010). Participação cívica e trajetórias associativas de descendentes de imigrantes em Portugal. *Migrações. Revista Do Observatório Da Imigração*, 6, 103–117.
- Albuquerque, R. (2013). Associativismo, capital social e mobilidade: contributos para o estudo da participação associativa de descendentes de imigrantes africanos lusófonos em Portugal. In *Observatório da Imigração*.
https://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=W_JcAwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA9&dq=migra%7Cimmigr%7Cimigr%7Cinmigr%7C%22international+migra%22%7C%22migra+inter+na%22+portugal&ots=cAroLupapb&sig=y-iFPDepORvgNa35tp5YgyfJnSs
- Aleksandrovich, A. A., & Sergeevna, T. I. (2016). Civic Participation in Local Government. *MANAGEMENT CONSULTING*, 63–71.
- Allegretti, G., & Dias, N. (2019a). Participação cívica e políticas habitacionais: que desafios para Portugal? *Cidades, Comunidades e Territórios*, 2019(38), 20–26.
<https://doi.org/10.15847/citiescommunitiesterritories.jun2019.038.ens04>
- Allegretti, G., & Dias, N. (2019b). Participação cívica e políticas habitacionais: que desafios para Portugal? *Cidades*, 2019(38), 20–26.
<https://doi.org/10.15847/citiescommunitiesterritories.jun2019.038.ens04>
- Almeida, V. C. C. de. (2022). Participação Política Online nos Parlamentos: Realidade e Possibilidades das Plataformas Digitais, com um Estudo de Caso do Senado Federal do Brasil. *Universidade Do Minho*.
- Amaral, A. C. (1998). Cidadania e Revolução na “Política” de Aristóteles. *Lusofonia:Press*.

- Araújo, S. A. (2008). *Contributos para uma educação para a cidadania. Professores e Alunos em Contexto Intercultural* (Observatório).
- Arnstein, S. R. (1969). A ladder of citizen participation. *Journal of the American Institute of Planners*, 2(2), 216–224.
- Baker, S., & Chapin, F. S. (2018). Going beyond “it depends.” the role of context in shaping participation in natural resource management. *Ecology and Society*, 23(1).
<https://doi.org/10.5751/ES-09868-230120>
- Bananuka, T. H., & Mugarra, D. (2023). ‘To engage or not to’: translating civic education to civic engagement. *International Journal of Lifelong Education*, 42(1), 22–36.
<https://doi.org/10.1080/02601370.2022.2140213>
- Barata, A. C. N. (2022). A participação da comunidade nas políticas sociais locais – um projeto de intervenção social – um projeto de intervenção social. *Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas*.
- Barbosa, G. M. (2020). A Transição Democrática Em Cabo Verde : O Caso Do Poder Local a Transição Democrática Em Cabo Verde : O Caso Do Poder Local. *Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias*.
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*.
- Batista, S., & Simões, J. A. (2022). Youth digital citizenship in three European countries: profiles of online civic (non)participation. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 98, 9–29.
<https://doi.org/10.7458/SPP20229820792>
- Berardi, R. C. M. (2014). Os objetivos constitucionais de preparo para o exercício da cidadania ativa em contexto de declínio do cidadão participativo no Estado Democrático de Direito. *Universidade de Coimbra*, 1–51.
- Bloch, A. (2019). *Cabo Verde o Paraíso do Atlântico Colonial* (Issue 1).
- Bobbio, N., & Nogueira, M. A. (1986). O Futuro da Democracia: Uma defesa das regras do jogo. *Paz e Terra*, 63, 169.
- Brito, É. A. A. (2018). A Organização Administrativa Cabo Verdiana e os Fenômenos de Centralização e Descentralização. *UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DEPARTAMENTO DE DIREITO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO*, 1–78.
- Brito, M. C. da C. (2013). A governação em Cabo Verde: 1991-2011. *Universidade de Aveiro*, 1991–2011.
- Burr, J. A., Caro, F. G., & Moorhead, J. (2002). Productive aging and civic participation. *Journal of Aging Studies*, 16(1), 87–105. [https://doi.org/10.1016/S0890-4065\(01\)00036-6](https://doi.org/10.1016/S0890-4065(01)00036-6)

- Cabral, C. M. F. B. (2023). A participação como fator de sustentabilidade dos processos patrimoniais: a abordagem da paisagem histórica urbana. *Universidade Aberta*.
- Cabral, M. V. (2000). O exercício da cidadania política em Portugal. *Análise Social*, 35(154–155), 85–113.
- Caetano, L. (2021). *Governança Territorial Participação: Metodologia de Mediação para Capacitação Cidadã*.
- Caetano, L. O., Paraizo, R. C., & Crespo, J. L. (2018). *THE PUBLIC PARTICIPATION IN PORTUGAL - REFLECTIONS ON THE RIGHT TO THE CITY*. August 2019.
- Cardoso-de-matos, A., & Bernardo, M. A. (2018). Participação cívica e defesa do património cultural: o papel das associações voluntárias. *Las Ciencias Sociales y La Edificación de Una Sociedad Post-Capitalista*, 1–16. <http://www.ub.edu/geocrit/Sociedad-postcapitalista/Sociedad-postcapitalista.pdf>
- Carlomagno, M. C., & Rocha, L. C. da. (2016). Como Criar E Classificar Categorias Para Fazer Análise De Conteúdo: Uma Questão Metodológica. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, 7(1). <https://doi.org/10.5380/recp.v7i1.45771>
- Carpentier, N., Duarte Melo, A., & Ribeiro, F. (2019). Resgatar a participação: para uma crítica sobre o lado oculto do conceito. *Comunicação e Sociedade*, 36, 17–35. [https://doi.org/10.17231/comsoc.36\(2019\).2341](https://doi.org/10.17231/comsoc.36(2019).2341)
- Carreira, V. C. de J. A. (2018). A Participação Pública: Factores e Comportamentos de Cidadania Ativa na Construção e Gestão de Territórios Sustentáveis. *Faculdade de Ciências e Tecnologia Da Universidade Nova de Lisboa*, 279. <http://hdl.handle.net/10362/37029>
- Carvalho, F. J. dos S. N. de. (2017). Os Governança municipal : os Cidadã nas Assembleias Municipais . O caso da Grande Lisboa , em particular Lisboa , Cascais e Vila Franca de Xira . *Instituto Universitário de Lisboa*.
- Carvalho, R. A. P. S. de. (2013). Cabo Verde: o papel da política externa na projeção internacional e desenvolvimento de um Pequeno Estado arquipélago. *Universidade de Coimbra*.
- Cechinel, A., Pereira Fontana, S. A., Pazeto Della Giustina, K., Serafim Pereira, A., & Salvador do Prado, S. (2016). Estudo/Análise Documental: Uma Revisão Teórica E Metodológica. *Criar Educação*, 5(1). <https://doi.org/10.18616/ce.v5i1.2446>
- Constantino, J., & Gouveia, L. B. (2009). Uma reflexão sobre a participação cívica. *Revista de Arquitectura e Urbanismo Da Universidade Fernando Pessoa*, 9–14.
- Coop, Y. (2018). *Linha- Participação Juvenil em comunidades locais*.

- Cordeiro, A. S. D. (2012). Cidadania , Democracia e Sociedade de Comunicação. *Universidade de Beira Interior*.
- Costa, C. A. S. da. (2014). Mecanismos de Participação Cívica: Orçamento Participativo. *Universidade Do Minho*, 1–72.
- Costa, J. F. B. da. (2022). A escola como caminho para a participação democrática. *Instituto Politécnico de Setúbal*.
- Costa, M. do R. C. da. (2005). Redes intermunicipais: Uma nova dimensão económica no quadro da CPLP? *Universidade Técnica de Lisboa, Mestrado*, 304.
<http://www.adelinotorres.com/>
- Costa, S. (2013). Sociedade Civil, Estado e Qualidade da Democracia em Cabo Verde: entrea Letargia Cívica e a Omnipresença do Leviathã. *Universidade Nova de Lisboa*, 6(August), 128.
- Creswell, J. (2009). Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches. *Intercultural Education*, 20(2), 127–133. <https://doi.org/10.1080/14675980902922143>
- Curran, T., & Singh, R. (2011). E-democracy as the Future Face of Democracy: A Case Study of the 2011 Irish Elections. *European View*, 10(1), 25–31. <https://doi.org/10.1007/s12290-011-0154-6>
- Dantas, A. R. (2016). Análise de Conteúdo: Um caso de aplicação ao estudo dos valores e representações sociais. *Metodologias de Investigação Sociológica*, 261–286.
- De Almeida, M. F. (2016). Iniciativas de participação cidadã de idosos em Portugal: Um estudo exploratório. *Análise Social*, 51(219), 402–431.
- De Oliveira, A. C. (2016). *Manual Breve Local de Cidadania é um Cidadão ou um Súbito?* (Rua Cidade).
- De Oliveira, A. C. (2021). *A Democracia Local em Portugal*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Delgado, A. P. (2018). O papel do município nas respostas descentralizadas de saúde em Cabo Verde. *Global Health and Tropical Medicine (GHMT)* /, 25–33.
- Dias, A. L. V. (2018). *Escolaridade E Engajamento Cívico E Político Dos Brasileiros*. 239.
- Enserink, B., Connor, D., & Croal, P. (2006). Public participation: International best practice principles. *Special Publications Series*, 34(4), 3.
- Évora, R. (2001). A abertura política e o processo de transição democrática em Cabo Verde. *UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA*. <http://hdl.handle.net/10961/292>
- Évora, R. (2018). Representação e Comportamento Político na Perspetiva do Género em Cabo Verde. *Journal of Cape Verdean Studies*, 3(1), 58–65.

<http://vc.bridgew.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1018&context=jcvs>

- Évora, R., & Ramos, N. (2013). *Estudo sobre a participação eleitoral em Cabo Verde: Uma perspetiva de género*.
- Évora, S. L. (2010). *Políticas de comunicação e contexto mediático Cabo Verdiano*. 1–28. www.bocc.ubi.pt
- Évora, S. L. (2011). *Jornalismo sentado, construção democrática e políticas de comunicação em Cabo Verde*. 31–47.
- Fernandes-Jesus, M., Seixas, E. C., & Carvalho, A. (2019). Beyond the hindrances: Experiences of public consultations and the possibility of ethics and relevance in participation. *Comunicacao e Sociedade*, 36, 57–80. [https://doi.org/10.17231/comsoc.36\(2019\).2345](https://doi.org/10.17231/comsoc.36(2019).2345)
- Fernandes, A. C. (2016). *O Envolvimento Cívico Jovem e o impacto no desempenho académico e social de jovens estudantes*.
- Fernandes, A. T. (2012). Poder Local e Democracia. *Revista Da Faculdade de Letras : Sociologia, Série I 1992*, 2, 29–59.
- Ferraz, D., & Alexandre, H. (2008). *Que espaço para uma cidadania activa e participativa no contexto das reformas da administração pública em Portugal?*. 49(1), 69–73.
- Ferreira, I. (2015a). *Governança , participação e desenvolvimento local*. XXX, 97–117.
- Ferreira, I. (2015b). *Governança , participação e desenvolvimento local*. *Sociologia, Revista Da Faculdade de Letras Da Universidade Do Porto*, XXX, 97–118.
- Ferreira, I. A. R. G. (2022). *Governança, Cidadania e Participação nas Pequenas e Médias Cidades: Estudo Comparado entre Cidades Portugueses e Canadianas*. *Universidade de Coimbra*.
- Ferreira, L. É. (1997). *CABO VERDE.pdf*.
- Ferreira, M. I. O. (2021). *A participação cívica e política dos estudantes do Ensino Superior Influência*. 1–149. jbsduaguwvuow
- Ferreira, P. J. L. (2012). O impacto dos impostos no orçamento das Câmaras Municipais: O caso do Município do Tarrafal de Santiago. *Universidade Do Minho*, 5, 87–89. https://doi.org/10.14195/0870-8584_5_10
- Figueiredo, S. M. P. de. (2010). *Rede Social de Excelência: Qualidade na Participação Institucional- O caso de Moura*. *Universidade de Évora*.
- Flôr, E. (2012). *O défice democrático europeu: formas de participação cidadã na política pós-Tratado de Lisboa*. *Istituto Universitário de Lisboa*.

- Freitas, R. (2016). Governança e Cultura Cívica : desenvolvimento de valores. *Universidade de Lisboa*.
- Furtado, V. S. M. (2015). Arranjos institucionais e democracia participativa em Cabo Verde: Um Estudo Comparado dos Conselhos de Controle de Políticas Públicas (1992-2013). *Universidade Federal Do Rio Grande Sul*, 1–23.
- Gamito, R. H. S. H. (2010). *O papel das autarquias na luta contra a pobreza em Cabo Verde: o caso da Ilha do Maio*. <https://repositorio.iscte.pt/handle/10071/2554>
- Garcia, M. (2012). A Tripla Cidadania: A Nação, a Europa, o Mundo. *Academia Das Ciências de Lisboa*.
- Gaspardo, M., Cesar de Paiva, C., & Mariano de Oliveira, A. R. S. (2020). Guia de introdução à participação cidadã. *Programa Cidades Sustentáveis*.
- Gomes, V. F. (2016). O Contributo dos Movimentos Sociais na Implementação e Consolidação da Democracia em Cabo Verde (1975-1991). *Universidade de Mindelo*, 35(11), 43–51.
- Graça, M. (2018). *Participação Pública: mecanismos e práticas no contexto da Administração Pública e o Caso Do Orçamento Participativo De Lisboa*. 134. <http://hdl.handle.net/10071/18071>
- Hamilton, H., & Marshall, T. H. (1950). Citizenship and Social Class. *The British Journal of Sociology*, 2(1), 80. <https://doi.org/10.2307/587460>
- Instituto Nacional de Estatística. (2017). *Anuario Estatístico de Cabo Verde 2016*. 301. <http://ine.cv/wp-content/uploads/2017/12/aecv-2016-1.pdf>
- Intya, E. M. M. (2021). Administração Pública e Cidadania. Proposta para uma Governança Participativa (Caso Município Sede de Cabinda em Angola). *Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração*.
- Jesus, G. S. de. (2018). Para uma democracia efetiva. O resgate dos mecanismos tradicionais de participação política. *Universidade de Coimbra*, 53(9). <http://www.elsevier.com/locate/scp>
- Langa, L. Q. (2012). *Participação dos Cidadãos no Processo de Orçamentação Participativa: o caso do Município da Cidade de Maputo (2008-2011)*. 71.
- Lee, T., An, J., Sohn, H., & Yoo, I. T. (2019). An Experiment of Community-Based Learning Effects on Civic Participation. *Journal of Political Science Education*, 15(4), 443–458. <https://doi.org/10.1080/15512169.2018.1498793>
- Lima Junior, E. B., Oliveira, G. S. de, Santos, A. C. O. dos, & Schnekenberg, G. F. (2021). Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. *Cadernos Da FUCAMP*, 20(44), 36–51.

<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2356>

- LNEC. (2013). *PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EM PROCESSOS DE DESENHO URBANO E DE URBANISMO* Levantamento e descrição de métodos e técnicas.
- Lopes, S. (2022). Comunicação Social e Cidadania. *Universidade de Cabo Verde, December*.
- Madeira, C. C. F. (2009). *A Cidadania Activa , a Modernização e a Descentralização no Município de Lisboa : O Orçamento Participativo*.
- Madeira, J. P. (2015). Nação e Identidade: A Singularidade de Cabo Verde. *Universidade de Lisboa*, 231. [https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/12823/1/Nação e Identidade - A Singularidade de Cabo Verde.pdf](https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/12823/1/Nação%20e%20Identidade%20-%20A%20Singularidade%20de%20Cabo%20Verde.pdf)
- Magalhães, R. F. M. (2017). Mecanismos de participação cívica em Portugal: o caso dos referendos locais. *Instituto Politécnico de Bragança*, 3–33. <http://hdl.handle.net/10198/21479>
- Magalhães, R., Rodrigues, M., & S. Costa, C. (2020). *A Responsabilidade dos Eleitos Locais* (E. Almedina (ed.)).
- Manuel, C., Santos, R., & Machado, E. G. (2011). *Descentralização política e tensões democráticas em Cabo Verde : desafios e questões teórico-empíricas*. 1998.
- Mathias, R. M. de O. (2021). O Design como Ferramenta para Participação Cívica Digital: O Empoderamento de Pessoas com Diversidade Funcional. *Universidade Do Minho*.
- Mendes, C. V. (2018). Modelação da Participação Pública no Processo de Revisão do Plano Diretor da Azambuja. *Universidade de Lisboa*, 3, 1–13. <http://dx.doi.org/10.1186/s13662-017-1121-6><https://doi.org/10.1007/s41980-018-0101-2><https://doi.org/10.1016/j.cnsns.2018.04.019><https://doi.org/10.1016/j.cam.2017.10.014><http://dx.doi.org/10.1016/j.apm.2011.07.041><http://arxiv.org/abs/1502.020>
- Mendes, R. M., & Miskulin, R. G. S. (2017). L'analyse de contenu comme méthodologie. *Cadernos de Pesquisa*, 47(165), 1044–1066. <https://doi.org/10.1590/198053143988>
- Menezes, C. M. N. M. da C. (2011). *JOVENS, MEDIA E CIDADANIA USOS DOS MEDIA E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO CÍVICA EM ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR*.
- Menezes, I. (2003). Participation Experiences and Civic Concepts, Attitudes and Engagement: Implications for Citizenship Education Projects. *European Educational Research Journal*, 2(3), 430–445. <https://doi.org/10.2304/eeerj.2003.2.3.8>
- Monteiro, É. L. (2009). O Contributo das ACD's para o Desenvolvimento Local. O Caso de Santo Antão. *Universidade Do Porto, Mestrado*, 166.
- Monteiro, I. V. P. (2014). O Impacto da Descentralização no desenvolvimento de São Vicente. *Universidade de Mindelo*.

- Monteiro, V. D. (2021). A possibilidade de regionalização em Cabo Verde. *Universidade de Lisboa*.
- Nascimento, L. M. B. Do. (2009). *Análise Documental e Análise Diplomática: Perspectivas de interlocução de procedimentos*. 199. <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/103371>
- Nasser, A. C. A. (2008). A pesquisa Qualitativa Enfoques Epistemológicos e metodológicos. *Universidade de São Paulo*.
- Nunes, J. A., Matias, M., Matos, A. R., & Neves, D. (2008). “ Para o Povo , com o povo e desde o povo ”: Os Orçamentos Participativos enquanto instrumentos de participação e capacitação pública. *VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas*, 14. <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/535.pdf>
- Ortet, A. L. (2009). *Desconcentração, Descentralização e Desenvolvimento Local em Cabo Verde: os casos dos concelhos da Praia e do Tarrafal*.
- Pinheiro, L. S., & Cançado, A. C. (2014). Participação Popular e Instrumentos Institucionalizados de Participação em Nível Local. *Administração Pública e Gestão Social*, 6(1), 19–26. <https://doi.org/10.21118/apgs.v6i1.580>
- Pinto, A. C., Sousa, L. de, & Magalhães, P. (2013). A qualidade da democracia em Portugal: a visão dos cidadãos. In *Imprensa de Ciências Sociais*. <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/22832>
- Pinto, A. J. (2011). A participação cidadã no processo de planeamento municipal em Portugal. *On the W@terfront*, 18, 17–46. <http://www.raco.cat/index.php/Waterfront/article/view/248288>
- Pires, A. G. D. L. (2015). 2016 - O ano de todas as Eleições em Cabo Verde. *Universidade Do Mindelo*.
- Quiala, S. D. (2015). A Função Política e o seu Exercício por Cidadãos: Um Estudo Evolutivo da Participação Política e Social dos Cidadãos Angolanos nos últimos Doze Anos. *Universidade Autónoma de Lisboa*, 1, 1–27.
- Ramires, M. V. (2022). Vida familiar e participação cívica e política no feminino. *Universidade Católica Portuguesa*.
- Ramos, M. da L. (2012). Os Cabo-Verdianos E a Democracia : Uma Análise Das Perspectivas E Atitudes Dos Cidadãos. *Instituto Superior de Ciências Sociais e Política*, 21–23.
- Reis, B. (2017). Os conteúdos em análise-teorias e práticas da análise de conteúdo. *Metodologia de Investigação: Experiências de Pesquisa Em Contextos Moçambicanos*, 205–235.
- Ribeiro, A. B., & Menezes, I. (2008). Os Blogues como Contexto de Participação Juvenil.

- Ribeiro, N., Neves, T., & Menezes, I. (2016). Participação cívica e política de jovens imigrantes e portugueses. *Análise Social*, 51(221), 822–849.
- Rocha, J. F. da. (2013). Contributo para um conceito de democracia plena. *As Autarquias Locais No Novo Constitucionalismo*, 6(1), 1–12.
[https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/37516/1/Defice democratico.pdf](https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/37516/1/Defice%20democratico.pdf)
- Rodrigues Sanches, E., Costa, D. H., & Serra-Silva, S. (2019). A qualidade da democracia em Cabo Verde - Resultados das avaliações dos especialistas. *Observatório Da Qualidade Da Democracia*, 13, 0–27.
- Rosa, M. C., & Fernandes-jesus, M. (2020). Círculos de Cidadania para uma Cidadania Global: um programa de intervenção para a promoção da participação cívica de crianças. *Outros Artigos*.
- Sacramento, G. S. (2014). O sistema eleitoral Cabo-Verdiano. *Universidade de Mindelo*.
- Sanches, E. (2010a). Institucionalização dos Sistemas Partidários na África Lusófona – O caso cabo-verdiano. *Cadernos de Estudos Africanos*, 20, 111–138.
<https://doi.org/10.4000/cea.161>
- Sanches, E. (2010b). Partidos e Democracia: Cabo Verde e São Tomé e Príncipe em perspectiva comparada. *VII Congresso Ibérico de Estudos Africanos*.
- Santini, R. M., & Carvalho, H. (2019). Plataformas online de participação cidadã: meta-síntese e avaliação crítica de seus impactos sociais e políticos. *Comunicação e Sociedade*, 36, 163–182. [https://doi.org/10.17231/comsoc.36\(2019\).2350](https://doi.org/10.17231/comsoc.36(2019).2350)
- Santos, J. A. dos. (2020). Recolha de Documentos e Textos de Referência O Relatório Analítico. *União Das Cidades Unidas e Governos Locais Da África "UCGLA,"* 1–51.
- Sebastião, S., Pacheco, A., & Santos, M. (2012). Cidadania Digital e Participação Política: O Caso das Petições Online e do Orçamento Participativo. *Estudos Em Comunicação*, 11, 31–51.
- Semedo, J., Carlos, V., Santos, J., & Barbosa, F. (2013). *Estudo sobre o Processo de Descentralização em Cabo Verde*. 295–297.
- Silva, N. M. da, Pinheiro, S., & Silva, S. M. da. (2022). Cultures of youth participation: the case of border regions in Portugal. *Sociologias*, 24(60), 268–301.
<https://doi.org/10.1590/18070337-112385>
- Silva, F. C., Aboiom, S., & Saraiva, T. (2008). Participação cívica e vida urbana em Portugal. *Cidade & Cidadania. Governança Urbana e Participação Cidadã Em Perspetiva Comparada*, 1938, 243–269.

- Silva, G. E. (2021). Uma análise sobre a efetividade da participação popular no Direito Administrativo Brasileiro e Português: em defesa de uma Administração Pública concertada. *Universidade Do Porto*, 3–5.
- Silva, J. da C., Évora, R., & Cohen, Z. (2012). *Cartilha do Município Atento*.
- Silvestre, H. C., & Araújo, J. F. (2012). *Metodologia para a investigação social* (Escolar Ed).
- Soares, R., Ferreira, P., & Malafaia, C. (2021). Perfis de envolvimento cívico e político juvenil nas redes sociais: explorando as atitudes e comportamentos. *Revista Ciências Sociais*, 35, 0–22. <https://doi.org/10.4000/con>
- Sousa, L. de, & Maia, J. (2017). Participação Eleitoral E Candidaturas Independentes Nas Eleições Autárquicas. *Portugal Social Em Mudança Retratos Municipais*, 9–20. <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/29171>
- Tavares, A. F., & Carr, J. B. (2013). So close, yet so far away? The effects of city size, density and growth on local civic participation. *Journal of Urban Affairs*, 35(3), 283–302. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9906.2012.00638.x>
- Tavares, A. F., & Rodrigues, M. (2013). Los instrumentos de participación política y administrativa a nivel local: Un análisis empírico de las opciones de los municipios portugueses. *Reforma y Democracia*, 55(55), 141–172.
- Tavares, C. I. C. (2011). O Associativismo e a Participação Cívica dos Jovens em Meio Rural. *Universidade Católica Portuguesa*.
- Tavares, J. (2022). *Democracia, Participação e Pluralismo : Que Futuros ?*
- Teixeira, I. R. E. (2008). Participação dos cidadãos na vida política local : o contributo da comunicação pública. *Universidade Fernando Pessoa*, 115.
- Tomás, C. (2008). Contra os silêncios, a invisibilidade e a afonia: a participação das crianças nos Orçamentos Participativos. *VI Congresso Português de Sociologia*, 3–17.
- Trincão, A. M. M. (2012). Mecanismos de Participação Política e a Qualidade da Democracia nos Municípios Portugueses. *Universidade Do Minho*.
- Utreras, E. G., Moscoso, Y. A., Soumastre, C. C., & Pérez, M. D. (2023). Ciudadanía , educación cívica y participación ciudadana como significados emergentes en estudiantes secundarios participantes de movimientos estudiantiles. *Revista Portuguesa de Educação*, 36(1), 1–22.
- van Holm, E. J. (2019). Unequal Cities, Unequal Participation: The Effect of Income Inequality on Civic Engagement. *American Review of Public Administration*, 49(2), 135–144. <https://doi.org/10.1177/0275074018791217>
- Vaz, F. M. G. (2019). *Participação Cidadã Estudo de Caso do Orçamento Participativo do*

Município de Condeixa-a-Nova.

Verde, I. N. de E. C. (2017). Anuário Estatístico Cabo Verde 2016. *Inecv.*

Vieira, F. H. da R. A. (2014). A consolidação da governação local em Cabo Verde. *Universidade de Aveiro.*

Vieira, P. C. (2009). Referendo: Mecanismo de Democracia Directa no Espaço Europeu. *Universidade de Porto, Mestrado.*

Vilas Boas, A. C. (2020). Participação Dos Cidadãos Na Construção De Políticas Públicas : O Caso Das Políticas De Integração De Imigrantes Em Portugal. *Universidade Católica Portuguesa*, 138.

Vorotilkina, I. (2018). Mechanisms to promote Civic Participation in Local Communités. *Section Sociology & Healthcare*, 409–417.

Wang, W., Li, H., & Cooper, T. L. (2017). Civic Engagement and Citizenship Development: The Case of Homeowners' Participation in Neighborhood Affairs in Beijing. *Administration and Society*, 49(6), 827–851. <https://doi.org/10.1177/0095399715581041>

Yaguas, D. da S. (2012). Como é que a sociedade civil participa na discussão da vida coletiva à escala local? *Universidade de Aveiro.*
https://ria.ua.pt/bitstream/10773/18720/1/Dissertação_Daniel_Yaguas.pdf

Apêndices

Regimentos



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTO NOVO
VII MANDATO**

**COMISSÃO EVENTUAL DA REVISÃO DO
REGIMENTO**

O Regimento da Assembleia Municipal de Porto Novo foi aprovado na sua sessão de 08 de junho 2013 e deveria ser publicado no B.O. II Série.

Decorridos quatro anos da sua vigência, o referido Regimento revela algumas lacunas, o que faz com que algumas matérias se apresentem desajustadas da realidade atual, criando, assim, alguns embaraços na gestão das sessões, em particular, e da vida da Assembleia Municipal, em geral.

Constatados esses factos, o plenário da AMPN decidiu, na sua sessão ordinária de 16 e 17 de dezembro de 2016, criar uma comissão integrada por cinco Deputados Municipais (três do MPD e dois do PAICV), a quem foi confiada a tarefa de fazer os necessários reajustes e assim apresentar um novo Regimento que, para além de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE

(de 1992, revisto e adoptado a 26.02.2015)

NOTA JUSTIFICATIVA

A Assembleia Municipal (AM), como órgão deliberativo do Município, constitui, no quadro da descentralização, um suporte institucional de afirmação do Poder Local, do reforço da democracia e do exercício do contraditório, segundo princípios e regras gerais resultantes da própria Constituição da República, das leis e, em particular, do seu respectivo Regimento.

Porém, os Regimentos Municipais ignoram ainda, em matéria de organização e funcionamento, princípios fundamentais tais como 1) o princípio da autonomia; 2) o princípio da continuidade institucional; 3) o princípio da descontinuidade pessoal ou material ou 4) o princípio da estabilidade da Ordem do Dia ou do Uso Devido da Palavra. É por isso importante assinalar que, a título de exemplo, em matéria de reforço do princípio da autonomia da Assembleia Municipal, a nova proposta de Estatuto dos Municípios (EM) prevê, entre outras medidas: a) Reforçar os poderes de fiscalização da Assembleia Municipal sobre a Câmara e, por conseguinte, institucionalizar a Moção de Confiança e de Censura ou b) Conferir maiores poderes ao Presidente da Assembleia Municipal, designadamente reforçando as suas competências como Presidente da Mesa e da Plenária, como também atribuir-lhe competência própria para gerir o orçamento deste órgão deliberativo sob a sua presidência, autorizando a realização das correspondentes despesas. Inovações idênticas perspectivam-se para os demais princípios referidos.

Se a estes princípios associarmos o fraco exercício da cidadania revelado nos poucos instrumentos de acção e aproximação ao cidadão, consubstanciados em instrumentos e dispositivos legais ligados a petições, inquéritos municipais, acção popular, referendos locais ou intervenções nos chamados Períodos da Antes da Ordem do Dia, pode-se concluir que, à imagem do novo Regimento que se quer para a Assembleia Nacional, mostra-se urgente pensar em novos Regimentos para as Assembleias Municipais.

Pág. 1

- 6- As inscrições para participação no Período de Antes da Ordem do Dia serão feitas logo no início da sessão, devendo o Presidente da Mesa esclarecer aos inscritos que a duração das intervenções será rateada em função do tempo disponível por cada bancada.

**Artigo 51°
(Participação do Público)**

- 1- Em cada sessão da Assembleia Municipal haverá lugar à intervenção do público presente para tratar de assuntos de interesse do Município.
- 2- Encerrada a ordem de trabalhos, a Mesa fixará o tempo de intervenção aberto ao público em função do número de inscrições, não podendo esse tempo exceder sessenta (60) minutos, sendo um quarto (¼) do tempo destinado à Câmara Municipal para responder às questões colocadas.
- 3- Será sempre garantido um período máximo de cinco (5) minutos para o uso da palavra por cada um dos cidadãos inscritos.
- 4- Encerrado o período de intervenção aberto ao público, cada organização política com assento na Assembleia Municipal, terá o direito de usar da palavra durante o tempo máximo de cinco (5) minutos sobre os assuntos focados naquelas intervenções.
- 5- Após as intervenções do público e de cada organização política, a Câmara dispõe de um período máximo de vinte (20) minutos para responder às questões levantadas, salvo prolongamento concedido pela plenária.

**Artigo 51-A°
(Período da Ordem do Dia)**

- 1- O Período da Ordem do Dia destina-se à discussão das matérias constantes da convocatória.
- 2 - A apreciação da acta da sessão anterior será o primeiro ponto da ordem de trabalhos.
- 3 - A Ordem do Dia é fixada pelo Presidente, ouvida a Conferência dos Representantes, em reunião a ser realizada para o efeito.
- 4 - A sequência das matérias fixadas na Ordem do Dia pode ser modificada por deliberação da Assembleia.
- 5 - Na conferência, para fixação da Ordem do Dia, é estabelecido um tempo para cada assunto e para cada intervenção.
- 6 - A apreciação da actividade Municipal constitui, obrigatoriamente, o primeiro ponto das sessões ordinárias, após a aprovação da acta da sessão anterior.

Atas

Ponto 4. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades do Município, para o ano económico de 2022, em conformidade com a alínea b) do nº2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com a alínea b) do nº 2 do nº 4 do artigo 2º e alínea c) do nº 1 do artigo 31º do regimento da assembleia Municipal;

Ponto 5. Discussão e Aprovação do Orçamento Municipal para o ano económico de 2022, em conformidade com a alínea b) do nº2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro e a alínea b) do nº 4 do artigo 2º e alínea c) do nº 1 do artigo 31 do regimento da Assembleia Municipal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não registou a presença de nenhum munícipe. x

REPÚBLICA DE CABO VERDE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

MANDATO 2020/2024

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

(7) votos a favor da bancada do MPD, seis (6) votos abstenções da bancada do PAICV e zero (0) voto contra.

Ordem dos Trabalhos

Período antes da ordem do dia

- ❖ Intervenção dos munícipes;
- ❖ Intervenção dos Deputados e da Câmara Municipal.

Período da ordem do dia

1. Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;
2. Deliberação que prorroga o prazo concedido à Comissão Eventual para a Revisão do Regimento.
3. Apresentação e apreciação do relatório de atividades do ano económico de 2020;
4. Apresentação e apreciação do relatório da conta de gerência do ano económico de 2020;
5. Deliberação que autoriza a Câmara Municipal a integrar a Sociedade para a Promoção do Desenvolvimento Local.

No período antes da ordem do dia, parte dedicada à intervenção dos munícipes, participou apenas um munícipe (João Dinis).

O munícipe **João Dinis**, depois de cumprimentar a todos, colocou preocupações relacionadas com o arrelvamento do campo de Achada Leitão (quis saber qual era a iniciativa da Câmara, mesmo perante o contexto difícil da pandemia), com a construção da placa desportiva de Leitãozinho (quis saber para quando a sua construção, pois, os jovens de Leitãozinho estavam obrigados a deslocar à localidade de Purgueira para poderem jogar) e com a construção de um caminho vicinal em Purgueira (um grupo de pessoas que enfrentava dificuldades no acesso às suas casas, queria saber para quando a construção do prometido caminho vicinal).

Ainda no período antes da ordem do dia, parte dedicada à intervenção dos deputados e da Câmara, houve a intervenção dos deputados das bancadas do PAICV e do MPD e da Câmara Municipal.

A Bancada do PAICV, depois de cumprimentar a todos, começou por congratular-se com as preocupações colocadas pelo Município João Dinis (caminho vicinal e placa desportiva de Leitãozinho), regozijou-se com a construção do caminho vicinal de Cotele Barraca e apelou à reconstrução de caminhos vicinais antigos, designadamente o caminho vicinal Leitãozinho-Ilhéu-Boca Larga e outros que se revelassem necessários (Deputado Arlindo).



Tratamento de dados (Excel)

The screenshot shows an Excel spreadsheet with the following data:

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	Pessoas	Sexo	Idade	Nacionalidade/município	Ocupação Profissional	Ensino	fim/início da sessão	Ano
2	Carmino Santos	M	Não	Ribeira Grande (Ponta d' sol)	Não	Não	Início	2021
3	Manuel Santos	M	Não	Ribeira Grande (Fluerdes)	Não	Não	Início	2021
4	António Carente	M	Não	Rebeira Grande (Ribeirão)	Agricultor	Não	Início	2021
5	Martinho Cruz	M	Não	Ribeira Grande (Ponta d' sol)	Não	Não	início	2021
6	Lenine Correia	F	Não	Ribeira Grande (Chã de pedras)	Não	Não	Início	2021
7	Martinho da Cruz	M	Não	Ribeira Grande (Ponta d' sol)	Não	Não	Início	2021
8	Celso Brito	M	Não	Ribeira Grande (Ponta d' sol)	Não	Não	Início	2021
9	Manuel Santos	M	Não	Ribeira Grande (Fluerdes)	Não	Não	Início	2021
10	Manuel Santos	M	Não	Ribeira Grande (Fluerdes)	Não	Não	Início	2021
11	Americo Violante	M	Não	Ribeira Grande (Ponta d' sol)	Não	Não	Início	2021
12	Martinho Cruz	M	Não	Ribeira Grande (Ponta d' sol)	Não	Não	Início	2021
13	Antero Cruz	M	Não	Porto Novo	Não	Não	Início	2020
14	Rony Maocha	M	Não	Porto Novo	Não	Não	Início	2020
15	Teodoro da Luz	M	Não	Porto Novo	Não	Não	Início	2020
16	Padre José Pires	M	Não	Porto Novo	Padre	Não	Início	2020
17	Domingues Rodrigues	M	Não	Porto Novo	Prof de condução	Não	Início	2020
18	Antero Cruz	M	Não	Porto Novo	Instrutor (condução)	Não	Início	2020
19	Teodoro	M	Não	Porto Novo	Não	Não	Início	2022
20	Antero Cruz	M	Não	Porto Novo (ribeira de crujiinha)	Não	Não	Início	2022
21	Paulo Oliveira	M	Não	Porto Novo	Não	Não	Início	2022
22	Elisa Pinheiro	F	Não	Porto Novo	Não	Não	Início	2022